



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 34, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - (cargo vago)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 20ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 24 DE MARÇO DE 2026

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Reflexão sobre o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial e sobre o Dia Internacional da Síndrome de Down, celebrados em 21 de março. Defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com ênfase na inclusão, no respeito à diversidade e no enfrentamento ao capacitismo, com valorização da autonomia, da dignidade e da participação social. 12

Senador Jorge Kajuru – Manifestação de apoio à concessão de prisão domiciliar humanitária ao ex-Presidente Jair Bolsonaro, com fundamento na dignidade da pessoa humana e na gravidade de seu estado de saúde. 14

Senador Esperidião Amin – Celebração dos 353 anos de Florianópolis-SC, com valorização da identidade local e do exercício da cidadania. Apelo por decisões judiciais pautadas em critérios humanitários, com menção ao caso do ex-Presidente Jair Bolsonaro. Crítica à suposta omissão do Senado Federal diante de escândalos financeiros, com defesa da instalação de CPI do Banco Master e da prorrogação da CPMI do INSS para apuração integral dos fatos. 15

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Preocupação com escândalos financeiros de grande magnitude, destacando a necessidade de apuração rigorosa e responsabilização dos envolvidos, inclusive no caso do Banco Master. Homenagem aos 60 anos do MDB, com valorização de sua trajetória de resistência democrática, atuação institucional e contribuição ao fortalecimento da República e das instituições. 17

Senador Eduardo Girão – Censura à suposta omissão do Senado Federal na instalação de CPIs e CPIMs, especialmente nos casos envolvendo o INSS e o Banco Master. Valorização da decisão do STF que determinou a prorrogação da CPMI do INSS, com defesa do aprofundamento das investigações. ... 20

Senador Wilder Moraes – Apelo em favor da concessão de prisão domiciliar humanitária ao ex-Presidente Jair Bolsonaro, diante do agravamento de seu estado de saúde e da manifestação favorável da PGR. 24

Senador Fernando Dueire – Breve homenagem ao ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek. 25



1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Confúcio Moura) – Homenagem aos 60 anos do MDB, com resgate histórico de sua atuação na resistência à ditadura militar, reconhecimento do legado do partido e de figuras históricas, especialmente de Rondônia. Críticas à alegada fragmentação partidária atual e defesa de posicionamento político de centro, com valorização do diálogo e da moderação. 27

1.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Cleitinho – Crítica à atuação do STF, com alegação de perseguição política ao ex-Presidente Jair Bolsonaro e defesa de sua liberdade, além de apoio ao *impeachment* de Ministros da Suprema Corte. Indignação com a suposta omissão do Senado Federal diante de abusos institucionais. Defesa da necessidade de reforma política, com ênfase na redução do número de partidos. Valorização da atuação voltada ao povo de Minas Gerais, com foco em serviços públicos e rejeição a práticas políticas tradicionais. 28

Senador Jayme Campos – Apoio à ampliação dos Institutos Federais e do acesso ao ensino público de qualidade. Destaque para os Projetos de Lei nº 4799/2024, que institui a Semana Nacional da Educação Cidadã, e nº 6469/2025, que propõe a destinação de recursos do fundo eleitoral para programas de letramento democrático e formação política, ambos de autoria de S. Exa. 32

Senadora Roberta Acioly – Reconhecimento da importância da enfermagem para o sistema de saúde e alerta para a desvalorização da categoria, especialmente quanto à defasagem do piso salarial e às condições de trabalho. Apelo para a apreciação da PEC nº 19/2024, que propõe a vinculação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras à jornada máxima de trabalho de trinta horas semanais. 34

Senador Izalci Lucas – Comentários sobre a decisão do Ministro do STF Alexandre de Moraes que concede prisão domiciliar ao ex-Presidente Jair Bolsonaro por razões de saúde, com preocupação quanto ao seu estado clínico. Questionamento sobre as investigações dos atos de 8 de janeiro de 2023, e defesa da revisão de penas dos condenados. Apoio à prorrogação da CPMI do INSS, com destaque para supostas fraudes em empréstimos consignados. 36

Senadora Damares Alves – Satisfação com a decisão do STF que concede prisão domiciliar ao ex-Presidente Jair Bolsonaro. Alerta sobre a relevância da votação do Projeto de Lei nº 2614/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação. Esclarecimento sobre o Projeto de Lei nº 896/2023, que criminaliza a misoginia e insere o delito entre os crimes previstos na Lei do Racismo, com preocupação quanto à segurança jurídica e à preservação da liberdade de expressão. 38

Senador Giordano – Necessidade de aprovação urgente do Projeto de Lei nº 1800/2021, que visa ao aproveitamento de créditos da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, bem como a isenção dessas contribuições na comercialização de desperdícios, resíduos e aparas, com incentivo à economia circular e à sustentabilidade. 41

Senador Alan Rick – Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 1800/2021, relatado por S. Exa. na CAE, que visa ao aproveitamento de créditos da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, bem como a isenção dessas contribuições na comercialização de desperdícios, resíduos e aparas. 42

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 985/2023)

Projeto de Lei nº 896/2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que *altera a Lei nº 7716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia*. Proferido o **Parecer nº 37/2026-PLEN-SF**, pela Senadora Soraya Thronicke.



44

1.3.2 – Oradores

Senadora Ana Paula Lobato – Explicação pessoal nos termos do disposto no inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal.

54

1.3.3 – Item 1 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 985/2023) (continuação)

Projeto de Lei nº 896/2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que *altera a Lei nº 7716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 8-PLEN)**, após **deferimento** do Requerimento nº 202/2026 (prejudicados os Projetos de Lei nºs 896 e 985/2023) (verificação de votação).

54

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 896/2023, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 38/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado** À Câmara dos Deputados (prejudicado o Projeto de Lei nº 985/2023).

78

1.3.4 – Item 2

Projeto de Lei nº 3777/2023, do Deputado Josenildo, que *altera o art. 387 do Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer regras referentes à fixação de valor mínimo de indenização em favor do ofendido, a fim de reparar os danos causados pela infração*. **Retirado da pauta**, após **Parecer nº 39/2026-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Zenaide Maia, **Emenda nº 1-PLEN** e aprovação do Requerimento nº 190/2026.

81

1.3.5 – Item 3

Projeto de Lei nº 1476/2022, do Deputado Milton Coelho, que *altera a Lei nº 14597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para estabelecer a inscrição de programas de treinamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como requisito para caracterização de organização esportiva formadora de atletas*. **Aprovado**. À sanção.

87

1.3.6 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 380/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tunisiana de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Brasília, em 27 de abril de 2017*. **Retirado da pauta**

87

1.3.7 – Eleição para a 2ª Suplência de Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal para a continuidade do mandato do biênio 2025-2026. Eleita a Senadora Roberta Acioly.

90

1.3.8 – Itens extrapauta

Requerimento nº 24/2026, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a celebrar os 200 anos da Biblioteca e do Arquivo do Senado Federal. **Aprovado**

91

Requerimento nº 154/2026, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 8 de maio, destinada a celebrar o Dia Nacional do Líder Comunitário. **Aprovado**

91

Requerimento nº 181/2026, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, de realização de sessão especial, em abril, destinada a discutir o Abril Marrom, campanha de conscientização sobre a prevenção e combate a doenças oculares que podem causar cegueira. **Aprovado**

91



Requerimento nº 213/2026, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 25 de maio, destinada a celebrar os 36 anos do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União. **Aprovado** 91

Requerimento nº 220/2026, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a homenagear o legado do Sr. Chico Anyzio. **Aprovado** 91

Requerimento nº 224/2026, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 13 de abril, destinada a celebrar os 300 anos da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. **Aprovado** 91

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 62/2026-CDIR, do Senador Alan Rick, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do I *Benchmarking Internacional* Tecnologias Inovadores & Planejamento Ambiental, em Zurique, Suíça. **Aprovado** 91

1.3.10 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 1800/2021, do Deputado Domingos Sávio, que *altera a Lei nº 11196, de 21 de novembro de 2005, a fim de autorizar o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10637, de 30 de dezembro de 2002, e 10833, de 29 de dezembro de 2003, bem como de isentar dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas que especifica. Aprovado*, após aprovação do **Requerimento nº 37/2026-CAE**. À sanção. 91

1.3.11 – Item extrapauta

Projeto de Lei Complementar nº 77/2026, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026. Aprovado com emendas*, nos termos do **Parecer nº 40/2026-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Damares Alves; após **Emenda nº 1-PLEN, Requerimentos nºs 227 e 228/2026** e aprovação do **Requerimento nº 229/2026** (votação nominal). 93

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 77/2026 (**Parecer nº 41/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 99

1.3.12 – Oradores (continuação)

Senador Wellington Fagundes, como Líder – Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2026, que estabelece reserva de vagas para mulheres nas indicações do Congresso Nacional ao Tribunal de Contas da União, com o objetivo de promover equidade de gênero e corrigir distorção histórica na representatividade institucional. 99

1.3.13 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária semipresencial para 25 de março, às 14 horas. 102

1.4 – ENCERRAMENTO 102

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 103

PARTE II



2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 20ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimentos

Nº 224/2026, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 300 anos da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. 106

Nº 62/2026-CDIR, do Senador Alan Rick, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do I Benchmarking Internacional Tecnologias Inovadores & Planejamento Ambiental, em Zurique, Suíça. 109

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 896/2023

Lista de votação 113

Parecer nº 37/2026-PLEN-SF 116

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 38/2026-CDIR/PLEN-SF) 123

2.2.2 – Projeto de Lei nº 3777/2023

Emenda nº 1-PLEN 128

Parecer nº 39/2026-PLEN-SF 131

2.2.3 – Projeto de Lei nº 1800/2021

Requerimento nº 37/2026-CAE 137

2.2.4 – Projeto de Lei Complementar nº 77/2026

Declaração de voto 140

Emenda nº 1-PLEN 141

Lista de votação 144

Parecer nº 40/2026-PLEN-SF 146

Redação final (Parecer nº 41/2026-CDIR/PLEN-SF) 151

Requerimentos nºs 227 a 229/2026 154

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Projeto de Lei nº 31/2021. 161



3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de substituição de membros em diversas Comissões Permanentes (**Ofício nº 11/2026**). 163

Do Senador Dr Hiran, de não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 60/2026-CDIR (**Ofício nº 44/2026**). 164

3.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 3554/2023, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (*Código de Trânsito Brasileiro*), para garantir livre estacionamento e parada aos veículos de oficiais de justiça em diligência. 168

Projeto de Lei nº 3880/2024, que altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (*Lei Maria da Penha*), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (*Lei dos Crimes Hediondos*), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (*Código Penal*), para prever a violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar e criar qualificadora do crime de homicídio e incluí-la no rol dos crimes hediondos. 172

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3880/2024 e 986/2026. 178

Projeto de Lei nº 3640/2025, que dispõe sobre o mapeamento, a organização e a divulgação de dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no País; e altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. 179

Projeto de Lei nº 1342/2026 (nº 4749/2009, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (*Código Civil*), para dispor sobre a responsabilidade do empreiteiro e a garantia nos contratos de empreitada de materiais e execução. 189

3.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 197/2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 14, de 2026, sancionado e convertido na Lei Complementar nº 228, de 19 de março de 2026. 197

3.1.5 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 180/2026, na origem, que comunica a restituição de autógrafo do Projeto de Lei nº 509, de 2020, sancionado e convertido na Lei nº 15.354, de 10 de março de 2026. 200

3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 8/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 1800/2021 203

Nº 9/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 1975/2025 212

3.1.7 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 155/2026, do Senador Wellington Fagundes, que acrescenta § 5º ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, para assegurar a promoção da equidade de gênero nas indicações de competência do Congresso Nacional para o Tribunal de Contas da União. 223

3.1.8 – Projetos de Lei



Nº 1355/2026, do Senador Marcelo Castro, que *altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para ampliar o prazo do direito de arrependimento, no caso de contratações realizadas por pessoas idosas em meios eletrônicos, digitais ou remotos, inclusive por intermédio de plataformas digitais, aplicativos ou serviços digitais de intermediação de bens e serviços.* 229

Nº 1357/2026, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera o art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar causa de aumento de pena para o crime de latrocínio.* . 234

Nº 1375/2026, do Senador Esperidião Amin, que *inscreve o nome de Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.* 238

3.1.9 – Projeto de Lei Complementar

Nº 77/2026, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.* 243

3.1.10 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 5/2026, primeiro signatário o Senador Sergio Moro, que *altera o art. 58 da Constituição Federal, para dispor sobre o comparecimento obrigatório do investigado e da testemunha perante as comissões parlamentares de inquérito.* 248

3.1.11 – Requerimentos

Nº 222/2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática sobre o Projeto de Lei nº 2.614/2024. 255

Nº 223/2026, do Senador Jorge Seif, requer oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 2614/2024. 259

Nº 225/2026, do Senador Randolfe Rodrigues, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei Complementar nº 72/2026. 263

Deferimento do Requerimento nº 225/2026. 265

Nº 226/2026, do Senador Jaime Bagattoli, requer informações ao Senhor Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre a recuperação estrutural das BR-421, BR-425, BR-429, BR-174 e BR-435 em Rondônia, em defesa do escoamento produtivo, segurança viária para salvar vidas de usuários e moradores lindeiros e segurança nacional. 266

Nº 230/2026, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 3880/2024, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal. 271

Nº 1/2026-CSP, requer, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar diligência oficial e visita in loco à chamada instalação denominada “Estação Terrestre de Tucano”, localizada em Salvador/BA, e ao “Laboratório Conjunto China-Brasil para Tecnologia de Radioastronomia”, na Serra do Urubu, na Paraíba. 273

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 1/2026-CSP. 276



PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 2/2026 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 45/2025), que institui a Frente Parlamentar pela Paz Mundial. 278

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 279

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 282

7 – LIDERANÇAS 283

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 286

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 291

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 295

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 341



Ata da 20ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 24 de março de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Confúcio Moura, da Sra. Roberta Acioly e do Sr. Giordano.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 59 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Eu declaro aberta a sessão.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária, semipresencial, é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei 896, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato;
- Projeto de Lei 3.777, de 2023, do Deputado Josenildo;
- Projeto de Lei 1.476, de 2022, do Deputado Milton Coelho e outros; e
- Projeto de Decreto Legislativo 380, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Mas, antes de passar a palavra para o primeiro orador, eu quero registrar a presença, aqui, no nosso Plenário, dos professores do Instituto Federal de Educação do Estado de Rondônia, que estão sentados ali do lado direito em relação à mesa: Prof. Rodrigo, lá do Município de Vilhena, o Diretor; Prof. Marcos Anequine, Diretor do *campus* de Colorado do Oeste, o mais antigo do Estado de Rondônia; e Elisandro, que faz parte da reitoria do Instituto Federal de Rondônia. São professores extraordinários que prestam um serviço importante na capacitação profissional de jovens do Estado de Rondônia e do Mato Grosso, principalmente eles lá do Cone Sul, que recebem também comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

Então, a todos eu cumprimento, pela presença nesta tarde, aqui, no Plenário do Senado Federal. Bem-vindos!

Vamos, agora, dar sequência aos discursos da tarde. O primeiro inscrito da tarde é o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

Com a palavra, Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Boa tarde.

Senador Confúcio Moura, mais uma vez cumprimento V. Exa., pela pontualidade. V. Exa., quando convocado, está sempre presidindo em nome de toda a Mesa. Parabéns a V. Exa.!

Quero cumprimentar também, no Plenário, o Senador Girão, o Senador Kajuru e outros Senadores que estão chegando.

Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, ontem eu falei aqui sobre o massacre de Sharpeville, ocorrido em 21 de março de 1960, na África do Sul, em que 69 pessoas foram assassinadas pela política do *apartheid*, durante um protesto pacífico contra a Lei do Passe, exigindo a liberdade de Nelson Mandela. Falei, também, que eu assisti a uma peça na sessão de cultura da Caixa – muito impressionante – e me vi ali na peça, porque eu estive lá em Joanesburgo, estive em Pretória, estive com a Irine Mandela e lhe entregamos a carta dos Constituintes pela liberdade do Mandela. Isso é um resumo, Presidente, porque eu já falei ontem. Mas a ONU instituiu a data como o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial.

Falo, hoje, também sobre 21 de março, mas como o Dia Internacional da Síndrome de Down. Tenho um carinho especial por esse tema, até porque, durante 15 anos, trabalhei para construir, com outros Senadores e Deputados, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em que os senhores que estão aqui todos votaram.



Segundo o IBGE, existe hoje, no Brasil, cerca de 300 mil pessoas com síndrome de Down, aproximadamente uma a cada 700 nascimentos no Brasil. Ela não é uma doença, mas é uma condição genética. É fundamental dar visibilidade a essa parcela da população, pois é por meio da visibilidade que iremos, pouco a pouco, acabar com a desinformação e com as falsas ideias que, muitas vezes, construímos sobre essas pessoas.

A deficiência, seja ela qual for, não é fator determinante para o fracasso ou o sucesso, para a felicidade ou para a infelicidade. Assim como a vida se move e é fluida para todos, também o é para aqueles que têm algum tipo de deficiência. A autoestima e a autoimagem positiva dizem respeito a todos e a todas, enfim, a cada um. A compreensão disso resulta em uma maior simplicidade na vida, em nos enxergar a nós mesmos e ao outro.

Penso que 21 de março deveria servir para uma reflexão que vá além das possíveis causas de uma condição genética. Deveria servir para um entendimento simples: se essas pessoas receberem apoio da família e o atendimento adequado por parte do Estado, é claro que elas terão plenas condições de serem produtivas e participativas na sociedade. O que essas pessoas mais buscam é o respeito e o reconhecimento de suas potencialidades, da capacidade que têm de tomar suas próprias decisões e de definir o rumo de suas vidas. Isso é cidadania, isso é protagonismo.

Não pretendo aqui, Presidente, diminuir os impactos de uma deficiência na vida de uma pessoa, mas trazer um olhar à ótica dos direitos que assistem a todos e permitem que cada um leve sua vida de acordo com seus potenciais individuais. É olhar numa visão de política humanitária.

As pessoas com síndrome de Down têm também direitos. A frase “a natureza respeita as diferenças”, que está na cartilha que fiz do Estatuto da Pessoa com Deficiência, vai ao encontro da reflexão que estamos fazendo. Ela já constava em destaque na primeira versão do projeto de lei do estatuto, quando apresentamos, ainda no ano 2000. O projeto transformou-se na Lei nº 13.146, de 2015, sendo Relatores na época Flávio Arns, Romário, Mara Gabrilli e Celso Russomanno.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência foi uma resposta coletiva da sociedade aos anseios das pessoas com deficiência. Foram 15 anos de tramitação e já são mais de 11 anos de vigência. O estatuto possui 127 artigos e segue pautando os debates sobre deficiência em todos os espaços: no jurídico, na educação, na saúde, na cultura, nos transportes, na acessibilidade, no trabalho, nas tecnologias, entre outros.

Devemos falar também do capacitismo, que é o preconceito em relação às pessoas com deficiência, colocando-as como incapazes de levar uma vida como as demais. As diferenças são apenas diferenças, traços comuns da rica diversidade humana, e não só no nosso país, no mundo. Todos precisam expressar sua capacidade e sua vontade diante de si mesmos. Muitas vezes, eles precisam somente de oportunidades.

Eu vou dar um exemplo, Sr. Presidente: meu chefe de gabinete no Rio Grande do Sul é deficiente visual e às vezes eu falo com ele... Ele diz: “Pode me chamar mesmo, porque eu sou cego”, mas o jeito dele de falar é tão tranquilo, tão bonito, que ele apaixona, e ele faz palestras pelo estado. Aqui no meu gabinete tem também um, que é um que faz grande parte dos meus discursos, principalmente desse tema, porque eles sentem como a questão é no dia a dia.

Enfim, eu dou só alguns exemplos. Viver em um meio onde somos ouvidos em relação às nossas necessidades, àqueles que sonham com a gente os nossos sonhos e a nossa capacidade de sermos úteis, esta é a sociedade que queremos. Esse apelo potente, eu ouço das próprias pessoas com deficiência. Por isso, citei duas, poderia citar milhares. Nosso papel é, então, construir juntos esse mundo que... Eu levo uma frase que eu ouvi de um deles: “Nós precisamos dar palco a quem não tem palco”. Essa é a reflexão que fiz hoje, em lembrança à celebração ao 21 de março, Dia Internacional da Síndrome de Down.

Sr. Presidente, concluo aqui, mais uma vez, agradecendo a V. Exa. Vejo aqui no Plenário já o



Senador Esperidião Amin, mas o meu cumprimento, Senador Confúcio Moura, é especialmente a V. Exa. Nós estamos aqui – quatro, cinco, seis; tem todos já –, mas V. Exa., se não estivesse aqui às 14h...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... às 14h05, e chega antes, porque eu vi que o senhor chegou antes – chegou antes que eu, inclusive... E está aí abrindo a oportunidade para que todos expressem o seu ponto de vista em todo sentido. Uns concordam, outros discordam, mas é importante, na democracia, a gente respeitar a fala do outro, e nós aqui fizemos isso. Por isso, eu estou muito tranquilo ao falar nesses meus dez minutos, e o senhor me deu mais alguns segundos, mas não vai ser preciso.

Obrigado, Presidente Confúcio.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Parabéns, Senador Paim, pelo seu discurso! Tenho certeza de que os 300 mil portadores da síndrome de Down estão satisfeitos com o seu pronunciamento, pelo senhor lembrar deles nessa data.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – É muito importante, viu? Parabéns a V. Exa.!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Vamos em frente. Vamos passar a palavra, em permuta, ao Senador Jorge Kajuru, substituindo em permuta com o Senador...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Girão.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Girão... É porque tinha apagado aqui o nome.

Bem-vindo, Kajuru; bem-vindo!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – E, junto contigo, melhor ainda. Maior Governador da história de Rondônia, Senador Confúcio Moura, hoje, terça-feira, 24 de março de 2026, estou agradecido ao meu irmão Eduardo Girão. Como sempre, nesses oito anos, nossa relação é absolutamente espontânea. Daí, apoiá-lo e estar junto com ele sempre, durante todo esse mandato.

O tema é polêmico, brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências. Por falar em apoio, eu quero que o Brasil saiba que, em Santa Catarina, o meu Senador chama-se Esperidião Amin. Se precisar ir lá, fazer campanha para ele, irei absolutamente, de forma espontânea.

Este assunto exige serenidade e firmeza institucional, que é a situação de saúde do ex-Presidente Jair Bolsonaro – internado há dez dias, para tratar de uma pneumonia –, que pode ser beneficiado com prisão domiciliar. É preciso começar pelo óbvio: a condenação do ex-Presidente por tentativa de golpe de Estado foi justa, legítima e necessária; uma resposta do sistema de justiça brasileiro a atos gravíssimos que atentaram contra a ordem constitucional, contra a soberania do voto popular e contra a própria democracia. E é, por respeito à democracia e não por complacência, que devemos tratar também de execução da pena, com base na lei, nos princípios constitucionais e na dignidade da pessoa humana.

O Procurador-Geral da República, Paulo Gonet, manifestou-se ontem, de forma clara e fundamentada, pela concessão a Jair Bolsonaro de prisão domiciliar em caráter humanitário. Destacou, no parecer, que



o estado de saúde do ex-Presidente exige atenção constante e que o ambiente familiar é o único capaz de assegurar esse cuidado contínuo. Mais do que isso, o Chefe do Ministério Público Federal lembrou que o Estado tem o dever de preservar a integridade física e moral de qualquer pessoa sob sua custódia. Concorde: o Estado não pode ser vingativo, não pode agir com o mesmo arbítrio com que combate, mas, atenção, senhoras e senhores, meus únicos patrões, defender prisão domiciliar não é defender absolvição, não é defender impunidade.

É justamente reafirmar que a pena será cumprida integralmente, porém dentro dos limites da Constituição. É preciso dizer o histórico do ex-Presidente, que já descumpriu medidas cautelares impostas pela Justiça anteriormente, inclusive com violação de monitoramento eletrônico. Assim, a provável concessão de prisão domiciliar pelo Supremo Tribunal Federal deve ser acompanhada de rigorosas condições, fiscalização efetiva e tolerância zero com novas violações.

Como jornalista profissional que sou, abro um parêntesis para destacar que os maiores jornais do país, ao se posicionarem em defesa da concessão da prisão domiciliar para Jair Bolsonaro, trataram o tema com o necessário equilíbrio. Editorial de *O Globo* publicado em 18 de março apontou que o país precisa agir com responsabilidade institucional, sem ceder nem ao punitivismo cego nem à complacência política – uma linha que separa justiça de revanche. Na mesma data, o jornal *O Estado de S. Paulo* ressaltou que o cumprimento da pena deve observar critérios legais e humanitários, sob pena de o próprio Estado comprometer sua legitimidade. Já a *Folha de S. Paulo*, em editorial de 21 de março, reforçou que a democracia se fortalece quando aplica a lei com rigor, mas também com equilíbrio, sem exceções, nem para perseguir nem para proteger.

Em essência, justiça não pode ser instrumento de paixão política. Por gravíssimos que tenham sido os crimes pelos quais o ex-Presidente foi condenado, no contexto atual, soa injustificável submeter a condições desumanas um homem de 71 anos com o quadro de saúde que o caracteriza. Aliás, foram argumentos semelhantes que possibilitaram a prisão domiciliar humanitária de outro ex-Presidente, como Fernando Collor.

E aí faço questão de assinalar que, no Brasil, certos benefícios só valem para alguns cidadãos. O princípio de que todos são iguais perante a lei na prática inexistente para a maioria, sejamos sinceros. Quantos outros brasileiros sentenciados não estariam justificando a flexibilização do regime de prisão? Pergunto.

Como bem defendeu o jornalista Leonardo Sakamoto, em artigo recente, no *UOL*, a lei poderia servir também de abrigo humanitário para os milhares de presos que adoecem e morrem nas cadeias brasileiras. Concorde plenamente com o que ele propôs: uma espécie de mutirão nacional para rever casos de presos com doenças graves que não representam um risco à sociedade.

O Brasil precisa acabar com a seletividade. Afinal, se o argumento é o humanitário, que seja humano para todos.

Agradecidíssimo.

Deus e saúde. Ótima semana a todo o nosso país e à nossa Casa maior, o Senado Federal, em especial os seus funcionários, nosso maior patrimônio, Presidente da sessão Confúcio Moura.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Kajuru, e parabéns pelo pronunciamento. Estava com saudade de você, que faz falta aqui na rotina nossa de todos os dias.

Com a palavra agora, neste momento, o Senador Esperidião Amin, partido Progressistas, Estado de Santa Catarina.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Eminente Presidente, querido Senador Confúcio Moura, é uma satisfação muito grande usar esta tribuna sob sua Presidência, sucedendo ao Senador Jorge Kajuru Nasser, a quem eu quero agradecer pelas palavras



generosas que me foram dirigidas.

Presidente, venho aqui para fazer três brevíssimas comunicações.

A primeira é repercutir a celebração ontem do aniversário da cidade onde eu tive a ventura de nascer, filho de imigrantes que se conheceram em Florianópolis, vindos de países diferentes. Eu sou um manezinho. Isso é um direito, já foi um pejorativo, mas, graças ao Guga Kuerten, nós hoje temos orgulho de dizermos que somos mané. E, se alguém disser “perdeu, mané”, não está nos ofendendo – ou “ganhou, mané” também. Então, é uma celebração muito auspiciosa, porque celebramos 300 anos do Legislativo municipal, ou seja, da representação política do Município de Florianópolis. E quero aqui homenagear todos aqueles que vivemos as emoções que a cidadania nos propicia e deixar aqui registrado nessas páginas do Senado a alegria deste filho de imigrantes que hoje é, tanto quanto possível, um apaixonado mané do meu Estado de Santa Catarina, da Ilha de Santa Catarina e do Município de Florianópolis.

O segundo registro que eu quero fazer é a minha concordância com a fala do meu amigo Senador Jorge Kajuru Nasser, que aqui abordou a expectativa de uma decisão justa e humanitária no caso da conversão em prisão domiciliar para a condenação, que eu acho injusta, mas, como sou obrigado a respeitar os ditames da Justiça e do Judiciário, que se faça justiça também sob o aspecto humano. E também dirijo o meu olhar para todos aqueles que, em situação assemelhada, merecem ter este olhar da Justiça, ou seja, o respeito à vida, que o próprio Código Penal respeita quando não adotou a pena de morte. Então, isso vale para o Jair Messias Bolsonaro, que eu me permito considerar meu amigo há 35 anos, porque foi há 35 anos que eu o conheci, quando assumíamos – eu no Senado e ele na Câmara dos Deputados, na companhia da minha esposa, da Angela, então Deputada também – o mandato federal. E faço votos para que Deus ilumine o Juiz, no caso o Ministro Alexandre de Moraes, para que ele evite um risco de tragédia que envenenaria ainda mais a sociedade brasileira. Acho que esse gesto humanitário vai fazer bem a todos nós, e é um momento de relativa distensão, que certamente vai prevalecer. Não posso esperar unanimidade, mas que prevaleçam o bom senso e a humanidade.

E, finalmente, eu gostaria de fazer aqui um registro mais grave. O Senador Girão me instou há pouco para que nós reclamássemos a instalação ou da CPMI ou da CPI do Banco Master. Senhores, Sr. Presidente, o Senador Davi Alcolumbre está errando. Não fosse a criação do grupo de trabalho da Comissão de Assuntos Econômicos – diga-se de passagem, pelo Senador Renan Calheiros –, o Senado estaria absolutamente omissa, Senador Girão, Senador Kajuru, em face do maior escândalo financeiro da nossa história. E, se as Comissões Parlamentares de Inquérito... A do INSS não é o maior escândalo, mas é o mais vergonhoso escândalo, porque é o roubo daqueles mais vulneráveis, ou seja, roubar aqueles que mais precisam de proteção. Esse é o cerne da CPI do INSS.

E agora, com a decisão do Ministro André Mendonça, é um perjúrio ignorar que não é um direito das minorias parlamentares, é um direito da cidadania brasileira e da ampla maioria do povo brasileiro que esta CPI seja prorrogada por um prazo razoável para que ela conclua os seus trabalhos, apontando os culpados, permitindo as defesas e, depois, encaminhando ao Ministério Público algo substancial, substancioso, com conteúdo, para permitir que se faça justiça e se executem as penalidades – que são necessárias até para livrar a vergonha brasileira, a vergonha do Brasil em relação a tais crimes.

Por isso, faço um apelo ao Presidente Davi Alcolumbre: não se deixe trair por aqueles que venham aconselhá-lo a não deferir aquilo que o bom senso, a justiça e o direito das minorias Parlamentares e da maioria do povo brasileiro têm de ver essa investigação prosseguir até a exaustão.

E faço, com isso, também a minha anuência à insistência do Senador Girão a respeito das CPIs mistas – ou apenas do Senado – do Banco Master. Eu subscrevi todas as que vieram a esse propósito e acho que é vergonhoso para nós Senadores que não se instale ou a CPMI ou a CPI do Banco Master, cuja dimensão, em termos de escândalo, assusta o mundo. O mundo está assustado com o dano causado ao



sistema financeiro brasileiro, com o prejuízo moral, o prejuízo do ponto de vista de segurança sistêmica que esse Master e seus agregados – esse conjunto – propiciaram de prejuízo, Senador Confúcio, em termos de reputação, de confiança em relação ao sistema financeiro brasileiro. Basta dizer que – sem contar os fundos de previdência, que não são indenizáveis pelo Fundo Garantidor de Crédito –, só em termos de Fundo Garantidor de Crédito, ele já tomou quase 50% do fundo, ou seja, o nosso colchão de proteção foi comido em quase 50%, sem falar naqueles desvios e fraudes de operações que não se enquadram no seu ressarcimento no FGC. Por exemplo, as aplicações de fundos de previdência em fundos do...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... Banco Master ou de seus agregados. Então, quer dizer que silenciar, não agir em relação a isso – e é o que o Senado, como instituição, está fazendo – vai custar caro à nossa memória.

Nos 200 anos que passaram, não houve isso; isso é dos 200 novos anos. Nestes novos 200 anos, nós começamos fracassando ao não instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso ou do Senado para investigar essa galáxia de crimes, de fraudes, de deboche, que merece – esse conjunto merece – ser apurada, investigada para, respeitado o direito de defesa, vermos serem aplicadas as penalidades justas e devidas...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... para que a vergonha seja resgatada na forma em que o direito e a Justiça preconizam.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Meus parabéns, Senador Esperidião.

Vamos em frente. *(Pausa.)*

Em permuta com o Senador Girão – mais uma vez, ele é generoso e abre este espaço –, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, para o seu pronunciamento.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Meu querido Presidente, colega Confúcio Moura, meus cumprimentos, minhas saudações.

É evidente que os meus agradecimentos iniciais são direcionados ao nosso companheiro Senador Eduardo Girão por sua compreensão e entendimento em permutar na lista de oradores. E o meu compromisso, por força desse gesto carinhoso, companheiro, repito, é ser breve e tentar não utilizar os dez minutos reservados aos oradores que assumem esta tribuna.

Quero saudá-lo – e assim o faço –, saudar o Senador Esperidião, o Senador Jorge Kajuru e dizer que a saída deste local, Senador Esperidião Amin... Eu reforço, nas suas muito mais bem postas palavras, e penso que esse é o mesmo sentimento de tantos outros que o têm como referência intelectual e equilibrada, o que V. Exa. bem mencionou sobre a necessidade cogente de nós termos um focar sobre os episódios gigantescos que não apenas abalam o Sistema Financeiro Nacional, mas terminam por também se fazer presentes fora dos quadrantes nacionais. Semana passada, aqui, eu estive relatando e reforçando as duas oportunidades em que me foram apresentados requerimentos para a instalação de uma Comissão que possa tratar sobre esse escândalo gigantesco, que ganhou contornos inimagináveis, superiores a R\$50 bilhões. E que não apenas seja uma investigação que recaia sobre a figura que, “intelectualmente” – entre aspas –, mas de forma criminosa, agiu contra o próprio sistema financeiro, agindo contra tantos e tantos milhares de seus clientes e também de tantos brasileiros que, muitas das vezes, não se apercebem terem tido os prejuízos na formação do próprio Fundo Garantidor. É importante, mesmo que assim sendo, que se



identifiquem figuras, companheiros que estejam presentes nas Casas Legislativas, mas é necessário, se assim houver essa identificação, que nós os chamemos às devidas responsabilidades como possíveis partícipes, protegendo, por exemplo, a ação nefasta que houve em relação ao Banco Master.

Presidente Confúcio, eu ocupo principalmente esta tribuna para fazer um registro pelos 60 anos do nosso MDB. Senador Esperidião Amin, Senador Girão, Senador Jorge Kajuru, eu não me lembro – creio que não...

Lá na nossa amada Santa Catarina, V. Exa. sempre fez a boa disputa com o MDB, com o seu contrerrâneo, o querido Governador e ex-Senador...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O senhor me concede um aparte neste momento?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, com muita alegria e com muita honra, acima de tudo.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Tem que ser neste momento.

Eu quero dizer que o MDB, o famoso Manda Brasa, o MDB velho de guerra, faz parte da história do Brasil, assim como o meu partido, o velho “PDS, o povo não esquece”, e, quando lembra, vê coisas boas. Eles ajudaram a construir a nossa história, em Santa Catarina, predominantemente, de forma que o senhor, ao mencionar o nome do Senador Luiz Henrique da Silveira, que hoje tem, na pessoa da sua esposa e companheira de vida, Ivete da Silveira... O fato de ela não estar aqui até me deixa mais à vontade para dizer do respeito que tanto um quanto outro, o casal, significam para a história de Santa Catarina. Foi essa competição democrática que ajudou o nosso estado a conquistar os graus, as medalhas, as condecorações que nos orgulham.

De forma que eu também saúdo o MDB como um partido político que soube se firmar, que está enfrentando, como o meu também, tormentas, momentos de crise, de transição, mas que continua a lutar pelo bem do Brasil. E eu espero que esses 60 anos prossigam com lutas, insucessos e sucessos, mas sempre procurando o melhor.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito obrigado, Senador Esperidião, porque a sua palavra ilustra exatamente um pouco do que foi o MDB e da sua presença em todas as nossas unidades.

E eu dizia, Presidente Confúcio Moura, que nós poderíamos, para retratar, para registrar em cumprimentos esta data, que é marcante... Não são tantas as nossas legendas constituídas ao longo da nossa história política que podem ou que poderão celebrar seis décadas de existência. Nós poderíamos ter uma forma de fazê-lo. Por que não identificando aqui todos aqueles e todas aquelas que participaram, ocupando ou não mandatos eletivos? Seria uma justa homenagem mencionar as Sras. e os Srs. Vereadores, os milhares que, durante esse período, tiveram vagas e puderam propiciar aos seus municípios, às suas cidades iniciativas, ações, proposições nas limitadas competências constitucionais – bem eu sei, porque fui Vereador de Campina Grande. Nós poderíamos dizer dos exemplos de tantos senhores e senhoras que também ocuparam e ocupam assembleias legislativas, porque também se fizeram nas lutas dos seus respectivos estados, com sugestões, debates, defesas, boas disputas. Poderíamos, subindo um pouco a representação ou a representatividade político-partidária, fazer aqui e identificar testemunhos eloquentes de homens e mulheres que tiveram no MDB a oportunidade, na Câmara Federal, na nossa vizinha Casa, de também ter essa mesma participação. E por que não, aqui, saudar o MDB com as inúmeras participações que nós companheiros e companheiras que integram o MDB nesta legislatura pudemos fazer e estamos a fazer?

Eu poderia mencionar na sua figura, meu estimado Presidente, Governador, Senador Confúcio



Moura, o retrato do que é o MDB, a referência do que é o MDB no seu perfil de maiores elogios, ou seja, do equilíbrio de um partido que participa, que discute, que debate, que propõe, que leva a sério o Parlamento, mas, para que pudéssemos fazer uma homenagem plena e completa, eu quero aqui lembrar o MDB, saudar o MDB na pessoa do nosso Presidente, Deputado Baleia Rossi, cumprimentar, como eu o cumprimentei – e V. Exa. assim o fez –, também ao lado do nosso Líder de bancada, Senador Eduardo Braga, do nosso Líder Isnaldo, que nos lidera na Câmara Federal.

Mas a marca maior do MDB, que é indissociável na sua história, é a de um partido que... Naquela década de 60 – difícilíssima década de 60, na qual se instalara um processo duríssimo, de exceção, de um regime autoritário, ditatorial, limitador –, o MDB nascia, e nascia com muita força: a força das suas convicções, a força de homens e mulheres que se predispunham, Senador Jorge Kajuru, a colocar as suas próprias existências, literalmente falando, porque, naquele período, quem ousasse discutir o regime que se instalara poderia muito bem ser levado aos calabouços, para as torturas e, quando não, para as suas próprias mortes.

É o MDB daquela década que começava com as dificuldades próprias de quem levantava as suas vozes, de quem tinha dificuldade de ir ao Parlamento, porque, às vezes, este Parlamento não lhe era permitido...

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... porque estava fechado. É o MDB de homens e mulheres que ganhavam as ruas, que se associavam, que tinham que fazer essas associações, essas reuniões às escondidas, com medo, com a censura sendo imposta.

É esse o MDB que eu quero referenciar nesta data, muito envaidecido, porque, nos 31 anos de vida pública, ocupei espaços legislativos, como Vereador, como Deputado Federal, tive a grande honra maior de poder exercer o mandato como Prefeito da minha amada Rainha da Borborema, Campina Grande. E o MDB, nesses 31 anos, permitiu e abriu as suas portas para que nele eu estivesse durante 16 anos. E isso, para mim, é honroso.

Não perco de vista também o agradecimento ao PDT, que foi o meu primeiro partido, brizolista que fui, em 1989, tendo a primeira experiência como...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... de externar ao engenheiro Leonel de Moura Brizola a minha confiança, ainda na adolescência, e, depois, também, vindo a esta Casa pelo PSB. Foram os três partidos; e o MDB, de uma forma mais longa.

Envaideço-me por ser integrante; envaideço-me por ter homens e mulheres como V. Exa. ao nosso lado, perfilando-nos como uma legenda que ostenta essa história, a história de um partido que nunca abriu mão. E, quando foi chamado, mais recentemente, estive mais uma vez e lá estava guardando – claro, claro, claro – as diferenças dos que pensam diferentemente a nós. E quem é democrata tem que entender dessa maneira, Senador Eduardo Girão, Senador Esperidião, Senador Jorge e Senador Wilder; faço menções a V. Exas., porque V. Exas. se encontram no nosso ambiente neste instante, e a todos aqueles companheiros e companheiras que estiverem a nos acompanhar remotamente.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)



O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... foi chamado a participar e a levantar-se contra as tentativas do 8 de janeiro de 2023, aqui esteve modestamente, mas altivamente, conosco, como Vice-Presidente, ocupando a Presidência naquele instante.

Então, as minhas mais sinceras saudações, os meus mais reconhecidos agradecimentos pelas oportunidades que o MDB nos conferiu, nos permitiu e o reconhecimento, acima de tudo, de um grande trabalho, de um grande exemplo e de uma grande participação em nome da nossa democracia, em nome da nossa República e em nome do fortalecimento das nossas instituições que o MDB nos permite.

Um abraço a todos, muito grato e minhas desculpas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Parabéns, meu companheiro de guerra, com satisfação pela homenagem ao nosso partido, o MDB.

Dando seguimento, o Senador Girão.

Cadê ele? (*Pausa.*)

Vamos lá, Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Sou eu?

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – É, exatamente.

Eduardo Girão.

Com a palavra, mestre Girão.

O Kajuru está esperando para ouvi-lo, para lhe retribuir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Prudentemente, o Senador Eduardo Girão respeitou a presença do seu ilustre pai, que está aqui presente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Exatamente. Olha que beleza!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Pois é, meu querido Presidente, Senador Confúcio Moura, Senador Kajuru, Senador Esperidião Amin, Senador Wilder.

Eu fico muito feliz em estar aqui presente. Faço uma saudação às brasileiras, aos brasileiros que nos acompanham nesta tarde do dia 24 de março, que é o dia do aniversário do meu pai, de 82 anos – está completando hoje.

Seja muito bem-vindo! Está ali sendo cumprimentado por um Senador que ele admira muito, o Senador Esperidião Amin, que nos recebeu em Santa Catarina uns dois, três anos atrás, e a gente viu o quanto querido é o Senador Esperidião Amin lá.

E, papai, seja bem-vindo aqui, o senhor tem sido um companheiro de muitas jornadas, de muitas vitórias, angústias, porque é um patriota de verdade. E eu fico extremamente feliz, porque ele nasceu, Senador Kajuru, no dia de um grande cearense: Padre Cícero Romão Batista, o Padim Ciço, que é lá de Juazeiro do Norte. Ele faz aniversário no mesmo dia.

Eu estava comentando com o papai hoje, Senador Confúcio, o seguinte: quão honroso é você poder exercer essa atividade que a gente faz. É uma casa bicentenária. Eu costumo dizer que é o melhor emprego do mundo, se você encarar pelo ponto de vista do *status*, de alguns privilégios, de portas que se abrem, mas também é o pior emprego do mundo do ponto de vista de quem quer fazer a coisa certa, de quem tem o idealismo, de quem ama o Brasil, de quem se sacrifica. São noites mal dormidas, não é fácil enfrentar um sistema, e é isso que a gente tem procurado fazer, muito inspirado pelo meu pai aqui presente, Francisco Clodomir Rocha Girão, que hoje faz 82 anos e que sempre dá força em momentos difíceis que a gente tem enfrentado.



Mas a vitória se aproxima: o bem, a verdade e a justiça sempre triunfam. E talvez a sua chegada aqui, ontem, a Brasília... Na verdade foi há um pouco mais de tempo, mas ontem nós tivemos uma vitória, Senador Wilder, inimaginável, que foi a prorrogação da CPMI do INSS pelo brilhante, ético, correto Ministro André Mendonça, que tomou uma decisão constitucional, atendendo aos pré-requisitos de Senadores e Deputados que bateram recorde na assinatura da sua prorrogação. Uma CPI de sucesso, que tem jogado luz a uma roubalheira inimaginável também, que é dos velhinhos, viúvas, órfãos, aposentados e aposentadas. Nesta Casa, a Presidência, infelizmente, ficou inerte – isso me deixa muito indignado –, ficou totalmente omissa. Na decisão do Ministro André Mendonça, é colocada essa omissão, e ele determinou que, em 48 horas, caso o Presidente não leia, vai ser automaticamente prorrogada. Então, isso foi uma vitória do Brasil, da Justiça brasileira, que começa a dar sinais de recuperação.

A gente sabe que a maioria do Judiciário do Brasil inteiro é composta por pessoas íntegras, do bem, cumpridoras dos seus deveres, mas tem uma casta, que está aqui do outro lado da praça... E não é à toa a rejeição do povo brasileiro nas últimas pesquisas à maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal, que têm colocado a Justiça em xeque neste país.

Mas as coisas estão mudando. Está aí a decisão do Ministro André Mendonça em respeito ao Parlamento brasileiro, que tem feito um grande trabalho, independente, através da Presidência do Senador Carlos Viana, naquela CPMI, e do Relator, Deputado Alfredo Gaspar.

Será que vai ser preciso, Senador Esperidião Amin, o Supremo, de novo, ter que ser acionado – porque isso é uma vergonha para a gente –, ter que vir uma decisão do STF? Era necessário, porque esta Casa simplesmente cruzou os braços, para mim, num conflito de interesses flagrante, porque está chegando em gente poderosa. Será que vai ser preciso, para abrir a CPMI, como já falado aqui, hoje, pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo e pelo Senador Esperidião Amin, acionar o STF para que seja aberta, finalmente, a CPMI ou CPI – o Presidente Davi Alcolumbre tem dois caminhos – da maior fraude do sistema financeiro da história do Brasil?

O Senador Kajuru e o Senador Alessandro Vieira, lá atrás, em 2021, acionaram o STF, e o STF mandou abrir a CPI da covid, na pandemia. Faz parte do jogo. Mas e agora? Vai ter que acontecer isso de novo? Senadores e Deputados já se reuniram e já acionaram o STF.

Eu estou acionando esta semana, pela CPI em que eu dei entrada. E, dos 81 Senadores – todos vocês que estão presentes aqui assinaram –, 51 assinaram o meu pedido, o meu requerimento, para abrir a CPMI do Master, para a gente passar a limpo, o que nós estamos fazendo lá na CPMI do INSS, que já tem 14 prisões a partir do seu início.

Então, o Brasil está passando por um movimento de justiça para todos, de ética, e não podemos parar. Temos que estar inspirados nesses ideais, porque, só assim, o Brasil vai sair das garras da corrupção e da impunidade, que voltou com toda a força nesse Governo Lula.

Eu também quero fazer coro aqui, Senador Esperidião Amin. O senhor entrou, há mais de seis meses, pelo menos, com a CPI da “vaza toga”, que revelou a podridão de um tribunal secreto no Brasil que persegue quem pensa diferente desse regime, que persegue quem é de direita, quem é conservador. E tem gente, pelas revelações ali feitas, que ficou presa, porque, em 2018, tinha um posicionamento por um candidato ou por outro, ou críticas que fez a ministro, ou críticas que não fez.

Isso é vergonhoso para a nossa República. E nós temos que abrir... Pergunto: vamos ter que entrar no STF para abrir uma CPI que vai anular esse julgamento, esse inquérito do dia 8 de janeiro completamente? Mais cedo ou mais tarde, isso vai acontecer. Por que a gente não acaba essa agonia agora? Faz essa CPI do Senador Esperidião Amin, que reúne um número suficiente de assinaturas, Senador Wilder, para que a verdade venha à tona.

Então, está tudo engavetado. É pedido de *impeachment* de ministro, é CPI, é CPMI. Esta Casa



não se move – não se move. Foi preciso um ministro do STF, cumpridor dos seus deveres, para fazer acontecer a prorrogação ontem, que foi uma vitória, comemorada pelo Brasil inteiro, mas hoje eu trago aqui a notícia... É aquela coisa, a alegria foi boa ontem, mas hoje já tem aqui: “Alcolumbre considerou prorrogação da CPMI do INSS por André Mendonça como interferência grave de um poder no outro...”

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e irá responder que cabe a ele essa decisão“.

Olha, Sr. Presidente, interferência é quando a gente vê o Supremo legislando sobre droga, legislando sobre aborto, querendo legislar sobre tudo o que é feito aqui, mas o que não é feito... o Supremo cumprindo a Constituição, como foi no caso da iniciativa do Senador Kajuru e do Senador Alessandro Vieira, em 2021, e como vai ser nessas outras...

Eu espero que o Supremo não volte atrás, Presidente.

Se me der mais um minuto, eu me comprometo em terminar.

Eu espero que o Supremo Tribunal Federal, que vai julgar, no pleno, na próxima quinta-feira, depois de amanhã, não dê esse presente de grego para os brasileiros a partir de uma vitória constitucional que foi a prorrogação dessa CPMI...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que está chegando em gente poderosa. Está chegando em político. Está chegando em filho de Presidente. Está chegando em banqueiro, pela primeira vez.

Não vão conseguir. O bem vai prevalecer, e nós estaremos sempre nesse espírito de que a Justiça volte a ser para todos nesse Brasil: “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura”.

Vamos continuar aqui, fazendo o nosso trabalho, mesmo quando possa parecer intransponível em alguns momentos, mas sabendo que a população brasileira está cada vez mais desperta para a política.

Fico feliz em ver jovens aqui! O Presidente vai anunciar a visita de vocês. E esta Casa é de vocês. Esta Casa é de todos os brasileiros.

E, papai, feliz aniversário! Que Deus te dê muita saúde, paz, harmonia, felicidades e realizações!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Pois não, Senador Kajuru.

Senador Kajuru, eu vou só fazer uma referência aqui, rapidinho, e já lhe passo a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Evidente, Presidente Confúcio. Claro!

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Eu registro a presença nas galerias do Senado dos alunos do ensino médio do Instituto Federal de Mato Grosso – ali, lá embaixo, temos professores do Instituto Federal de Rondônia, estão lá; aqueles três lá, ó, são diretores do Instituto Federal lá de Rondônia, são professores –, do *campus* de Cuiabá – maravilha! –, participantes do programa Instituições da República: uma imersão cidadã em Brasília, a convite do ilustre Senador Jayme Campos.

Parabéns a todos vocês, parabéns ao Mato Grosso, o estado onde tudo é muito. Tudo é muito lá: é muito boi, é muito algodão, é muita soja, é muito milho, é muita beleza, é muita riqueza, é muita água, é



muito índio, é muito pantaneiro.

Salve, salve o Mato Grosso, e sejam bem-vindos!

Daremos continuidade ao aparte do Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Confúcio.

Primeiro, foi uma alegria cumprimentar pessoalmente o pai do meu irmão Eduardo Girão, que, na altura da sua juventude, disse que eu estou muito jovem. (*Risos.*)

Eu ganhei o dia, Girão, com o seu pai, o seu querido pai.

Eu conheço o seio da família do Senador Girão desde 2019 e penso que ele vai sair do Senado, porque, como eu, não concorda com a reeleição, tanto que eu tenho uma PEC aí pronta para ser votada – e prometida ainda neste mandato do Presidente Davi Alcolumbre, porque ela foi aprovada na CCJ...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Isso.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... a PEC...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Do Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... do Kajuru – inclusive, eu não pedi, foi o Presidente Davi que a intitulou –, mas me parece que ela não será aprovada.

Isso vai me deixar triste, Girão, porque seria um exemplo para a história desses 200 anos do Senado, no Executivo, o mandato de cinco anos. Eu sei que o seu pai concorda com a gente, sei que o Wilder, meu amigo goiano, concorda com a gente.

Agora, há uma dor que nós dois e o Capitão Styvenson vamos carregar, e eu sempre pego vídeo para ver nós três, no corredor do Senado, indo para o gabinete do Presidente, na época, Rodrigo Pacheco, entregar uma CPI a que eu dei entrada com o apoio seu e do Styvenson – com a assinatura dos dois primeiros. Uma CPI, Brasil, que você, de repente, esquece, mas que teve a assinatura de 3 milhões de pessoas! Isso nunca aconteceu em 200 anos do Senado! Ou seja, brasileiras e brasileiros assinaram um abaixo-assinado, que teve a assinatura de 3 milhões, com a ajuda...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Do *impeachment*, não é?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Do *impeachment*, do pedido de *impeachment*, que foi o primeiro pedido de *impeachment* com o embasamento popular. Não foi só uma coisa política...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Caio Coppolla.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Caio Coppolla nos ajudou demais – jornalista, meu amigo.

Enfim, é isso que você começou no seu discurso. Tem tantas coisas boas que nos fazem crer na importância de um mandato no Senado da República, mas, ao mesmo tempo, no dia a dia, também há muita frustração, há muita tristeza.

Há um companheiro – rapidamente, eu digo aqui – que nós tanto respeitamos, que eu amo e chamo de Presidente: General Hamilton Mourão. Ele falou que, de vez em quando, Girão... Você não é como eu e Mourão, que gostamos de um uisquezinho. O Wilder gosta também. Terrível o Wilder. Mas o Mourão disse que tem dia em que ele chega em casa e – o pai do Girão está aqui, não sei se ele gosta – tem que



tomar uma, porque passou um dia tão triste aqui...

Então, essa é a parte ruim, mas ela não nos faz, de forma alguma, desistir...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Não, jamais.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Jamais. Recuar? Nem para tomar impulso. (*Risos.*)

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Dando prosseguimento, eu passo a palavra para o Senador Wilder Moraes, do PL, do Estado de Goiás. (*Pausa.*)

Vamos lá, Mestre Wilder.

É o Wilder. (*Pausa.*)

Vamos lá, Wilder.

Senador Wilder, goiano.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - GO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar aqui o Girão, meu colega Senador também, e seu pai, que completa 82 anos.

Feliz de você, Girão, que tem seu pai. Cumprimento-o hoje aqui, dando-lhe os parabéns pelos 82 anos.

Ele está visitando o Senado Federal.

Que o senhor tenha muita paz, saúde, felicidade e vida longa!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - GO) – Cumprimento também o colega Senador Kajuru, do meu Estado de Goiás, amigo; o Esperidião Amin, que também está aqui, meu colega; e cada uma das Sras. e dos Srs. Senadores aqui presentes.

Volto a esta tribuna para tratar de um tema que exige sensibilidade, responsabilidade e, acima de tudo, respeito à Constituição. Não se trata de questão política, nem de divergências ideológicas. Trata-se de humanidade.

No dia 6 de janeiro, apresentei um pedido de prisão domiciliar humanitária, que contou com a assinatura de 44 Senadores desta Casa. Inclusive, todos que estão aqui assinaram esse meu pedido. Trabalhei também incansavelmente na coleta dessas assinaturas.

Todos assinaram junto comigo, compreendendo e compartilhando a preocupação com a saúde delicada do ex-Presidente, um homem com mais de 70 anos de idade e que já passou por diversas cirurgias ao longo dos anos.

Naquele momento, a preocupação já era grande, e o pedido foi fundamentado na responsabilidade constitucional do Estado em zelar pela saúde de qualquer pessoa.

A custódia estatal não se resume à restrição da liberdade; implica também o dever de garantir a integridade física, condições mínimas de saúde e acesso ao tratamento adequado.

Hoje, essa preocupação se torna ainda mais evidente. O ex-Presidente está internado há mais de dez dias, passou pela UTI e segue sob os cuidados médicos intensivos.

Trata-se de um quadro delicado, que exige acompanhamento constante e uma estrutura adequada para sua recuperação.

A Procuradoria-Geral da República, compartilhando do mesmo entendimento legal que fundamentou o meu pedido, recomendou a flexibilização para a prisão domiciliar.

A PGR destacou o agravamento do quadro clínico e a necessidade de vigilância médica constante, o



que tornou inadequada a permanência do Presidente em ambiente prisional comum.

Sr. Presidente, sempre defendi que a lei deve ser aplicada com equilíbrio. Não podemos permitir que a divergência política se sobreponha ao princípio básico da dignidade da pessoa humana.

A prisão domiciliar humanitária não é um privilégio; é um instrumento legal, previsto justamente para situações em que a saúde exige cuidados especiais, principalmente com tantos precedentes.

Como alguém que veio da roça e aprendeu, desde cedo, o valor da vida e da solidariedade, eu não posso me calar diante dessa situação. Sempre pautei minha atuação com responsabilidade, respeito às instituições e principalmente pelo compromisso com a Justiça.

Sras. e Srs. Senadores, diante desse grave cenário, é nossa responsabilidade pedir, insistir, lutar para que a justiça seja feita e que o Presidente Bolsonaro siga na prisão domiciliar humanitária urgente.

Aproveito o busto do Ruy Barbosa, para lembrar da máxima que – abro aspas – “justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria também, aqui terminando, cumprimentar o Instituto Federal de Mato Grosso, que faz visita hoje aqui no nosso Plenário, e dizer a vocês: sejam bem-vindos ao Senado Federal. E também os professores de Rondônia, por estarem aqui conosco.

Um abraço a cada um de vocês e sejam sempre bem-vindos!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Obrigado.

Dando continuidade aos pronunciamentos, eu passo a palavra ao Senador Fernando Dueire, do MDB do Estado de Pernambuco.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Para discursar.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Senador Confúcio, é sempre uma honra muito grande chegar a esta tribuna estando V. Exa. presidindo este trabalho.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - GO) – Sr. Presidente, desculpe-me atrapalhar o senhor que está na tribuna, mas eu acabei de fazer aqui um discurso, pedindo que o Presidente pudesse cumprir a sua prisão domiciliar. E, neste exato minuto, quando eu estava terminando de pedir aqui, nós tivemos aí a liberação, e ele vai cumprir na casa dele.

Então, é questão de Deus aí, e as orações nossas prevaleceram.

Obrigado ao senhor, na tribuna.

Obrigado, Presidente.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Como dizia, Presidente, é sempre uma honra muito grande ocupar esta tribuna, tendo V. Exa. na Presidência desses trabalhos, pela sua história e a sua envergadura moral.

Srs. Senadores, senhoras e senhores, Sras. Senadoras, em 2026, o Brasil recorda os 50 anos da partida de Juscelino Kubitschek de Oliveira, ocorrida em agosto de 1976, em um trágico acidente na Via Dutra.

Sua morte, ainda envolta em debates históricos, não apagou a luz de sua trajetória; ao contrário: fortaleceu a lenda, consolidou o legado e eternizou o estadista, que ensinou o Brasil a acreditar em si mesmo.

Juscelino foi mais que um Presidente, Senador Confúcio Moura. Foi um tempo histórico.

Como Governador de Minas Gerais, entre 1951 e 1955, Senador Cleitinho – V. Exa., que representa o Estado de Minas Gerais –, mostrou que o desenvolvimento não é discurso; é decisão política.



Em 1952, fundou a Companhia Energética de Minas Gerais – a Cemig –, entendendo algo essencial: sem energia, não há indústria; sem indústria, não há emprego; sem emprego, não há dignidade.

Investiu em infraestrutura, fortaleceu a siderurgia e lançou as bases para transformar Minas Gerais em um polo industrial moderno e estratégico.

Ali já estava o construtor.

Na Presidência da República, de 1956 a 1961, o lema “50 anos em cinco” não foi bravata eleitoral. Foi projeto nacional, estruturado no Plano de Metas, que atacava cinco grandes áreas: energia, transporte, alimentação, indústria de base e educação.

O Brasil cresceu, em média, mais de 7% ao ano. A produção industrial avançou cerca de 80%. A indústria automobilística se instalou de forma definitiva no Brasil. O interior foi rasgado por rodovias que integram o território nacional.

E, então, o gesto foi mais ousado.

Erguer Brasília no coração do Planalto Central não foi apenas uma obra de engenharia; foi um ato geopolítico. Foi deslocar o eixo do poder do litoral para o interior. Foi integrar ações esquecidas. Foi transformar o mapa em destino.

Em apenas três anos e dez meses, a nova capital se levantou do Cerrado, provando que o impossível é apenas aquilo, Senador Confúcio, que ainda não foi tentado com coragem.

Mas a história também impôs a JK a face dura da injustiça.

Após o golpe de 1964, teve seus direitos políticos cassados. Foi perseguido, monitorado, forçado ao exílio.

O homem que simbolizava desenvolvimento e democracia tornou-se alvo do regime.

Tentaram apagar seu nome da história, mas não conseguiram apagar sua obra do território brasileiro, porque pontes não se apagam; estradas não se exilam; cidades não se cassam.

Meio século após a sua morte, Juscelino Kubitschek de Oliveira permanece vivo, na memória nacional, como o “Presidente Bossa Nova”, expressão que traduzia seu espírito otimista, moderno, confiante, um líder que acreditava na harmonia entre crescimento econômico, desenvolvimento e inclusão.

JK ensinou o Brasil a sonhar grande; ensinou que desenvolvimento exige ousadia; ensinou que liderança é acreditar no futuro, mesmo quando ele parece distante.

Hoje lembramos seus 50 anos de partida, e não celebramos apenas um homem; celebramos uma visão de país. Um país que planeja, que executa, que integra e que constrói.

Que o exemplo de Juscelino Kubitschek nos inspire a recuperar o espírito de grandeza, a coragem das decisões estruturantes e a fé no potencial do nosso povo.

A memória registra, Senador Confúcio, que, deste púlpito, depois de um bravo, corajoso e ousado discurso como Senador pelo Estado de Goiás, ele, ao encontrar sua esposa, que estava no canto deste Plenário, foi informado de que tinha sido cassado pela ditadura militar e que tinha uma escolta na Chapelaria, aguardando para conduzi-lo à sua residência, onde ele, Kubitschek, passou praticamente o resto de sua vida sendo vigiado.

Kubitschek nos lembra que, na história das nações, há líderes que administram o presente e há aqueles também que constroem o futuro. Juscelino Kubitschek pertencerá para sempre àqueles que constroem o futuro.

A Juscelino Kubitschek de Oliveira as homenagens desta Casa. A ele, que foi Governador de Minas, Presidente da República, Senador por Goiás, cassado pela ditadura, mas sempre lembrado e celebrado por todos nós, brasileiros.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/ MDB - RO) – Senador



Dueire, esse discurso de V. Exa. é maravilhoso, além de ser extremamente bem-feito, bem pontuado, organizado.

Eu sou um fã de Juscelino.

Meu pai foi candango aqui em Brasília, na construção. Participamos de toda essa epopeia.

O seu discurso hoje é tão belo quanto a crônica de Clarice Lispector na década de 50.

Em 57, por aí, ela esteve aqui, na época, para ver Brasília, e ela escreveu: “O homem de Brasília ainda não nasceu”.

Brasília era realmente extraordinária.

Depois V. Exa. leia a crônica de Clarice, que é perfeita sobre Brasília.

Seu discurso é maravilhoso, justo, uma homenagem que todo brasileiro deveria fazer nessa data, em que comemoramos 50 anos da morte desse maior estadista de todos os tempos do Brasil.

Parabéns a V. Exa.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Maravilhoso discurso.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar - Presidente.) – Maravilhoso discurso.

Bem, antes de o Senador Cleitinho fechar a tarde, aqui nos discursos, eu vou fazer uma breve saudação daqui mesmo, da mesa da Presidência.

Hoje é dia 24 de março de 2026. Em 24 de março de 1966 – portanto, há 60 anos –, foi criado e fundado o MDB (Movimento Democrático Brasileiro).

Então, todos os dias, a gente sai à rua, e, em algum lugar, alguém fala para você: “Tenha um bom dia. Que Deus te acompanhe. Que tudo de bom lhe aconteça”. Aí, às vezes, você fala: “Obrigado”; outra vez, você fala: “Amém”; outra vez, você fala: “Eu recebo”.

E eu recebo toda a luta, todo o grito, todo o louvor do MDB da resistência; do MDB que soube enfrentar, no Brasil, os anos de chumbo de uma ditadura cruel; do MDB que não teve medo da resistência; do MDB que teve vários companheiros – como aqui o Fernando Dueire acabou de falar –, como Juscelino, que acabou de fazer o seu discurso – ele não era do MDB – e foi direto para o exílio.

Tivemos muitos brasileiros exilados. Tivemos muitos cantores brilhantes brasileiros exilados. Tivemos poetas, como Ferreira Gullar e tantos outros, exilados na Argentina e em outras partes do mundo, onde fizeram os mais belos poemas da história brasileira, como o Poema Sujo, de Ferreira Gullar, feito na Argentina, de maio a outubro de mil novecentos e... Não lembro o ano exato da ditadura.

Então, a todos eles, arquitetos brilhantes, como o próprio Niemeyer, que também foi exilado, como políticos brilhantes da resistência que não puderam ficar no Brasil pelas suas opiniões contra a ditadura, pela resistência de Ulysses Guimarães, destemido, e de tantos outros que eu teria o direito de louvar neste momento, que não tiveram medo de enfrentar cães raivosos, em Salvador – eles tiveram que saltar muretas, para não serem esmagados por dentes caninos de cachorros da polícia...

Então, a todos esses homens e mulheres heroicos, fantásticos, de todos os partidos, que souberam enfrentar, durante 21 anos de resistência, a falta de liberdade, a falta do direito ao voto, a falta do direito à livre expressão, tudo isso, a esses heroicos a gente rende as homenagens.

Aos gritos dos torturados: eu não os recebo; eu apenas recito. Ao choro das famílias que perderam os seus parentes na ditadura, exilados; à saudade daqueles que foram embora do Brasil e não voltaram mais; aos resistentes que realmente lutaram pela democracia, lá em Xambioá, no extremo do Estado do Tocantins, de Goiás antigo... A todos esses extraordinários militantes, guerreiros, patriotas, as minhas



sinceras homenagens.

É dessa saga que nasceu o MDB da resistência, que foi o maior partido de todos os tempos. Que foi uma federação, um guarda-chuva que recebeu todos os partidos debaixo dele, federados, resistentes.

Depois, esses partidos foram saindo e criando outros partidos. O MDB foi se fragmentando, e hoje a dimensão é de um partido médio, mas ele tem uma história. Essa fragmentação partidária brasileira é ruim hoje, porque realmente as pessoas não têm ideologia, não têm princípios, não têm espírito de luta, não têm educação política, não têm sentimento nenhum, não têm motivação. Essa fragmentação que dificulta governar o país, com tanto partido, com tanto Líder, com tanta coisa, se perde no dia a dia de emendas parlamentares, discursos vazios e outras coisas mais, deixando de lado as verdadeiras causas do enfrentamento das razões que realmente puxam para baixo o desenvolvimento brasileiro.

A esse partido, ao MDB, que completa hoje 60 anos de dignidade, as minhas homenagens. A minha homenagem é o meu abraço a um militante, a um único Deputado Federal de Rondônia que nós tínhamos aqui, no Parlamento, na época da ditadura, que foi Jerônimo Santana, que foi o criador do Estado de Rondônia. A ele, já morto, as minhas sinceras homenagens.

Ao Senador Valdir Raupp, que foi Governador do estado também e foi emedebista; a tantos outros, como Amir Lando, que fez história, Tomás Correia, Clóter Mota, Abelardo Castro, Enjolras Araújo – todos eles –, Prof. Ângelo Angelim, primeiro Governador da transição do Estado de Rondônia, também do nosso partido, Sidney Guerra, lá do Município de Jarú, a todos aqueles que se candidataram nas primeiras eleições livres e perderam em todos os municípios rondonienses, as minhas sinceras homenagens; ao grande herói, extraordinário, agricultor chamado Belizário Coelho, de Ouro Preto, que teve coragem de largar sua roça e se candidatar contra a ditadura – Beilzário Coelho.

Ao evangelista da Assembleia de Deus Joel Eller de Barros, que deixou o seu trombone para enfrentar as ruas, para resistir e se candidatar na primeira eleição do Município de Ariquemes – é lógico que ele perdeu a eleição, mas ele foi um guerreiro extraordinário; a Pedro Kemper, lá do Município de Cacoal, a José Viana, lá do Município de Ji-Paraná, à Paula Araújo, lá do Município de Porto Velho, a todos eles, esses baluartes da democracia, porque, realmente, hoje nós, aqui, podemos usar esta tribuna e falar livremente, e a gente deve a esses pioneiros da democracia e pregadores da liberdade, que foram aqueles membros que não se tutelaram ao regime militar.

O Ulysses falava: eu tenho nojo da ditadura, eu tenho nojo da falta de liberdade, eu tenho nojo de qualquer processo coercitivo, eu repugno a tortura – essa era a pregação nossa.

Jovens que estão aí nas galerias, hoje faz 60 anos da fundação do MDB, o partido da resistência. Se vocês hoje podem estudar, se vocês hoje podem estar em grêmios, se vocês podem falar, escrever, cantar... Naquele tempo não se podia cantar as músicas, não tinha como cantar música de Caetano Veloso, não se podia cantar música de Gilberto Gil, não se podia ler poemas de Ferreira Gullar, não se podia, realmente, fazer a exaltação de qualquer princípio de liberdade. Isso quem trouxe foi o velho MDB de guerra, esse partido hoje ainda resistente, o mais antigo, o mais longo partido brasileiro, que é o MDB e do qual eu faço parte.

Nunca mudei; eu me filei no início dos anos 80 e nunca mudei de partido. Não mudei, porque não se precisa mudar, nunca senti necessidade de mudar de partido. Eu não entro em onda, onda nova, onda de partido novo, onda de qualquer tipo de extremismo – nem de direita, nem de esquerda. Eu vou em linha reta, eu vou pelo centro, vou abraçando a todos e vou conversando. Esse é o meu trabalho, esse é o meu tributo ao velho MDB de guerra.

Muito obrigado.

Com a palavra, Cleitinho, Senador por Minas Gerais.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) –



Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras, aos servidores desta Casa, à população que acompanha a gente pela TV Senado e aos estudantes que estão aqui presentes hoje. Sejam muito bem-vindos!

Discurso forte, Presidente, e o que me chamou a atenção no seu discurso é que tudo o que V. Exa. disse que aconteceu no passado sobre ditadura – pessoas que não podem ter liberdade de expressão, que têm que combater os cães ferozes – acontece hoje, no presente. Está debaixo do nosso nariz, e nós Senadores não fizemos nada até agora para impitimar ministro que precisa ser impitimado o mais rápido possível. O que acontece no passado acontece no presente, está acontecendo. Inclusive, estão torturando o ex-Presidente Bolsonaro. Não teve nada de corrupção no Governo dele. E, por uma “suposta” – que é como eles colocam – tentativa de golpe, deixaram-no preso, um preso político, como V. Exa. estava dizendo do passado. É um preso político que agora está voltando para casa, porque o Moraes, que sabe que pode ser impitimado a qualquer momento, está com medo e deu agora a prisão domiciliar para o Presidente Bolsonaro. Mas nós não queremos prisão domiciliar; nós queremos a liberdade dele e a prisão do Moraes, porque o que acontece no passado está acontecendo debaixo do nosso nariz aqui. Estamos sendo omissos... Eu não, porque todos os dias eu subo aqui e me posiciono.

Quantas vezes precisarem assinar pedido de *impeachment* de ministro, eu estarei aqui para assinar. Não tenho medo de Ministro, não tenho medo de cão feroz, não tenho medo nenhum! Se for para combater ditadura, pode vir que eu estou aqui, porque hoje nós temos uma ditadura que se chama STF. Então, é liberdade para Bolsonaro e prisão para Moraes e outros ministros.

Eu quero aqui falar, como V. Exa. estava dizendo de partido... Eu queria até fazer um desabafo aqui, porque eu tenho essa pretensão, venho liderando pesquisa com 45% lá em Minas Gerais... Não fujo da raia, não tenho medo, não abaixo a cabeça! O que eu vejo durante esse processo, Presidente, são partidos me procurando; e, em nenhum momento, esses partidos estão preocupados com a população; em nenhum momento que chegam para se sentar numa mesa comigo, querem discutir redução de IPVA, redução de ICMS, melhorar as estradas, melhorar a saúde. Há pessoas que ficam até dois meses, três meses esperando uma cirurgia eletiva. Isso deveria ser um serviço de excelência. Infelizmente, não é só em Minas Gerais, mas em todo o Brasil que pessoas ficam três, quatro meses, até morrer, esperando uma cirurgia. Sobre isso ninguém se senta comigo e vem debater! Mas, para saber o que eu posso fazer para levar mais candidatos Deputados Federais para o outro partido fazer mais Deputados terem o fundão eleitoral, para nadarem de dinheiro público nas eleições, isso é a todo momento!

Eu quero deixar bem claro aqui, bem claro: até agora nenhum político que me procurou veio para falar sobre combater as injustiças que tem em Minas Gerais, para tratar assuntos que realmente ajudam a população mineira, em nenhum momento! É só questão de partido. Eu falo do fundo do meu coração, com todo respeito a quem ama partido: eu quero que todos os partidos do Brasil se explodam!

Inclusive, eu concordo com V. Exa., que falou uma coisa importante: é muito partido, é muito político. Está na hora de a gente fazer uma reforma política e acabar com um bocado de partido, botar dentro do notificador e jogar – vocês sabem onde tem que jogar? – na pia. Isso porque partido não resolve nada, o que resolve aqui é defender a população. E, como V. Exa. disse, eu estou aqui para defender todos: quem é de esquerda, quem é de direita, quem é de centro, quem não é nada. A minha função aqui não é defender partido, não é honrar partido. A minha função aqui é honrar o povo, que me colocou aqui. Partido nenhum paga meu salário. Pelo contrário, partido dá é prejuízo.

Este ano vai ter mais de R\$5 bilhões de fundo eleitoral e fundo partidário, e é isso que é a discussão até agora. A discussão aqui não é melhorar a vida da população mineira. A discussão aqui não é melhorar a vida do povo brasileiro. A discussão aqui é melhorar sabe o quê? A política. Melhorar como é que o político vai fazer campanha, como é que ele vai ter estrutura.



Eu, não. Eu estou aqui preocupado com o povo. Eu estou aqui preocupado em melhorar as estradas de Minas Gerais, que estão um lixo. Eu estou preocupado aqui em melhorar a segurança pública de Minas Gerais, valorizar o servidor público, tanto o policial militar, como os professores. É com isso que eu estou preocupado, porque o patrimônio da administração pública se chama servidores. O servidor é o patrimônio, mas aqui, não. Aqui, até agora, nesses três meses que eu venho discutindo aqui, liderando pesquisa, ninguém se sentou comigo, olhou no meu olho e falou assim: “Vamos tratar de Minas Gerais? Eu quero cuidar do povo”. Não. Aqui, não: “Cleitinho, quantos Deputados você consegue levar para o meu partido?”. “Cleitinho, quantos Deputados você consegue levar?”.

Eu quero falar uma coisa aqui do fundo do meu coração: eu ainda não decidi se eu vou ser candidato, não, porque quem decide isso aí é Deus, e quem decide é o povo. Se eu continuar liderando pesquisa com 45%, quer dizer que quem está decidindo isso é o povo, não sou eu. Eu sou o quê? Empregado do povo. Então, eu sirvo o povo. Se o povo quiser, eu estarei preparado, mas que fique claro aqui: não estou ali para fazer balcão de negócios, não estou ali para vender a alma para o diabo, porque eu não vou fazer de tudo para ganhar uma eleição, não! Não contem comigo para isso. Eu vou fazer de tudo para melhorar a vida do povo. Eu vou ganhar uma eleição para depois fazer de tudo para melhorar a vida do povo. Não vou fazer de tudo para ganhar uma eleição. Então, quem quiser vir, sejam bem-vindos! E vai ser do meu jeito e do meu trato. Eu entrei aqui reto e vou sair daqui reto, e, se eu, um dia, for Governador, eu vou entrar reto e vou sair reto. Então, vai ser do meu jeito.

Se quiserem, venham! Se não quiserem, continuem nessa mesmice, continuem nessa patifaria que é a política do Brasil, porque eu não me comparo a eles. Se quiser vir, venha do meu jeito. Venham, sejam bem-vindos! Agora, se não quiser, eu preciso do povo, eu preciso é do povo mineiro, eu preciso é que o povo me abrace. Eu vou para a rua com o povo, sem estrutura, sem nada. Inclusive, foram três eleições que eu já participei: Vereador, sem fundo eleitoral, sem fundo partidário, ganhei; Deputado Estadual, um dos mais votados de Minas Gerais, sem fundo eleitoral, sem fundo partidário, ganhei; agora, como Senador, 4,5 milhões de votos, sem fundo partidário, sem fundo eleitoral, e sem quase nenhum político acreditando em mim, a não ser o Bolsonaro, que acreditou em mim, que apostou em mim, é por isso que eu sou grato a Bolsonaro.

Então, eu preciso é do povo, eu preciso é da população mineira. Então, parem com essa ladainha e com essa conversa de ficar me diminuindo, falando que eu desisti, falando que eu não sou qualificado – espere aí! –, que eu não sou preparado... Realmente, eu não sou preparado, Presidente, nem quero ser. Preparado para roubar? Preparado para mentir? Preparado para fazer contrato superfaturado para beneficiar algumas empresas de fora, para depois beneficiar o bolso de político? Para isso, eu não estou preparado, meus amigos. Nunca estarei preparado para fazer o errado. Eu estou aqui preparado para fazer o certo.

E o que você não sabe? Todo mundo que nasceu, nasceu aprendendo? Já nasceu sabendo tudo? Eu só sei de uma coisa, que meu pai me ensinou: aprenda o certo e descarte o errado. Então, o errado eu não quero nem saber como é que funciona. Agora, eu estou aqui para aprender o certo, para caminhar com o povo e fazer pelo povo.

Então, eu quero que fique claro isso, que eu não aguento mais essa ladainha de toda hora alguém vir me perguntar: “Você desistiu?”. “Você não vai vir mais não?”. A eleição é em agosto. A eleição não é agora, não. A campanha começa em agosto! Quem está com 3%, 4%, que lute! Que vá atrás! Eu tenho que trabalhar aqui como Senador. Eu estou como... Meu salário é pago como Senador, não é como Governador, não! Quando vierem as eleições, as convenções maravilhosas, quando se tem que definir quem vai ser o vice, aí tudo bem. Isso é lá em junho, julho. Agora aqui eu tenho é que cuidar do povo mineiro, eu tenho que trabalhar para fiscalizar o Governo Federal. Essa é a minha função.



Como eu disse para alguns, eu estou com um problema particular dentro da minha família. Nem isso vocês estão respeitando, nem a minha dor vocês estão respeitando. Respeitem-me! Se vocês querem fazer de tudo para ganhar a eleição, façam, eu não vou fazer. Eu não vou fazer de tudo para ganhar a eleição, não! Eu vou disputar uma eleição; depois, se eu ganhar, vou fazer de tudo para mudar a vida do povo. Então, respeitem-me como eu respeito todo mundo, como eu faço aqui, todos os dias.

Eu não saio de casa, para prejudicar ninguém; eu não saio de casa preocupado se um concorrente meu fez isso ou fez aquilo. Quem se preocupa demais... Meu pai me ensinou isso, e eu levo desde pequeno. A gente tinha uma empresa lá no varejo da minha família. Aí veio um concorrente e abriu na esquina de baixo. Eu, preocupado, ia lá todo dia, na esquina, para ver se estava tendo movimento: “Será que esse povo vai acabar com o nosso comércio aqui, gente? Pelo amor de Deus!”. O meu pai me puxou pelo braço e falou assim comigo: “Quanto mais você se preocupa com eles, mais você deixa de cuidar do seu. Cuide do seu! Esqueça-se do deles! Faça o seu aqui, porque aqui vai continuar bom do mesmo jeito”. E continuou bom do mesmo jeito.

Então, quanto mais vocês se preocupam comigo, mais vocês deixam de mostrar o que vocês têm para oferecer, e eu não estou preocupado com vocês. Eu estou preocupado aqui em fazer pelo povo mineiro, eu estou preocupado aqui em lutar pelo povo mineiro. Então, quanto mais vocês se preocupam comigo, mais vocês deixam de mostrar o que vocês têm para oferecer. Eu não vou descer o nível, eu não vou abaixar o nível para vocês. Eu estou aqui para fazer o certo, para fazer o correto, para mostrar o que eu tenho para oferecer...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... o que eu posso fazer para o povo mineiro. É isso que eu vou fazer dentro do Estado de Minas Gerais. Eu não vou baixar o nível não, nunca vou fazer isso! Eu ganhei três eleições mostrando o que eu tenho para oferecer. E, se eu vier candidato a Governador, é mostrando o que eu tenho para oferecer para Minas Gerais.

E eu tenho muito a oferecer para Minas Gerais, sabem por quê? Porque eu não tenho o rabo preso, eu não devo. Eu não tenho que me vender para ganhar uma eleição, eu não tenho que fazer de tudo para ganhar uma eleição. Pelo contrário, como eu disse e vou repetir, eu vou disputar uma eleição. E, se eu ganhar essa eleição, aí, sim, eu vou fazer de tudo para mudar a vida do povo mineiro, mas não esperem de mim mudar a vida de partido político, não esperem de mim mudar a vida de político, porque eu não estou aqui... Sabem por quê? Que vida de político que não melhorou? Eu faço uma pergunta para todos os Senadores que estão aqui, de Vereador a Presidente da República, nós – Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores – ganhamos em dia, ganhamos 40 paus por mês, temos benefícios e privilégios. Que vida de político que não melhorou? O que custa fazer a vida do povo melhorar? Foi para isso que eu entrei.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Já que a vida melhorou, eu tenho a obrigação de fazer a vida do povo melhorar. *(Fora do microfone.)*

Para finalizar, Sr. Presidente.

E, se eu virar Governador, eu vou fazer isto: fazer a vida do povo mineiro melhorar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Muito bem.



Agora, para uma breve comunicação... (*Pausa.*)

Senadora Roberta Acioly, agora mesmo o Senador Jayme vai só fazer uma breve comunicação, e já passo a palavra para a senhora, viu? (*Pausa.*)

Senador Jayme Campos vai realmente, lá do Estado de Mato Grosso, fazer uma saudação para esse povo bonito, esses meninos bonitos e moças bonitas lá de Cuiabá, né, Jayme?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Pois é, uma maravilha!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, querido e estimado amigo Senador Confúcio, Sras. e Srs. Senadores, queria dizer, antes mais nada, Sr. Presidente, que eu faço uso da palavra nesta oportunidade para registrar uma saudação muito especial aos estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, do Colégio Octayde Jorge da Silva, que hoje visitam nossas dependências aqui do Congresso Nacional, no âmbito de uma louvável iniciativa da imersão do cidadão aqui em Brasília.

Eu quero registrar, Sr. Presidente, que eu também fui aluno do Instituto Federal. Antigamente, chamava-se de Escola Artífices. Fiz o meu primeiro grau naquele instituto lá, naquela escola federal, e depois eu fiz o segundo grau na Escola Técnica do Comércio. Então, não é nenhuma novidade quando estou sempre defendendo aqui os interesses do Instituto Federal do Brasil, sobretudo lutando para levar mais escolas como essa para o Mato Grosso.

Inclusive, no mês passado, tivemos a primazia de inaugurar, na minha querida cidade de Várzea Grande, também, o Instituto Federal de Ensino. E agora, nesses próximos dias, estaremos inaugurando um na cidade do noroeste do estado, em Colniza, e outro região do médio e baixo Araguaia, lá em Água Boa. É uma das escolas-modelo, não só de Mato Grosso, mas sobretudo do Brasil.

Portanto, antes de mais nada, desejo que vocês sejam bem-vindos aqui no Congresso Nacional! Com certeza, vocês estarão passando no meu gabinete. Será uma honra recebê-los, para que, com certeza, conheçam bem as dependências aqui da nossa Casa.

Quero, de maneira muito respeitosa, cumprimentar também a nossa Profa. Christiany Fonseca. Christiany, por favor, seja bem-vinda, minha filha!

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Ela é Doutora em Sociologia e idealizadora e condutora desta importante ação pedagógica, que demonstra compromisso com a formação crítica e cidadã de seus alunos. (*Pausa.*)

Minha mão está muito seca.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, a proposta que traz esses jovens ao coração da democracia brasileira tem um valor transcendente e aspecto muito simbólico. Trata-se de uma experiência formativa e concreta, que permite aos estudantes compreenderem, na prática, o funcionamento das instituições, a dinâmica do processo legislativo e a independência entre os três Poderes da República. Iniciativas como essas fortalecem a democracia, porque aproximam o cidadão, especialmente os nossos jovens, das estruturas do Estado, promovendo conhecimento, consciência política e senso de responsabilidade cívica.

Essa agenda, Sr. Presidente, dialoga diretamente com a proposta que apresentei ao longo do meu mandato nesta Casa. Destaco o Projeto de Lei 4.799, de 2024, que instituiu a Semana Nacional da Educação Cidadã, e o Projeto de Lei 6.469, de 2025, que propõe a destinação de 2% dos recursos do fundo eleitoral para programas de letramento democrático e formação política, sob a gestão do Tribunal Superior Eleitoral. Ambas as iniciativas partem da mesma convicção: não há democracia sólida sem cidadãos



bem-informados...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... conscientes dos seus direitos e deveres e preparados para participar da vida pública. Expandir o repertório político-institucional de nossos jovens é investir no futuro do Brasil.

Por isso, deixo aqui meus sinceros parabéns ao Instituto Federal de Mato Grosso pela promoção desta imersão cidadã, bem como a todos os estudantes, participantes e à Profa. Christiany Fonseca, que lidera essa iniciativa com dedicação e excelência. Saibam que podem contar com o gabinete do Senador Jayme Campos para fortalecer e ampliar ações como essa, que aproximam o Parlamento das sociedades e ajudam a formar cidadãos mais conscientes, participativos, comprometidos com o nosso Brasil.

Encerro, Sr. Presidente...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... dizendo da minha alegria e do meu contentamento, uma vez mais, em dizer que investir na educação significa investir no capital da pátria. Nós temos muitas deficiências, muitas dificuldades, contudo, nós estamos avançando muito.

E quero dizer aqui que um dos maiores orgulhos meus na vida pública – não só três vezes Prefeito da cidade de Várzea Grande como Governador do meu estado e duas vezes Senador da República... Acho que a maior obra que realizei durante a minha gestão como Governador foi a criação da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat). A Unemat hoje é uma instituição que frequentam, mais ou menos, 20 mil a 22 mil alunos, que estão estudando o ensino de terceiro grau.

E recordo muito bem que, quando tive a iniciativa de criar a Unemat, lá no meu estado, na década de 90, de 1991 a 1994, nós tivemos a preocupação de dar oportunidade também para que o filho do trabalhador mato-grossense...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... tivesse acesso ao ensino de terceiro grau. E, quando eu criei, através de uma PEC, destinando parte dos recursos do ICMS do nosso estado, vinculando para que essa instituição pudesse funcionar, muitos me chamaram de louco pelo fato de que o estado era responsável pelo ensino médio e fundamental, mesmo assim, com muita dificuldade: “Como é que o Jayme Campos vai criar uma universidade estadual?”. Eu tive a coragem, a ousadia e, sobretudo, o compromisso também de fazer com que o filho do trabalhador pudesse acessar o ensino de terceiro grau.

E, graças ao bom Deus, hoje nós temos uma instituição muito forte, uma instituição de ensino de nível superior que tem mais de 25 cursos, proporcionando, com certeza, uma nova perspectiva para os nossos jovens e, sobretudo, dando a eles o direito também de ser um doutor, de ser um médico, de ser um engenheiro, de ser um arquiteto, de ser um advogado, de ser um pedagogo e assim por diante.

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – De maneira que isso é muito prazeroso para mim, na medida em que é assim que você faz, de fato, a verdadeira política, a política da construção, a política das oportunidades e, sobretudo, a política de justiça social e cidadania.

Encerro dizendo a vocês, uma vez mais: sejam bem-vindos ao Congresso Nacional! Vocês estão convidados a visitar o meu gabinete e ali terá um ou dois assessores com vocês, andando aqui, para



conhecerem vários espaços do nosso Senado Federal e da própria Câmara. Tenham certeza absoluta de que eu, como ex-aluno também da antiga escola de artífices, porque antigamente se chamava escola de artífices, hoje que é instituto federal... Eu frequentei lá por quatro anos e hoje, graças a Deus, estou aqui como Senador, graças também àquilo que aprendi lá no instituto federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

E que Deus nos abençoe.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Muito bem, Senador Jayme Campos.

Vamos dar continuidade. A última oradora da tarde é a Senadora Roberta Acioly, do partido Republicanos, do Estado de Roraima.

A senhora pode subir até a tribuna e ficar à vontade.

A SRA. ROBERTA ACIOLY (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Olá, boa tarde a todos, ao Sr. Presidente, às Sras. e aos Srs. Senadores, aos que me acompanham aqui pela TV Senado e pela Rádio Senado.

Eu inicio este pronunciamento, Presidente, parabenizando, primeiramente, o meu amigo Mecias de Jesus, que, no dia 16 de março de 2026, tomou posse como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, assumindo uma nova missão pública em sua trajetória. Registro também o reconhecimento pela contribuição prestada a esta Casa e desejo pleno êxito nessa nova etapa de serviço ao nosso estado.

Sr. Presidente, escolho fazer este discurso tratando de um tema que faz parte da minha formação profissional, da minha trajetória, da minha vida: a enfermagem.

Antes de chegar ao Senado Federal, construí minha trajetória profissional na linha de frente da saúde pública, atuando diretamente na assistência à população e também na formação de profissionais da área, vivenciando tanto a realidade do cuidado diário quanto a responsabilidade de preparar novas pessoas para uma profissão que exige conhecimento técnico, sensibilidade humana, equilíbrio emocional e compromisso permanente com a vida. Estive no plantão na unidade de saúde, no atendimento cotidiano à população, convivi de perto com a responsabilidade e com o compromisso que marcam o trabalho dos profissionais de enfermagem de todo o país.

Foi com esse olhar que eu estava, na última semana, marchando na mobilização nacional realizada aqui em Brasília pela valorização da enfermagem. O que se apresenta neste momento não é apenas uma pauta de categoria, trata-se de um debate que envolve condições de trabalho, qualidade da assistência prestada e sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro. Estamos falando de uma categoria composta por quase 3 milhões de profissionais, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, presentes em hospitais, unidades básicas de saúde, maternidades, serviços de urgência e emergência, enfim, em todos os espaços onde o cuidado e a saúde se fazem necessários.

Na pandemia, a enfermagem foi reconhecida por todo o Brasil como linha de frente, como essencial, como indispensável, e era mesmo, mas aquele período também deixou uma verdade evidente: nem mesmo no auge desse reconhecimento público, a categoria teve valorização plena. Estudos da Fiocruz apontaram que a pandemia evidenciou precariedade das condições de trabalho, falta de reconhecimento e infraestrutura inadequada, ou seja, mesmo quando o país inteiro dependia desses profissionais, ainda havia sobrecarga, precarização e insuficiência de reconhecimento concreto. Por isso, não podemos permitir que a enfermagem seja exaltada apenas nos momentos de maior necessidade e invisibilizada quando chega a hora da valorização concreta.

Essa é uma leitura que se reforça pela própria mobilização nacional e pelo diagnóstico do Cofen sobre a defasagem do piso salarial. A instituição do piso da enfermagem representou uma conquista relevante



para o reconhecimento desses profissionais. Entretanto, a ausência de mecanismos claros de atualização tem gerado preocupação legítima quanto à preservação do poder de compra e à efetividade dessa política ao longo do tempo. Dados do Conselho Federal de Enfermagem indicam que, em poucos anos, já se verifica perda significativa do valor real do piso.

É nesse contexto que ganha relevância a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2024. E aqui faço um apelo respeitoso e direto ao Senador Otto Alencar, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para que essa matéria seja pautada com urgência. A PEC 19, de 2024, está pronta para pauta na Comissão desde 19 de fevereiro de 2024 e precisa avançar. O tema é justo, atual e urgente. A proposta busca assegurar a atualização periódica do piso com base em índices inflacionários e estabelecer referência de jornada compatível com a realidade predominante da categoria, tema que merece análise técnica, diálogo federativo e responsabilidade legislativa.

Não se trata apenas de números ou de parâmetros formais, estamos diante de uma discussão sobre valorização profissional, segurança assistencial e reconhecimento social de quem exerce função essencial para o funcionamento do sistema de saúde. O Brasil precisa avançar na construção de soluções que conciliem responsabilidade fiscal, capacidade de financiamento dos entes federativos e garantia de condições dignas de trabalho aos profissionais.

Como Senadora da República e como profissional da área de saúde – não só como enfermeira, mas também como cirurgiã-dentista –, manifesto nesta tribuna meu compromisso de acompanhar de perto este debate com equilíbrio, responsabilidade e espírito público, contribuindo para que possamos construir uma solução justa e sustentável. Trago a esta Casa a experiência de quem viveu a realidade da assistência em saúde e o propósito de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas e para a valorização dos profissionais que sustentam o atendimento à população brasileira.

Meu muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Senadora Roberta, eu sou da área de saúde também, sou médico, e a senhora está falando agora para milhares e milhares e milhares de enfermeiros, enfermeiras e técnicos de enfermagem deste Brasil imenso. Muita gente está nos hospitais, com a televisão – a TV Senado – ligada, ouvindo. Então, a senhora falou para muita gente. Eles se sentiram, agora, representados pela senhora aqui. E vai chover mensagem no seu gabinete, pode se preparar. (*Risos.*)

A SRA. ROBERTA ACIOLY (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Eu acredito!

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Eles estão todos entusiasmados, até mesmo o Conselho Federal de Enfermagem, que é a maior categoria que existe. Até o Presidente de lá – é um rondoniense que é Presidente do conselho de vocês –, por certo, virá lhe fazer uma visita também, porque realmente é um discurso oportuno, que é ansiado por todos. A enfermagem é indispensável – é indispensável –, não existe unidade de saúde, não existe hospital, não existe UTI que não sejam tocados por essas pessoas fantásticas, cuidadoras especiais, administradoras dos remédios, enfim, da eficiência dos resultados. Então, a senhora fez um discurso muito bonito.

E eu aproveito também para mandar um abraço para o Mecias, que nos deixou aqui. Deve estar lá todo bonitão, sentado na cadeira de um Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Ele deixou muita saudade para nós.

A SRA. ROBERTA ACIOLY (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Ele era uma pessoa exemplar aqui em nosso ambiente.



E eu quero convidar a senhora para presidir a sessão agora, para fazer o encerramento... E tem o Izalci, mais um ou dois oradores para fazer... Não precisa se preocupar, pois aqui a Mesa orienta a senhora do procedimento, tranquilamente. Por gentileza, pode vir aqui. A senhora merece. E a enfermagem também merece. *(Pausa.)*

(O Sr. Confúcio Moura, Segundo Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Roberta Acioly.)

A SRA. PRESIDENTE (Roberta Acioly. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Boa tarde a todos. Que honra estar aqui, presidindo a sessão no Senado!

Tem mais alguma deliberação? *(Pausa.)*

Convido agora o Senador Izalci Lucas para fazer uso da palavra aqui na tribuna. *(Pausa.)*

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sra. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, hoje saiu uma decisão do Ministro Alexandre de Moraes. A expectativa era grande com relação a isso, tendo em vista o estado de saúde do Presidente Bolsonaro. Eu estive lá no hospital, na coletiva dos médicos, e vi a gravidade do problema. Se tivessem demorado mais duas horas para o atendimento, ele teria morrido. Então, é uma questão humanitária, realmente, essa questão da prisão domiciliar.

Ela foi autorizada, mas infelizmente ainda foi condicionada, primeiro, por 90 dias. O Ministro dá a entender que, entre 45 e 90 dias, se ele se recuperar, é como se tivesse que voltar e colocou todas as restrições possíveis, ou seja, tornozleira, não pode receber ninguém, não pode usar celular, não pode usar nem por terceiros... É uma prisão, realmente, que não dá para entender bem, mas, de qualquer forma, foi um avanço, porque de fato o Presidente Bolsonaro está numa situação de saúde bastante comprometida.

E a saúde está comprometida exatamente em função do que aconteceu, ainda quando candidato a Presidente, da facada que ele levou em Juiz de Fora. E, por incrível que pareça, até hoje, a gente não sabe exatamente quem foram os mandantes. Não foi por acaso isso. E não foi aquele maluco daquele cara que deu a facada. Evidentemente, tem pessoas por trás disso. Infelizmente, a gente não sabe ainda, e precisamos descobrir isso. Em função disso, o estado dele era: pneumonia nos dois pulmões, infecção, tratando com antibiótico, e mesmo assim atacando os rins, porque antibiótico, se tiver uma dose muito forte, ataca os rins – então, tiveram que fazer uma dosagem para equilibrar e voltar o funcionamento dos rins –, e ele soluça sempre. Há muito tempo, já há meses e meses, ele vem soluçando sempre. E, toda vez em que soluça – lá no hospital, inclusive, foi assim –, ele tem refluxo. E, com o refluxo, vai para o pulmão. Então, realmente o estado de saúde é grave.

De qualquer forma, foi uma decisão humanitária. E eu espero que a gente consiga realmente mantê-la para que o Presidente possa restabelecer sua saúde, e possamos logo, logo reverter tudo isso. Eu acredito ainda que nós vamos reverter, porque a gente vê hoje o que aconteceu realmente no 8 de janeiro. Eu disse por diversas vezes... Fiz um relatório de 500 páginas sobre o 8 de janeiro, no qual mostrei claramente que o GSI já sabia, cinco dias antes, que ia acontecer realmente o que aconteceu. O próprio Ministro do GSI, que sumiu, o G. Dias – nunca mais ouvi falar nele; deveria estar preso hoje –, simplesmente recebeu um telefonema, às 8h da manhã, da Abin, dizendo: “Olhe, vai acontecer isso”. E ele não tomou nenhuma providência. Muito pelo contrário, ficou lá no Palácio servindo cafezinho e água para as pessoas que lá estavam.

Eu, por ser de Brasília, conheço essa realidade aqui. Então, não dá para enganar a gente que conhece. Na prática, nós temos hoje o Batalhão da Guarda Presidencial, que existe para isso – Batalhão da Guarda Presidencial. São mais de 2 mil policiais que, evidentemente, se aplicassem o Plano Escudo, que também é uma metodologia que existe, que são atitudes que têm que ser tomadas, quando acontece esse fato, e



não foram tomadas... Em 45 minutos, a Esplanada toda estaria ocupada aqui pelo Batalhão da Guarda Presidencial, pela Polícia do Exército, mas, infelizmente, não aconteceu absolutamente nada, ninguém fez nenhum pedido ou nenhuma observação com relação a isso. Sem contar a Força Nacional, que... Aqui no Palácio da Justiça, atrás, tinha mais de 200 policiais da Força Nacional que sequer foram acionados para poder tomar qualquer atitude.

A coisa foi muito combinada. Nós pedimos na CPI as câmeras, o Ministro Dino, na época, disse que precisaria autorização do Supremo, e, quando o Supremo autorizou, sumiram com as câmeras, sumiram com os vídeos, com as gravações. Portanto, ficou essa narrativa. A CPMI do 8 de janeiro... Todo mundo já sabia, no primeiro dia da CPMI, que a narrativa já estava construída, estava pronta, e que ia dar exatamente no que aconteceu aí. Então, a gente tem acompanhado, e eu tenho certeza de que, com o tempo, a gente vai mostrar para o país o que aconteceu de fato, o que gerou essa questão do 8 de janeiro.

Lamentavelmente, nós temos hoje ainda centenas de pessoas presas, com tornozeleira, para o que se precisa apenas de a gente derrubar o veto da dosimetria. Nós aprovamos a dosimetria, que não era o ideal, pois a gente sempre defendeu aqui uma anistia ampla, geral e irrestrita, mas aprovamos a dosimetria. Infelizmente, em função da falta de reunião do Congresso Nacional, exatamente em função disso, a gente não consegue ter reunião para a derrubada dos vetos, porque, se derrubarmos o veto, muitos sairão e irão para casa, principalmente aqueles que já cumpriram três ou quatro anos de prisão. Então, a gente precisa, urgentemente, ter essa reunião do Congresso. Temos que fazer um apelo para o Presidente Davi para que ele marque, realmente, essa reunião do Congresso.

Eu estava agora há pouco com a Flávia, esposa do nosso querido ex-Secretário, que está preso, que foi condenado a 24 anos, o Anderson Torres, que já está preso desde o início, desde o dia 8 de janeiro. Aprovando a dosimetria, ele e outros iriam para casa já, com tornozeleira, evidentemente. Deixou a esposa, que não trabalha, com dois ou três filhos, nessa situação, dependendo agora da votação da dosimetria, para a gente derrubar o veto, que já tem acordo. Não tem nenhuma dúvida de que nós vamos ter mais votos na derrubada do veto do que na própria quantidade de votos da aprovação do projeto. Então, é urgente isso.

Eu sei que o que está impedindo, de fato, essa marcação da reunião é a questão da CPMI do Banco Master, mas a gente não pode sacrificar centenas de pessoas em função disso. Um dia que se passa já é um tempo, realmente, em que ninguém gostaria de estar passando por isso.

Fico feliz com relação a essa decisão hoje para que o Presidente possa, saindo do hospital, tendo alta do hospital, ir para casa. Ele vai receber em casa o tratamento da família, 24 horas com o aconchego da família, com a presença da esposa, da filha, dos filhos. E eu tenho certeza de que ele vai se recuperar em casa muito mais rápido com relação a isso.

A outra coisa, Presidente, é a questão da decisão do Ministro André Mendonça no sentido de prorrogar a CPMI do INSS. Quem está acompanhando sabe que nós não conseguimos avançar ainda nos consignados, que é um rombo maior do que o desconto associativo do INSS. Portanto, a decisão do Ministro André Mendonça é no sentido de dar 48 horas para o Presidente fazer a leitura da prorrogação. Eu sei que a informação que tem também é que o Senado recorreu da decisão, mas tenho certeza de que essa resposta virá de hoje para amanhã. E eu tenho certeza de que essa CPMI será prorrogada, para o bem do país, principalmente dos aposentados.

É triste quando você vê milhões de pessoas que foram afetadas por esse roubo absurdo das pessoas mais vulneráveis, que é a questão do INSS.

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Nós já vimos lá que o rombo foi de quase R\$6 bilhões, mas, pelo andar da carruagem, com relação ao consignado, o rombo é muito



maior. Só o que nós conversamos na semana passada, do C6, já teve uma decisão de devolução de R\$300 milhões. Só o Banco Master tem mais de 250 mil contratos que não têm autorização dos aposentados e muito menos biometria.

Então, a gente precisa fazer o nosso trabalho, lembrando realmente para os ministros do Supremo que CPI e CPMI são instrumento da minoria. E a gente tem assistido aqui a diversos sequestros das CPMIs. A base do Governo tomou conta, como vem acontecendo, blindando realmente várias pessoas que deveriam depor.

Então, espero que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... ou o próprio, se for levado para Plenário, que a gente consiga realmente prorrogar essa CPMI, que tem dado um resultado maravilhoso. Hoje nós temos aí mais de 16 pessoas presas e já com muitos bloqueios de bens, que estão sendo leiloados, inclusive agora, para repor ao INSS esse dinheiro que foi tirado inclusive do orçamento.

Então, era isso, Presidente.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Roberta Acioly. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigada, Sr. Senador. Sua fala nos deixa muito felizes com a notícia da prisão domiciliar do nosso Presidente Jair Bolsonaro. É uma questão, como o senhor falou, humanitária. Eu, como profissional da área de saúde, estou extremamente alegre com essa notícia e espero que prorrogue por 90 dias ou mais, para que o nosso Presidente tenha uma plena recuperação e possa voltar aí para os braços do povo.

Agora a Senadora Damares, por gentileza.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Presidente, Senadora Roberta Acioly, pensa na minha alegria de vir à tribuna com a senhora presidindo esta sessão. Duas mulheres republicanas, duas Senadoras republicanas, nosso Líder estava aqui. É tão bom falar “republicanas” no plural! Que Deus te abençoe; que Deus abençoe teu Estado, Roraima; que Deus abençoe o Brasil.

Eu começo a minha fala, Senadora, minha Presidente, fazendo coro ao Senador Izalci: nós estamos realmente felizes com a decisão do Ministro Alexandre.

Ontem eu estive nesta tribuna, falei sobre isso. E acabei de falar com a minha amiga Michelle pelo telefone. Ela fica no quarto com o Presidente, sem telefone, mas, a cada duas horas, ela sai, vai lá fora, pega o telefone, lê as mensagens. Uma das mensagens era a minha e ela ligou. Ela está muito feliz. Não é o que a gente queria – meu Presidente tinha que estar livre, andando nas ruas –, mas levá-lo para casa e poder cuidar, como esposa dedicada, é o que ela vai fazer. Presidente Roberta, a senhora é da área da saúde, a senhora sabe que não é fácil o que ele está passando e que é gravíssimo o quadro de saúde dele, e ela vai ter a oportunidade de, em casa, cuidar dele.

Minha Presidente, além de celebrar essa decisão do Ministro Alexandre e cumprimentá-lo... Vou cumprimentá-lo, porque, quando a gente vem à tribuna fazer críticas, a gente faz críticas, mas, quando a gente precisa elogiar, a gente tem que ser humilde o suficiente para elogiar. E eu quero elogiar o Ministro Alexandre. Eu sei que ele fez uma decisão extremamente técnica. Dessa vez ele teve que realmente observar a legislação – o Presidente atende todos os requisitos – e ele acertou na decisão. E eu sei que, depois de três meses, se Deus quiser, a gente consegue prorrogar por mais três meses e mais três meses.

O que me traz à tribuna agora também, Presidente, é que hoje nós temos grandes decisões sendo tomadas aqui no Senado Federal. Na verdade, durante a semana, amanhã a gente vai falar sobre primeira



infância – a Política da Primeira Infância será instituída por meio de projeto de lei –, mas hoje nós estamos discutindo duas importantes matérias. A primeira, sobre a qual, hoje, de manhã, começou uma discussão, é o Plano Nacional de Educação. Atenção, Brasil! Em 2014 – na votação do PNE em 2014 – o Brasil parou. Havia uma briga: todo mundo gritando de um lado e de outro. Hoje, eu não estou vendo os movimentos, que depois vão nos criticar, porque eu tenho quase certeza de que esse plano vai ser aprovado. Já teve a leitura do relatório hoje.

Desde 2023 o plano está sendo discutido dentro do Senado, e a gente está falando com todos os movimentos, os movimentos conservadores: “Gente, atenção: o plano vai ser aprovado na Câmara, vem para o Senado”. Foram inúmeras audiências. Inclusive, Presidente, em 2024, eu fui nomeada a Relatora da avaliação da Meta 7 do plano. Trabalhei o ano inteiro com audiências públicas avaliando a Meta 7 do plano, que está em vigor hoje, e a minha avaliação trouxe elementos para o relatório que a Relatora apresentou hoje, e amanhã vai ser votado na Comissão de Educação, e vai vir para Plenário. A nossa decisão amanhã, na Comissão de Educação e no Plenário – já passou pela Câmara –, é uma decisão para toda a sociedade, para todas as famílias brasileiras.

Então, eu quero chamar a atenção do Brasil para acompanhar a votação amanhã, de manhã. Eu pedi vista, acabamos apresentando hoje mais 17 emendas ao relatório. Na verdade, eu não pedi vista, a senhora pediu comigo. E, como está semipresencial, a gente entrou... A gente estava na reunião, a gente teve que sair e, lá no outro lugar em que a gente estava, a gente entrou via aplicativo. Obrigada pelo apoio, hoje, de manhã, Senadora.

Amanhã o plano vai ser votado, e a nossa decisão amanhã vai impactar vidas por dez anos. Na verdade, a gente vai impactar no mínimo três gerações com esse plano. Então, eu chamo a atenção especial do Brasil e dos colegas ao plano.

Hoje, daqui a pouco, também, Presidente, vai ser votada uma outra matéria importante, polêmica, que é o projeto de lei que tipifica o crime de misoginia, e esse tema, sim, dividiu o Brasil. Eu sei que, assim como o meu gabinete está sendo acionado, o seu também.

Inclusive, eu estou sendo injustiçada, Presidente, com relação a essa matéria. Há um grupo enorme no Brasil dizendo que eu sou autora da lei e que eu estou criando uma lei. Esta semana, um jornalista que é muito influente entre os conservadores, até de forma irônica, disse que eu criei uma lei na qual vai ser proibido dar bom dia para mulheres. Faltou leitura a esse jornalista, não leu o projeto de Lei. Ele não leu.

E aqui eu quero mandar um recado para a minha base conservadora. Nós estamos discutindo o Plano Nacional de Educação, que vai afetar milhões de pessoas, mas está todo mundo brigando por causa do projeto de lei da misoginia. Atenção, gente, são matérias que têm a mesma importância. Na verdade, eu creio que o Plano Nacional de Educação, hoje, numa hierarquia... Nós teríamos que estar dando mais atenção ao PL que vai instituir o Plano Nacional de Educação.

O PL da misoginia, para quem não sabe e está disposto tão somente à desconstrução da imagem de quem tem coragem e está se expondo... Não sou uma conservadora que fica na internet; eu estou na rua, eu estou me expondo, pagando o preço com a minha saúde, com o meu mandato. Eu estou aqui. Não sou uma militante de internet; eu estou aqui, eu estou me expondo, eu vim. Eu vim para o pleito, eu enfrentei a urna, ganhei na urna, estou aqui. Meus valores firmados. E aí estou sendo atacada, porque eu quero fazer guerra entre homem e mulher.

Só quero informar ao Brasil que o PL que vai ser votado hoje entrou no Senado no dia 6 de março de 2023. Ele foi distribuído para a Comissão de Direitos Humanos e para a CCJ do Senado. Apenas em 2024, ele é votado – alguns Relatores desistiram da relatoria – na CDH. Eu estava lá, esperando todo mundo para a gente discutir a matéria. Passou na CDH. Foi para a CCJ, que tem um monte de cabeças pensantes. Na CCJ, passa com o relatório da Senadora Soraya Thronicke. Passou – passou –, no final de 2025, na



CCJ, e veio para o Plenário. Aqui no Plenário, ele recebeu emendas, um recurso e voltou, Presidente, para a CDH. Aí, sim, eu era Presidente da CDH. Chegou em outubro de 2025 à CDH. Outubro, novembro, dezembro, janeiro, e só agora, no final de fevereiro, ele volta para a pauta na CDH, mas não era para discutir o projeto, era tão somente para discutir as emendas apresentadas aqui em Plenário, porque o mérito já tinha sido votado na CDH e na CCJ. Na CDH, quanto às emendas, duas foram rejeitadas, uma foi aceita, e agora o projeto está aqui em Plenário.

Semana passada, houve toda uma conversa sobre se retirar da pauta. O Presidente Alcolumbre foi extremamente sensível, retirou da pauta. Tivemos uma semana, conservadores e não conservadores, para encontrar um texto. Está todo mundo se falando ainda agora para tentar encontrar um texto para, daqui a pouco, ir à votação.

Deixe-me dizer uma coisa: não quero fazer guerra entre homens e mulheres. Não. Eu tenho dúvidas sobre a matéria. Inclusive, Presidente Alcolumbre, por que eu tenho dúvida? Porque eu respondo a processo por misoginia. Eu sou considerada misógina.

Deixe-me lhe dizer uma coisa, Presidente Alcolumbre. Quando eu era Ministra, em 2019, eu vim a uma audiência pública na Câmara, e uma Deputada me perguntou – instruída a perguntar – o seguinte: “Ministra Damares, é verdade que, na sua religião, a mulher é submissa ao homem?”. Olha só! E a minha resposta – está em notas taquigráficas – foi: “Na minha Bíblia, está escrito que a mulher tem que se submeter aos cuidados do marido, mas o marido tem que protegê-la com a sua vida”. Essa fala foi considerada misógina. Entraram com uma ação contra a União para que a União indenizasse as mulheres do Brasil, porque a Ministra das Mulheres foi misógina. E nós perdemos em primeira instância. E a indenização é de R\$5 milhões. Está lá, tem recurso em segunda instância. A União vai ser responsável, porque deu posse a uma Ministra misógina.

Então, esse projeto de lei realmente nos preocupa. O texto que estão tentando trazer, Presidente, é que a manifestação da liberdade de expressão seja preservada, porque, senão – inclusive, lá, vai comparar misoginia a racismo –, o político pode ficar inelegível. E é imprescritível e inafiançável.

Então, o texto requer muita atenção ainda hoje? Requer, porque eu poderia estar presa por causa daquela fala. Se eu estivesse respondendo, se na época fosse crime... Eles fizeram um ativismo judicial para que fosse julgada na área cível, não na área criminal. Veja só, se fosse um crime naquela época, eu estaria presa, porque era inafiançável e imprescritível. Uma fala dentro de um Congresso Nacional. E eu não sou misógina, gente.

E aí a minha situação é delicada, Presidente, porque a direita hoje está dizendo que eu estou comprando uma guerra entre homens e mulheres e, na esquerda, tem alguns que ainda acham que eu sou misógina.

Então, o texto que vamos aprovar aqui, hoje, pode, inclusive, definir o futuro de muitos de nós políticos que estamos com mandato, mas a gente tem que enfrentar o ódio às mulheres, a gente tem que enfrentar a violência contra as mulheres.

O que nós vamos entregar hoje para o Brasil eu não sei, Presidente. Nós vamos criar uma insegurança jurídica no país? Não sei, mas nós estamos aqui, daqui a pouco, direita, esquerda, conservadores, não conservadores, quem é a favor, quem é contra, a autora, que foi muito bem-intencionada, as Reladoras na CDH, na CCJ – na CDH, foram duas Reladoras... Todas chegaram à conclusão de que a gente tem que entregar a tipificação para o Brasil, mas tem que ser um texto em que também as liberdades sejam garantidas.

Então, para o Brasil: primeiro, para a esquerda, eu não sou misógina; e, para a direita, eu não criei guerra nenhuma entre homens e mulheres.

Presidente, essa é a minha manifestação.



Que Deus o abençoe e que Deus nos dê sabedoria a todos nós que, daqui a pouco, vamos votar esse projeto de lei.

(Durante o discurso da Sra. Damares Alves, a Sra. Roberta Acioly deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quero cumprimentar a Senadora Damares...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, só por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A palavra, pela ordem, ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Já foi solicitada – e V. Exa. já deferiu – a realização de uma sessão solene para comemorar 118 anos da migração japonesa, no dia 17 de junho.

O que eu peço é que, em vez de 11h da manhã, seja às 9h30.

Muito obrigado.

Seja bem-vindo, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

O Dr. Danilo, nosso Secretário-Geral da Mesa, vai tomar as providências necessárias para que V. Exa. possa informar inclusive a todos os convidados a alteração do horário da sessão solene proposta por V. Exa. e aprovada no Plenário do Senado Federal, querido Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem a lista de oradores inscritos. A gente quer começar a Ordem do Dia, mas eu queria conceder a palavra, antes de abrir a Ordem do Dia, ao Senador Giordano, que vem à Mesa com uma solicitação, e eu quero socializar com as Lideranças políticas e naturalmente com o Brasil.

Concedo a palavra ao Senador Giordano.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - SP. Para discursar.) – Presidente, obrigado pela palavra que me concede.

Eu vim aqui numa situação de urgência. Nós passamos pela Comissão de Meio Ambiente e acabamos de aprovar, hoje, de manhã, na CAE, o Projeto de Lei 1.800.

O que significa o Projeto de Lei 1.800? O Judiciário taxou o catador de reciclagem, o catador de rua, aquela pessoa que passa na porta da sua casa pegando papelão; na praia, pegando a latinha; pegando os plásticos, nos bares, nas ruas. O Judiciário taxou.

Nós temos um projeto de lei – o nosso Relator é o ilustríssimo Senador Alan Rick –, e eu peço a gentileza de votar extrapauta, urgente, urgentíssimo, esse projeto de lei, porque o que acontece? Os recicladores estão com reciclagens acumuladas, sem poder vender – sem poder vender!

A urgência... Presidente, é o que está acontecendo no país inteiro. Nós temos milhares de catadores de reciclagem nas ruas, catadores de latinhas, papelão, plástico, sem poder vender, porque não sabem como fazer isso.

Então, é urgente a gente aprovar essa lei hoje. O Senado da República, esta Casa justa, tem que ser justa nesta data de hoje, e eu peço com urgência a leitura do relatório do Senador Alan Rick.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –



Senador Giordano, me permita V. Exa.: eu estou tentando, a partir das informações da Mesa e que V. Exa. traz à tribuna do Senado Federal...

O Senador Alan Rick está aqui, ao meu lado, e me parece que tem mais conhecimento em relação a este assunto, a esta matéria.

Eu compreendo a manifestação de V. Exa. e a solicitação. Eu vou consultar os nossos assessores sobre o requerimento de urgência.

Foi aprovado na Comissão?

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - SP. *Fora do microfone.*) – Foi aprovado na Comissão. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou conceder a palavra rapidamente ao Senador Alan Rick, que foi o Relator, para fazer algumas ponderações ao Plenário, mas eu estou consultando, Senador Giordano e Senador Alan. Parece-me que ainda estamos aguardando o encaminhamento do processado pela Comissão, mas vamos tratar aqui até o final.

Com a palavra o Senador Alan Rick, o Relator da matéria.

Mas eu estou consultando aqui, Senador Giordano. Saiba V. Exa. que eu vou tentar, da melhor maneira possível, com o apoio do Plenário.

Naturalmente, como nós temos feito em outras oportunidades, eu sempre divido, com os Senadores e com as Senadoras, todas essas matérias que são a mim solicitadas, para a deliberação imediatamente, em Plenário, de matérias votadas nas Comissões.

Eu peço que V. Exa. aguarde um pouco aqui e me faça companhia aqui na Mesa Diretora.

Eu vou ouvir o Senador Alan Rick, que foi o Relator, se eu não me engano, na CAE, e ele vai fazer uma manifestação, apenas para esclarecer ao Plenário.

Cumprimento o Senador Jorge Kajuru, nosso querido Líder.

Com a palavra o Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa., o ilustre Senador Giordano, os demais Senadores aqui presentes, Senadores e Senadoras, todos aqueles que nos acompanham.

O PL que estamos discutindo, o PL 1.800, de 2021, visa a permitir o uso dos créditos do PIS-Cofins na aquisição de materiais recicláveis, o que é atualmente vedado, e visa também a garantir a isenção da contribuição do PIS-Pasep e Cofins nas vendas desses materiais reciclados.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, esse é um projeto de lei que beneficia o meio ambiente, a economia circular, o mercado de reciclagem como um todo, o que inclui as empresas de coleta, de aparagem, de reciclagem, mas especialmente, Sr. Presidente, inclui os catadores e catadoras de material reciclado em nosso país. É um projeto de ganha-ganha.

Aqui é preciso destacar alguns números sobre a reciclagem no Brasil.

Para se ter uma ideia, hoje o nosso país recupera apenas 1,67% dos resíduos sólidos existentes e apenas 8% dos resíduos urbanos. Em outras palavras, 92% do lixo produzido, nas nossas cidades, vão para aterros ou lixões a céu aberto; vão para as ruas, parques, rios, mares; vão contaminar o meio ambiente.

E sabe quem são os responsáveis pela coleta de 90% de tudo que é reciclado hoje no Brasil? Exatamente os 800 mil catadores e catadoras de lixo, de material reciclável, de resíduos, junto às associações e cooperativas de reciclagem.

E são justamente eles, os catadores e as catadoras, esse elo tão importante do ciclo da reciclagem, que vêm sendo extremamente prejudicados com a legislação atual.

Ao reduzir a carga tributária incidente sobre os materiais recicláveis, este projeto de lei que estamos discutindo agora reforça a viabilidade econômica dessas atividades e instituições, estimula sua organização



produtiva, amplia a oportunidade de trabalho e renda, contribuindo para a inserção produtiva de milhares de famílias e para a efetividade da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

E essa, senhoras e senhores, é uma temática muito cara para mim. Desde o início do meu mandato parlamentar, tenho dedicado boa parte do tempo à causa da reciclagem dos resíduos sólidos e do saneamento básico. Atuei pela aprovação do marco legal do saneamento e sigo defendendo parcerias público-privadas e projetos de concessões para expandir e modernizar o setor, especialmente em lugares como a Amazônia, onde nós temos uma enorme defasagem no acesso à água tratada, a esgoto tratado, à drenagem urbana e à correta destinação dos resíduos sólidos.

Nessa mesma linha, apoiei a criação do consórcio intermunicipal, lá no meu Estado do Acre, dos resíduos sólidos, com vistas à aprovação de um projeto moderno de saneamento básico, começando pela construção de aterros sanitários modernos, corretos e em conformidade com a legislação brasileira.

Essas são apenas algumas das atuações nossas em prol do saneamento básico e reciclagem, senhoras e senhores. Faz parte, Senador Kajuru, deste elo importante do saneamento, que é o devido e correto tratamento dos resíduos sólidos.

Meio ambiente limpo não é luxo; é um direito fundamental e dever de todos nós. E preservá-lo não é proteger somente a saúde, mas é dar dignidade, futuro, expectativa e esperança para as próximas gerações.

Cada real que nós investimos, repito, no saneamento básico, nós economizamos cinco em saúde, e este projeto tem o viés, além da inclusão, do cuidado com o meio ambiente, do devido atendimento aos nossos catadores e catadoras.

Imaginem só, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, cobrar PIS, Cofins, cobrar imposto sobre as aparas, sobre os resíduos, sobre o material que iria para o lixo, e que, devidamente incentivado, poderia ser transformado em outro produto na economia circular?

É um absurdo cobrar imposto sobre o lixo. Aquele produto já foi tributado uma vez, e ele, que depois se transforma em resíduo – o alumínio, as aparas de metal, os plásticos, papel, vidro –, tudo aquilo pode ser reutilizado é tributado novamente. É um absurdo.

Esse projeto vem em conformidade com o anseio da sociedade brasileira e também vem para viabilizar ainda mais a reciclagem no Brasil.

Como consequência, o projeto aprovado hoje na Comissão de Assuntos Econômicos traz essa esperança de viabilizar ainda mais a nossa economia circular, a reciclagem e fazer justiça, caríssimo Senador Giordano, aos nossos catadores e catadoras de todo o Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, nós solicitamos hoje na CAE a urgência urgentíssima da matéria, aprovada inclusive na Comissão por unanimidade, e pedimos a V. Exa. que, ao receber o requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos, coloque em pauta, para que nós possamos votar e aprovar uma matéria tão importante para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de cumprimentar o Senador Alan Rick, também o Senador Nelsinho Trad.

Nós estamos aguardando... O Senador Giordano, que está aqui, solicitou a inclusão deste projeto como item extrapauta da deliberação da tarde de hoje. O Senador Alan Rick fez uma fala na tribuna, informando ao Plenário sobre o que trata o projeto. Eu vou continuar a deliberação... Eu vou iniciar a deliberação e eu faço um compromisso com V. Exas., para que, logo mais, a gente possa incluir como item extrapauta, a pedido da Comissão, e, naturalmente...

Parece que o projeto chegou já à Secretaria-Geral da Mesa.

Daqui a pouco eu vou consultar os Líderes partidários, para a inclusão como item extrapauta,



Senador Alan Rick, Senador Giordano.

Deixe-me fazer uma consulta à Senadora Soraya Thronicke.

Permitam-me, Senadora Soraya, Senadora Ana Paula, Senador Alessandro, Senador Kajuru, Presidente Mourão, Senador Esperidião Amin, Senador Giordano, Senador Nelsinho Trad e Senador Alan Rick.

Está como primeiro item, conforme combinado com V. Exas., Senador Kajuru.

Na semana passada, nós tivemos uma discussão em relação à deliberação desta matéria. Eu fiz um compromisso público com V. Exas., com a autora e com a Relatora, de que nós teríamos uma semana para que as partes envolvidas, os que gostariam de votar favoravelmente ao projeto apresentado pela Senadora Ana Paula e aqueles que gostariam, a partir de algumas ponderações, tentar aperfeiçoar, melhorar o texto, para que pudessem se convencer e apoiar.

Nós estamos com poucos Senadores no Senado. Todos estão informados da deliberação de hoje. Se V. Exas. concordarem, eu posso iniciar como primeiro item da pauta, que ele está. E, aí, a gente vai chamar os Senadores no decorrer da discussão. (*Pausa.*)

Então pronto.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Item 1 da pauta.

A Presidência convida as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que possam se dirigir ao Plenário do Senado Federal.

Nós estamos iniciando a Ordem do Dia de hoje, que ficou previamente estabelecida na semana passada, num acordo de procedimento, Líder Jaques Wagner, estabelecido pela Presidência do Senado Federal com as lideranças políticas, com as Senadoras e com os Senadores. E, diante de um acordo, na sexta-feira, nós pautamos, conforme eu me comprometi, como primeiro item da pauta de terça-feira – portanto, do dia de hoje.

Então, eu queria pedir a V. Exas. que pudessem também, a partir da Secretaria-Geral da Mesa, comunicar aos atores envolvidos na discussão desta matéria, para que a gente possa fazer, efetivamente, o que necessariamente cabe ao Parlamento, que é discutir, deliberar e votar, que foi com o que me comprometi na semana passada.

Então, eu queria pedir às assessorias, a todos que estão acompanhando no Senado Federal, nos gabinetes, àqueles que queiram participar do debate, nós estamos iniciando a deliberação do item 1, com a Relatora na tribuna.

Projeto de Lei nº 896, de 2023, de autoria da Senadora Ana Paula Lobato, que altera a Lei nº 7.716, de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia.

Este projeto tramita em conjunto com o Projeto de Lei 985, de 2023.

Os pareceres apresentados:

- nº 38, de 2024, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

A Relatora nesta Comissão foi a Senadora Jussara Lima, que foi favorável ao Projeto de Lei nº 896, de 2023, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 985, de 2023;

- nº 53, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nesta comissão a Relatora foi a Senadora Soraya Thronicke, que foi favorável ao Projeto de Lei nº 896, de 2023, com a Emenda nº 2, que apresenta, contrário à Emenda nº 1 e pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 985, de 2023; e



- nº 19, de 2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

A Relatora nesta Comissão foi a Senadora Augusta Brito. O parecer foi favorável à Emenda nº 4, com a Emenda nº 7, que apresenta, e contrário às Emendas de nºs 3, 5 e 6.

Informo que as matérias tramitam em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nº 867, de 2025, de iniciativa dos Líderes partidários, e nº 46, de 2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aprovados na sessão deliberativa do Senado Federal do dia 18 de março.

As matérias dependem de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Faço a designação da Senadora Soraya Thronicke, para proferir seu parecer em Plenário.

(Soa a campanha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, na pessoa de V. Exa., eu cumprimento todos os Senadores e Senadoras, inclusive, todos os homens e mulheres brasileiros, principalmente pela sua coragem e ousadia em, sim, pautar este projeto de lei tão importante, de autoria da Senadora Ana Paula Lobato.

Entendo, colegas, ser importante, antes da leitura do relatório, trazer quatro conceitos dos quais a sociedade brasileira ainda faz confusão e dizer, também, da importância de termos limitado o conceito do termo “misoginia”, justamente por conta do limbo jurídico, do limbo legislativo em que nos encontramos.

Tudo pode ser misoginia.

Eu consegui ouvir pouco do que a Senadora Damares Alves falou na tribuna, minutos atrás, antes do início da Ordem do Dia, mas eu creio que, se esta lei já estivesse em vigor, a Senadora Damares não seria processada.

Portanto, eu quero trazer e deixar claros, antes de começar a leitura do relatório, que, na verdade, é curto, quatro conceitos.

Primeiramente, destaco para os colegas e para a população brasileira que o contrário de machismo é feminismo, e não feminismo. Prestem atenção: o contrário, a oposição ao machismo se chama feminismo.

O machismo é uma crença na superioridade masculina; a misoginia é o ódio ou o desprezo por mulheres; o feminismo, por sua vez, busca igualdade de direitos; e, por fim, o feminismo, que se contrapõe ao machismo, prega a supremacia feminina – não é o que nós queremos.

O machismo sustenta desigualdades; a misoginia motiva violência; o feminismo busca equidade; e o feminismo, uma forma de sexismo.

Sr. Presidente, se formos discutir... Eu estou trazendo...

Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

Nós tivemos tempo suficiente para tratar desse assunto. Eu estou trazendo conceitos minimamente inteligíveis, para podermos trazer...

Eu não estou aqui à toa. Se aquelas pessoas que estão contra o parecer, contra o projeto de lei não forem prestar atenção no meu trabalho...

(Soa a campanha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – ... aqui – já tivemos uma semana –, não dá. Eu estou tentando explicar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Ana Paula, permita-me V. Exa. e os Senadores que estão aí discutindo o assunto...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – Estamos tentando um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu



entendi. É só porque nós estamos com a Relatora na tribuna, e ela está fazendo um apelo à Presidência, para que possa fazer um apelo a V. Exas. Então, eu estou sendo, novamente, o interlocutor de um apelo da Relatora, que está na tribuna e que gostaria de ter a atenção de V. Exas., para tentar explicar o que ela fez.

Então, ela pediu à Presidência, e eu externo a preocupação ao Plenário.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Sr. Presidente, se o senhor puder devolver o meu tempo, porque eu fiz uma fala...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. terá o tempo necessário para fazer todos os esclarecimentos.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – O.k.

Aos colegas e às colegas eu preparei um discurso extremamente didático. Eu estou trazendo, antes da leitura do relatório, conceitos que estão sendo mal interpretados e creio que V. Exas. tenham bastante consciência e isso bem delimitado na cabeça de vocês; vocês estudaram, mas a população brasileira, não. Muita gente não entende quatro conceitos necessários para a análise desse projeto de lei. Se nós não formos prestar atenção nisso, sem ler e sem ouvir...

Este é o momento da discussão. A discussão começa agora. E nós, sim, acatamos parte do pleito de V. Exas.

Eu estava dizendo que, para deliberarmos sobre este projeto de lei, é importante que entendamos quatro conceitos: o conceito de machismo e de femismo, e o conceito de feminismo e de misoginia. O que é o femismo? É igual ao feminismo? O que é o machismo? O que é a misoginia?

E retorno ao tema de que Senadora Damares estava na tribuna antes do início da Ordem do Dia, dizendo que ela foi processada por uma opinião que ela externou aqui, no Congresso Nacional, utilizando a Bíblia. Eu creio que ela não teria sido processada, se este projeto de lei já estivesse em vigor. Por quê? Porque nós estamos delimitando; nós estamos vivendo em um limbo jurídico, um limbo legal do conceito de misoginia, e isso dá aso a qualquer espécie de interpretação. Portanto, eu peço aos colegas que sejamos técnicos, objetivos, para que possamos tratar de algo tão sério. O Brasil clama por isso.

Então, vamos lá. O conceito de machismo: machismo é o conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que defendem a superioridade dos homens sobre as mulheres, estabelecendo papéis sociais desiguais. Não é à toa que eu vim com a camiseta com o *caput* do art. 5º da Constituição Federal. E também temos que lembrar que existe diferença entre igualdade, paridade e equidade. Não vamos misturar o que não se mistura, porque a população brasileira precisa ter na sua mente e nós termos bem claro qual é o escopo deste PL.

Contrariamente ao machismo, o termo contrário ao machismo não é o feminismo, é o femismo. E o que femismo significa? Ideologia de supremacia feminina que defende a superioridade da mulher sobre o homem. É o oposto direto do machismo, também chamado de misandria – ponto.

E, aí, caros colegas, o que é feminismo? Apesar de o nome ter essa derivação de fêmea, o que ocorre? O feminismo é apenas um movimento social, político e filosófico que luta pela igualdade de direitos, oportunidades e tratamento entre homens e mulheres; não visa à superioridade – não visa à superioridade. É mal interpretado e erroneamente conceituado.

Por sua vez, o que vem a ser a misoginia? A misoginia se traduz no ódio, na aversão, no desprezo extremo às mulheres, muitas vezes manifestado por meio de violência física, psicológica e difamação, bem como injúria. É uma forma mais extrema de sexismo. Exemplo: “Saia daqui, Senadora Soraya, porque lugar de mulher é na cozinha! Suma daqui!”. Isso é uma atitude misógina, certo?

Então, passo, agora, à leitura do relatório, já deixando claro para V. Exas. que eu não vou me delongar nas questões extremamente técnicas, mas, sim, naquilo que importa, que é exatamente o mérito.



No projeto de lei da Senadora Ana Paula, no art. 2º-A, ele passa a prever a figura típica da injúria praticada por misoginia, ao lado das hipóteses já previstas em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional. De modo similar, no art. 20, o texto proposto passa a abranger a conduta de misoginia, além das já previstas de praticar, induzir ou incitar discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Também foi acrescentado ao projeto de lei da Senadora Ana Paula o conceito de misoginia, para que não reste dúvida. Por quê? A lei do racismo, a 7.716, não conceitua as condutas e não conceitua os crimes, mas, para a misoginia, foi necessário fazê-lo.

Na justificativa, a Senadora Ana Paula Lobato afirma que a misoginia, entendida como o sentimento de ódio, repulsa ou aversão às mulheres, constitui forma extrema de sexismo, com potencial de fomentar diversas manifestações de violência, inclusive a violência física. A Senadora Ana Paula argumenta também que, embora o ordenamento já disponha de instrumentos específicos de proteção às mulheres, como é o caso da Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha) e a qualificadora do feminicídio, no art. 121, §2º, VI, do Código Penal, ainda não existe resposta penal específica e mais severa para a injúria praticada em razão de misoginia, tampouco para a disseminação de discursos misóginos, que, segundo sustenta, contribuem para o aumento dos casos de violência contra as mulheres.

A tramitação da matéria nas Comissões de mérito evidenciou convergência quanto à necessidade de definição e de tipificação mais severa de condutas misóginas, restando controvérsias pontuais quanto à redação final do texto, que se resolvem por meio das emendas que passo a examinar. Cabe, neste momento, portanto, a análise das emendas.

Saliento, em primeiro lugar, que a Emenda nº 4, de Plenário, acolhida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aperfeiçoa a ementa da Lei nº 7.716, de 1989, que é a lei do racismo, etc., ao propor a inclusão, em seu texto, de referência aos crimes resultantes de discriminação – se eu não me engano, é uma emenda do Senador Eduardo Girão.

Isso ocorre, porque os crimes resultantes de discriminação são tipificados no bojo da Lei nº 7.716, de 1989, mas carecem de uma referência expressa na sua ementa. Assim, a emenda está em conformidade com as boas práticas da técnica legislativa, que recomendam que as ementas descrevam, de forma adequada, o objeto da lei. A aprovação da Emenda nº 4, de Plenário, portanto, contribui para maior clareza e precisão do enunciado, sem alteração do conteúdo material.

No que se refere à Emenda nº 7, da CDH, de redação, verifica-se que ela supre lacuna identificada no texto, ajustando a formulação normativa para assegurar coerência interna e uniformidade terminológica com a Lei nº 7.716, de 1989. Contudo, olvidou-se a emenda do termo “nacional” após a expressão “procedência”. Por conseguinte, a aprovação da Emenda nº 7, da CDH, revela-se conveniente e, sim, compatível com a boa técnica legislativa, na forma do ajuste redacional apresentado ao final.

Quanto às demais emendas apresentadas em Plenário, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em seu último parecer, manifestou-se pela rejeição das Emendas nºs 3, 5 e 6, por entender que tais propostas ou desfiguram a opção de política criminal adotada pelo projeto, ou introduzem alterações que fragilizam a proteção penal contra a misoginia ou criam descompasso com a sistemática da Lei nº 7.716, de 1989 – lei, pelo que eu saiba, sobre a qual ninguém tem divergência, senão haveria inúmeros projetos de lei contra ela, para revogá-la ou, enfim...

Respeitamos a pluralidade de ideias e o debate legislativo, que muito enriquecem os pilares da democracia nesta Casa. Entendemos, nesse sentido, a preocupação de alguns Parlamentares de que inovações na Lei nº 7.716, de 1989, devem ser sempre muito refletidas, para não se conspurcarem liberdades garantidas constitucionalmente.

Contudo, a ideia trazida pelas citadas emendas de se ressaltar expressamente – isso é importante – o



direito à liberdade de expressão, ou mesmo à livre manifestação artística, política, religiosa, entre outras, é atécnica, porque se revela evidentemente desnecessária. Esses direitos constitucionais possuem supremacia sobre a legislação infraconstitucional. Todo o ordenamento jurídico – e nisso se incluem as leis federais – deve obediência à Constituição Federal.

Então, para quem não leu, na primeira página aqui, a gente não lê só quatro linhas da Constituição, a gente a lê inteira. Aqui estão, marcadinhos, todos esses direitos. Aqui, olhem, inciso IV do art. 5º:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; [...]

[Estou pulando e trazendo exemplos, não dá para ler tudo aqui.]
VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei [...].

Aqui eu acabei de trazer cláusulas pétreas, que não podem ser mudadas. Partindo disso, entendemos ser desnecessária, porque uma lei infraconstitucional não pode ser maior do que a nossa Constituição.

E onde é que termina a liberdade de expressão? Qual é o limite? Porque nenhum direito – nenhum direito – é totalitário, nenhum direito está totalmente livre de qualquer questionamento. A liberdade de expressão termina onde começa o Código Penal – ponto. É simples assim.

A única concessão que se pode fazer, com relação às críticas que ouvimos sobre o projeto, situa-se no conceito de misoginia. Nós concordamos, sim, que deve ficar mais claro que, para existir a misoginia – o conceito – deve existir uma exteriorização da conduta típica, seja por ação ou omissão, termo que se apresenta mais claro do que aquele que se usou no projeto, que era “manifestação” em vez de “exteriorização”, que nós trocamos, nós concordamos.

Ora, não se punem o pensamento misógino ou a crença nesse sentido, conquanto saibamos o quão nefastos são para a vida em sociedade. A conduta punível na técnica do direito penal é aquela exteriorizada que gera resultado, material ou jurídico, no mundo dos fatos. Entenda-se que a pessoa, por ser misógina, não será punida pela alteração na Lei nº 7.716, de 1989. Ela assim continuará sendo misógina, sem punições, salvo se incidir na exteriorização de uma das condutas típicas previstas nos arts. 2º-A a 20 da legislação. Não sei se eu estou conseguindo ser didática o suficiente, mas é simples de se entender.

Desse modo, por crermos que a mudança, embora pontual, deixe essa noção mais clara, no texto consolidado abaixo, retificamos citado conceito, mudando a palavra “manifeste” por “exteriorize”.

Por fim, surgiu nessa oportunidade de reflexão que se faz necessária a respeito do eventual *bis in idem*, ou seja, dupla condenação, do tipo ora criado – que é a injúria misógina – com o crime criado pela Lei nº 14.994, de 2024, que inseriu no Código Penal o art. 141, §3º. De acordo com aquele dispositivo, se o crime de injúria é cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino – isto é, se envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher –, aplica-se a pena em dobro, que passa a ser de dois meses a um ano. Já o art. 2º do que nós estamos tratando agora, o 2º-A da Lei nº 7.716, de 1989, ora modificado, é substancialmente mais grave, com pena de reclusão de dois a cinco anos e multa.

Assim, para evitar a dupla tipificação da conduta, sugerimos a emenda para alterar o art. 141, §3º do Código Penal, para que passe a reger tão somente a injúria no contexto de violência doméstica e familiar, e não a injúria misógina, que é substancialmente mais grave que a primeira. E aqui, quando falamos em injúria misógina, estamos falando... E, quando tratamos dessa lei do racismo, etc., estamos



falando de algo coletivo e muito mais grave.

No mais, na mesma oportunidade, serão corrigidos pequenos equívocos da redação do projeto, como o uso excessivo da conjunção “ou” e a necessidade de se apor o termo “em razão de” antes da palavra misoginia no art. 20 da Lei nº 7.716, de 1989. Como as correções se operam em todos os dispositivos do projeto, ainda que não se trate de conteúdos de mérito, optamos pelo oferecimento de um substitutivo, o que é franqueado pelo §6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, inclusive como forma de facilitar o entendimento do novo texto normativo pela sociedade civil. Senhoras e senhores, hoje nós reafirmamos, aqui no Senado Federal, um compromisso essencial da Casa: proteger a vida, a dignidade e a liberdade de todos, inclusive das mulheres – todos inclui as mulheres –, que são a maior parte da população; proteger a família, a dignidade e a liberdade das mulheres. Nesse sentido, o Projeto de Lei 896, de 2023, ao incluir misoginia na Lei nº 7.716, de 1989, responde a uma realidade urgente. O ódio às mulheres não é episódico, não é abstrato; ele é estruturado, crescente e ceifa vidas todos os dias.

O país viveu, nos últimos anos, uma escalada alarmante de feminicídios e agressões motivadas por desprezo às mulheres. Apenas em 2025, houve 6.904 vítimas de tentativas e casos consumados de feminicídio, segundo levantamento do Laboratório de Estudos de Feminicídios da UEL.

Tivemos, ainda, episódios brutais amplamente noticiados, como o estupro coletivo de uma adolescente de 17 anos, no Rio de Janeiro, cujo agressor exibiu uma frase da cultura *red pill* ao chegar para depor – a de que ele não se arrependia de nada, no bom português –, e de queixo levantado.

E é por isso que o PL 896, de 2023, estabelece a necessidade de tipificarmos a misoginia como crime, equiparando-a aos demais delitos motivados por preconceito e discriminação já previstos na legislação. A injúria e a discriminação misógina, muitas vezes tratadas como meras ofensas individuais, são, na verdade, agressões estruturadas a um grupo social inteiro, como reconhecem estudos recentes sobre a violência de gênero.

Nesse contexto, é impossível ignorar o papel nocivo dos chamados grupos *red pills* e outros nomes, comunidades que disseminam a falsa ideia de que as mulheres seriam manipuladoras ou inferiores e que encorajam comportamentos hostis contra as mulheres. Esses grupos surgiram em fóruns masculinistas e hoje se espalham pelas redes, promovendo violência, desprezo e desumanização das mulheres. Inclusive crianças já estão fazendo parte desses grupos.

Essas comunidades, como registram reportagens e investigações, operam como ecossistema de radicalização, em que jovens homens são estimulados a compreender relacionamentos e frustrações pessoais como justificativas para agredir e humilhar mulheres. Em diversas ocasiões, autoridades identificaram vínculos entre autores de ataques e sua participação prévia nesses fóruns. Aprovar este projeto é, portanto, uma medida de segurança pública e de prevenção à radicalização misógina.

E o Brasil não está sozinho. Outros países já avançaram no reconhecimento da misoginia como crime ou circunstância agravante, especialmente diante da influência desses movimentos digitalizados. No Reino Unido, por exemplo, desde 2016, a polícia investigativa passou, de ofício, a registrar a misoginia como crime de ódio, iniciativa que levou a debates legislativos nacionais. A França, em 2018, aprovou a lei do ultraje sexista, com multas imediatas para assédio e comportamentos misóginos em espaços públicos. E a Argentina, em 2019, adotou legislação semelhante para punir o assédio de rua.

Essas experiências internacionais mostram que criminalizar o ódio às mulheres não é censura, é uma forma legítima de política pública que aumenta denúncias, melhora a coleta de dados e permite respostas mais rápidas das autoridades. Onde há tipificação, há mais proteção; onde há omissão, há mais violência.

Muito se discutiu, e corretamente, sobre a amplitude do conceito de misoginia, e é fundamental destacarmos que esta Casa aprimora o texto do PL 869, de 2023, ao acolher a Emenda nº 2, que trouxe uma definição precisa: misoginia é a conduta que exteriorize ódio ou aversão às mulheres. E a palavra



“exteriorize”, trocada pela palavra “manifeste”, foi apelo dos nobres colegas. Essa definição não é acidental. Ela delimita o tipo penal, impede interpretações extensivas por parte dos magistrados e assegura que a lei só incidirá sobre comportamentos verdadeiramente discriminatórios e não sobre opiniões, crenças ou divergências legítimas da vida democrática. Quem é misógino pode continuar sendo misógino, desde que não externe, desde que não cometa uma injúria contra nós.

Para quem nos acompanha, vale esclarecer ainda o que não é misoginia. O que não é misoginia? Não é misoginia discordar de políticas públicas voltadas às mulheres. Também não é misoginia professar crenças religiosas, Senadora Damares, sobre papéis de gênero. Não é. O art. 5º – creio que o inciso VI – assegura isso. Não é misoginia divergir academicamente de teorias científicas. Misoginia é, sim, professar o ódio e discriminar mulheres pelo único fato de ser mulher.

Quando uma mulher mata um homem no âmbito doméstico, na maioria das vezes, é por legítima defesa de si ou de terceiros. Nesta semana, a Justiça de Santa Catarina absolveu uma mulher... Perdão, eu perdi aqui – não está nem carregando. A Justiça absolveu uma mulher que matou o marido:

A Justiça de SC mandou soltar a mulher presa por matar o companheiro que ameaçava os filhos em Jaraguá do Sul. Leonardo de Oliveira Lourenço, de 40 anos, era condenado por crime contra mulher, usava tornozeleira eletrônica e havia saído da cadeia há apenas 11 dias.

Na noite de sexta-feira [passada], ele retornou alterado para casa após ingerir bebida alcoólica, se trancou em um quarto com a companheira e três crianças e passou a agir de forma agressiva contra os filhos. Cocaína foi encontrada com ele. A mulher aplicou um golpe de imobilização para conter a vítima e proteger as crianças.

O juiz reconheceu que o crime decorreu do comportamento agitado e paranoico do homem e que ele colocava em risco a integridade física dos filhos e da própria companheira. Ela é [ré] primária, não tem antecedentes e permaneceu no local aguardando a PM [ou seja, legítima defesa própria e de terceiros, seus filhos].

Nós brasileiros passamos a acordar e dormir com várias notícias de violência contra mulheres. Nós só ficamos sabendo quando já é tarde demais, porém, a violência começa lá atrás de inúmeras maneiras, e uma delas é a misoginia. Daí a importância deste projeto de lei que irá matar essas atitudes abjetas e desumanas no nascedouro e vai tranquilizar quem não está cometendo misoginia, que está num limbo legal e precisa de uma delimitação.

Senhoras e senhores, caros colegas, votar pela aprovação deste projeto é votar pela vida das mulheres brasileiras e dos nossos filhos homens também, é votar por uma questão de humanidade. Chegamos a um momento crucial e precisamos dar uma resposta para a sociedade, apesar de que eu ainda duvido, Senadora Ana Paula, que consigamos, porque, por mais que tenhamos avançado na legislação, não conseguimos conter, nada amedronta uma pessoa que queira cometer um crime contra uma mulher. Basta vocês olharem o índice de homicídios que envolvem homicídio doméstico da mulher que matou o marido ou companheiro e o número de homens que mataram. Para isso, basta! Basta! Então, é reconhecer que a misoginia, quando não enfrentada com rigor, alimenta as agressões, feminicídios e tendências extremistas que se organizam em comunidades misóginas digitais. Este Parlamento tem hoje a oportunidade histórica de colocar o Brasil ao lado das nações que decidiram dizer com todas as letras: “O ódio às mulheres não terá abrigo na lei e nem na nossa sociedade”.

Obrigada, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 37/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 896, de 2023, e às Emendas nºs 4 e 7, na forma da Emenda nº 8



(Substitutivo), que apresenta, e contrário às Emendas n^{os} 3, 5 e 6.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Líder Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Presidente Davi Alcolumbre, grande Senadora Soraya Thronicke, com todo o meu respeito, assim como a todas as Senadoras mulheres aqui presentes, que buscam, através deste projeto, qualificar uma conduta que agride, que ofende as mulheres para que a gente possa riscar do cotidiano da sociedade brasileira esse tipo de manifestação, esta briga no bom sentido, este debate não é só liderado, Senadora Damares – e não deve ser nunca –, pelas mulheres somente. Se a gente não envolver os homens nessa discussão... E, hoje, há vários grupos de... Inclusive, o próprio Judiciário, no meu estado, estimula os homens agressores a se reunirem – aqueles que estão respondendo a processos – com psicólogos em reuniões de grupo. Se nós não conseguirmos transmitir aos homens que eles têm que mudar – esses machistas – as suas condutas, podemos fazer 200 leis aqui que não vamos chegar ao resultado. Se os homens não forem parte dessa batalha, junto, lado a lado com as mulheres, a gente vai estar fomentando ainda mais uma guerra de sexos.

E eu digo isso, porque, no espírito construtivo, na última semana, o Presidente Davi Alcolumbre sugeriu à Relatora, a Senadora Soraya Thronicke, e sugeriu à autora do projeto que nós retirássemos de pauta este projeto para que nós pudéssemos aperfeiçoar o texto. E foi por uma iniciativa de uma emenda que eu assino com o Senador Girão, que destaquei e que permanece aqui destacada. O que essa emenda queria trazer era deixar claro... É porque, infelizmente, o ativismo judicial não tem respeitado, hoje, em inúmeras decisões, a própria Constituição. Nós queríamos deixar claro que manifestações artísticas, jornalísticas – e temos uma jornalista que teve que ficar extraditada, asilada na Alemanha, até que saísse a decisão do STJ para uma matéria que ela fez discutindo o tema das mulheres trans, para ser específico –, acadêmicas também... E a isso a academia tem se dedicado; no esporte – eu venho do esporte – é uma discussão que tem lugar, sobre a participação de mulheres trans em equipes femininas. E isso não tem nada a ver com questão misógina, isso tem a ver com esporte, com a igualdade de competição do esporte – que é um dos seus princípios básicos –, e nós deveríamos ter cuidado para que, com o projeto de lei, nós não calássemos uma discussão tão atual e que tem que fugir dos estereótipos e das pejorativizações, para que a gente possa avançar com o amadurecimento da nossa sociedade diante dos desafios do mundo moderno e atual.

Também há a questão religiosa, e eu disse aqui: embora muitos grupos evangélicos tenham se manifestado, eu preferi deixar de fora e dar o exemplo do Islã, que tem um tratamento diferenciado entre homens e mulheres por suas crenças e seus hábitos, e, da maneira como estava redigido aqui, por ser um crime de ação penal pública – até porque está dentro da Lei do Racismo –, poderiam fechar mesquita e perseguir pessoas de outras religiões. E era apenas um cuidado e um interesse para a gente aqui chegar a um texto que pudesse ser um texto de consenso, para que a gente pudesse aprovar aqui, com o apoio integral dos Senadores, uma lei que, no mérito, é tão importante para a defesa das mulheres, Senadora Soraya.

Esse texto foi discutido pelas assessorias, e eu recebi, além do §1º, que V. Exa. admitiu, por que eu agradeço, Senadora Soraya, o §2º, que melhorava até – eu até disse “está melhor do que a emenda” –, porque dizia: “Na aplicação desta lei devem ser observados os princípios da livre manifestação do pensamento e da livre expressão da atividade intelectual, artística, científica, política, religiosa, de comunicação e demais liberdades previstas na Constituição”. Isso não é redundante, porque hoje interpretações do Poder Judiciário têm ido além do que quis o legislador. E por isso é necessário. Em diversos projetos aqui, para deixar claro, nós temos admitido a redundância.



Esse texto foi aprovado. Senadora Ana Paula – a minha equipe com a sua, com a equipe do Senador Girão e da Senadora Damares, que estava envolvida neste projeto, com a equipe da Senadora Soraya –; eu recebi o texto fruto dessa reunião, do debate, da construção entre Senadores, homens, e Senadoras, mulheres. Recebi esse texto e disse: “Está melhor do que a emenda, Senador Girão. Atende”. Cheguei aqui hoje confiante – inclusive, mandei uma mensagem para a Senadora Soraya dizendo “acho que a gente não precisa nem fazer a reunião, o texto atende” – e fui surpreendido, Presidente Davi Alcolumbre, fui surpreendido com o rompimento do acordo. E, Senador Jaques Wagner, disseram que foi o PT – deixando claro o que chegou a mim. Eu até procurei o Senador Randolfe para saber; não consegui contato.

E quero aqui, Senadora Ana Paula, dizer que eu vou até relevar o que eu li nas suas redes sociais, porque, quando a gente se preocupa, Senadora Soraya, com o combate à misoginia, a gente também tem que tomar cuidado para nela não incorrer quando critica um adversário que, naquele momento, pode ser seu adversário, mas que está querendo construir com você, Senadora Ana Paula. V. Exa. repostou, no meio de uma interlocução de um debate, um *post* de Dino Debochado, em que ele diz o seguinte – V. Exa. repostou, e, se V. Exa. repostou, é porque está concordando e exteriorizando isto aqui –: “O PL que criminaliza a misoginia, de autoria da senadora Ana Paula Lobato, foi retirado de pauta após mais uma manobra política de senadores bolsonaristas”. Na verdade, V. Exa. sabia que V. Exa. concordou com a retirada de pauta; todos concordaram para o acordo. V. Exa. repostou isso. E, pior, a conclusão do texto que V. Exa. repostou é – e aqui é o mais grave, o que mostra como essa discussão é necessária à redundância –: “Pra defender golpistas são leões, pra proteger mulheres são tchutchucas”. É esse o *post* repostado.

Eu quero dizer que “tchutchuca”, Senadora Soraya, é um dos termos mais pejorativos para subestimar uma mulher. E me admira que a autora do projeto tenha repostado um texto que seria misógino, se fosse escrito por um homem – aliás, até foi, imagino, mas não direcionado à mulher, direcionado aos adversários. No caso, deve ser a nós homens que estamos aqui querendo construir um termo de consenso – e aí seria misandria, e V. Exa. fez muito bem em fazer a distinção, porque eu também fui estudar o tema e seria misandria –, mas Senadoras de oposição, como a Senadora Damares, que também estavam envolvidas na construção do texto... Senadora bolsonarista foi chamada de “tchutchuca” por um texto repostado pela autora do projeto que quer condenar a misoginia!

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Presidente...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não, eu vou terminar.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – ... como eu fui citada...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Vai ser citada e pode se defender...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... mas eu vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Ana Paula, eu vou dar a palavra a V. Exa.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Eu fui citada. Pelo art. 14, eu posso falar.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Mas depois de eu



concluir...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-o terminar...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... ele está falando para discutir a matéria. V. Exa. vai ter a palavra.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Então, é para a gente ver como esta discussão no seio da nossa sociedade é uma discussão em que a gente tem que ter, Senadora Soraya, muito cuidado.

Se precisar ser redundante, que sejamos, para que aqui dentro a gente não incorra, na discussão do texto, em atitudes misóginas ou misândricas, porque é isso o que se reflete na sociedade quando uma pessoa exterioriza um termo chulo, pejorativo à mulher, como “tchutchuca”, seja ele extensivo a um Senador bolsonarista ou a uma Senadora bolsonarista. É misândrico e é misógino, no meio de uma discussão importante de um projeto.

Eu quero dizer, Senadora Ana Paula: a minha mãe se dedica, na vida inteira, justamente ao trato de mulheres vítimas de violência; em vários municípios do Rio de Janeiro, é a sua vida, desde que eu nasci, é a vida, o ofício dela como psicóloga. A minha tia-avó lutou pelo voto feminino para que mulheres pudessem votar e estar aqui sendo votadas, inclusive porque Vargas, na época, disse para a tia Carmen que admitia que elas votassem, mas não que elas fossem votadas, e a tia Carmen respondeu: “Então, não vale; não quero pela metade, quero por inteiro o voto feminino”. Essa é a história da minha família, isso está no meu sangue!

Eu tenho lugar de fala, sim, também como homem, porque, se os homens não entenderem que nós homens temos que cessar a violência contra as mulheres, de nada adiantarão as leis, de nada adiantarão as penas. É preciso, mais do que nunca, que juntos tenhamos a conscientização. E isso está dentro do inconsciente popular e dentro do inconsciente da discussão do próprio projeto aqui no Senado Federal.

Eu faço um apelo para que a gente possa aprovar este projeto sem mais guerra dos sexos, sem “tchutchucas”, sem misandrias, sem misoginias. Que nós possamos ser redundantes. E eu quero, se não a proposta que havia sido aceita, Senadora Soraya, dar uma proposta ainda mais palatável, para encerrar a minha fala: apenas inserir, Senadora Soraya, “Observadas as garantias e liberdades individuais previstas na Constituição Federal”. Nada além disso.

Eu não queria estar discutindo este tema da misoginia dentro da Lei do Racismo, preferia dentro do Código Penal, mas na Comissão começou dentro da Lei do Racismo, em outra Comissão passou para o Código Penal e voltou para a Lei do Racismo.

Eu não participei, não pude opinar. Cabe-me agora manter o destaque e tentar a composição, porque eu sempre sou do respeito com os Senadores aqui. Se tem algum Parlamentar que tem o respeito... Isto aqui é a Casa Alta. Eu nunca ofenderia uma Senadora ou um Senador, por maior adversário que seja, Senador Kajuru, porque aqui a gente debate ideias.

O que eu estou dando aqui é uma proposta de uma construção coletiva que seja redundante, mas que nos atenda também, que é: “observadas as garantias e liberdades individuais previstas na Constituição”. Apenas isso, para que a gente possa aprovar por unanimidade esse projeto, cujo mérito é do interesse de todos, meu também, como Senador, como homem e como filho de grandes mulheres e parente de grandes mulheres que lutaram e lutaram por anos para que tivessem a participação na política e para que tivessem e tenham hoje a defesa contra homens bárbaros que as machucam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu



tenho uma lista de oradores inscritos, mas a Senadora Ana Paula solicitou pela ordem, com base no art. 14. Eu queria pedir a compreensão do Senador Alessandro Vieira, que está inscrito, do Senador Randolfe Rodrigues e de outros Senadores – Senadora Leila, Senador Girão.

Estou recolhendo a lista de inscrição. É uma oportunidade para que todos possam ter o direito de se manifestar, Damares, e ao final todos optarem como votarão.

Eu gostaria de conceder a palavra à Senadora Ana Paula, que solicitou pelo art. 14, porque foi citada, do ponto de vista regimental, e, logo em seguida, eu volto para a lista de oradores inscritos para discutir a matéria.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Para explicação pessoal.) – Presidente, eu só queria dizer ao Senador Carlos Portinho, porque ele me citou, que essa matéria foi encerrada na CCJ, em outubro. Inclusive ela era terminativa na CCJ, ela iria para a Câmara, e ela voltou para este Plenário, voltou para o Senado, por conta de um recurso que foi apresentado por alguns Senadores, todos homens, inclusive – todos homens.

E o que é que a gente percebe? Que esse tema está sendo distorcido, ele está sendo empurrado com a barriga. Todas as semanas, todos os dias, a gente tenta fazer, a gente se reuniu, a gente tentou fazer, tentou inclusive acatar essa emenda, só que não foi possível. Acatamos o que foi possível, Senador Girão, mas o que não foi possível, que já estava esclarecido e agraciado dentro da Constituição Federal, que é liberdade religiosa, liberdade de expressão – tudo que já está garantido –, foi o que a gente não achou necessário acrescentar na Lei da Misoginia. Achamos também que enfraquecer a Lei da Misoginia perante todas as outras leis ia ainda abrir um precedente para que fosse diminuída a punibilidade do racismo, da Lei do Racismo. Então, nós não queríamos criar este tipo de situação: nem abrir esse precedente, nem enfraquecer a Lei da Misoginia.

Fizemos, nos reunimos, conversamos, acatamos o que pudemos acatar sem que o projeto fosse enfraquecido. Só o que a gente não pode aceitar é que, a cada semana que a gente passa para resolver projeto, para mudar alguma coisa, a violência cresce, os feminicídios acontecem todos os dias. Mais mulheres morreram de quarta-feira... Da última quarta-feira para cá, pode pegar uma relação, uma lista de mulheres que morreram, enquanto a gente está discutindo... É uma coisa de outro mundo...

(Soa a campanha.)

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – ... surreal, porque, se já está dentro da Constituição...

O que a gente está pedindo aqui não é crime de sexo, não é mulher odiando homem. Nós não odiamos homem, não somos contra casamento, não somos contra a família; nós somos a favor das mulheres brasileiras que estão morrendo, gritando, pedindo socorro todos os dias. As mães, as irmãs, as filhas, todas estão pedindo socorro. O que nós queremos é que as mulheres tenham liberdade de escolha nas suas vidas, que elas sejam respeitadas e que elas parem de ser mortas; que elas vivam e decidam o que querem de suas vidas.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Ana Paula.

Eu vou continuar com a lista de oradores inscritos para discutir a matéria.

Informo às Senadoras e aos Senadores que o tempo regimental para cada orador discutir a matéria é dez minutos.

Com a palavra o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Para discutir.) –



Obrigado, Sr. Presidente.

Espero ser breve, até porque o tema não comporta maiores discussões ideológicas ou técnicas.

(Soa a campainha.)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Faço um cumprimento à Senadora Ana Paula, à Senadora Soraya, que, como autora e Relatora, tocaram num tema fundamental. A misoginia é um problema crescente na sociedade, globalmente, não é um cenário apenas nacional. E nós enfrentamos um momento, no mundo todo – e no Brasil não é diferente –, em que você tem um reforço de condutas ofensivas às mulheres através do ambiente digital.

Pesquisas recentes, Presidente Davi e colegas, apontam que hoje nós temos, percentualmente, mais adolescentes misóginos do que idosos, o que não faz nenhum sentido, porque a regra seria de que mais jovens fossem mais progressistas, mais abertos. Isso é consequência de um discurso ofensivo reiterado. Por isso, a legislação tem razão de ser – o tipo foi bem escolhido.

Com relação às preocupações que o colega Portinho verbaliza, primeiro de tudo: vou apontar que não há razão – não há razão. Eu, mais do que ninguém – ou no máximo empatando com alguns poucos colegas –, contesto, divirjo, aponto os excessos praticados pelos juízes eventualmente, mas não vai ser um texto de lei mal escrito que vai evitar o abuso. O que evita abuso judicial é correção desse abuso, é punição pelo abuso, e não a gente sair escrevendo coisas, na lei, que são desnecessárias.

E aí o meu colega Portinho há de me compreender, porque é advogado.

Senador Portinho, eu peço sua atenção, para colaborar na construção desse acordo. V. Exa. verbalizou, na tribuna, uma proposta de redação que resolveria o problema e permitiria que o senhor tivesse tranquilidade na consciência para tirar o destaque. Eu faço um apelo ao senhor, porque o senhor tem formação jurídica qualificada. A emenda que o senhor aponta – sabe bem o senhor – é juridicamente desnecessária, porque nenhuma lei pode se sobrepor às liberdades e garantias da Constituição. Então, se a questão se reduziu a isto – “A lei não pode descumprir o que diz a Constituição” –, vamos concordar que é desnecessária essa redação. E, se eventualmente um magistrado se exceder, há de ser punido. Eu defendo essa punição independentemente do grau de jurisdição.

Então, peço a V. Exa. uma reflexão porque me parece um destaque tecnicamente inútil, pois não há mais questão em discussão. Nenhuma lei se sobrepõe à Constituição. A Constituição já garante a liberdade religiosa, a liberdade de expressão, tudo isso já está definido em lei.

E repito: parabéns, Ana Paula; parabéns, Soraya; e parabéns aos Senadores e às Senadoras que votarão favoravelmente a esse projeto, porque ele é contemporâneo e fundamental.

O Brasil precisa enfrentar a violência contra as mulheres, que é crescente. Aumentamos pena, endurecemos processos, mas só vamos resolver isso quando a gente conseguir enfrentar essa má formação da sociedade que fortalece o discurso discriminatório.

Então, é o apelo que faço ao colega Portinho e aos demais colegas que têm essa preocupação. Entendo, compreendo, mas a Constituição já garante isso, Sr. Presidente e colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de cumprimentar o Senador Alessandro Vieira e dizer a V. Exas. que é muito bom que a gente possa estar debatendo, na tarde de hoje, e deliberando sobre esta matéria, cada um dentro do seu conhecimento, com as suas iniciativas. Que possamos todos fazer as ponderações adequadas e necessárias.

Quero tão somente reiterar que Senadores e Senadoras, no exercício do mandato da tribuna do Senado Federal, utilizando as suas prerrogativas, têm toda a autoridade de fazer as manifestações, naturalmente com respeito às posições contrárias, mas isso está protegido pelo mandato eletivo. Então, eu queria apenas dizer para aqueles que são a favor e aqueles que são contra que a tribuna é um local sagrado para as



manifestações do Parlamento brasileiro.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, o projeto de lei ora relatado pela Senadora Ana Paula cuida e trata da criminalização da misoginia. Então, vou deixar bem claro qual é o tema: criminalização da misoginia. Eu vi suscitarem este debate, desde a semana passada para cá, Presidente, e eu me senti no Senado, mas no Senado do Império, às vésperas de 13 de maio de 1888, quando deveria estar sendo debatida, naquele momento, a Lei Áurea. E alguns deveriam lá estar dizendo: “Isso vai quebrar a economia nacional. O Brasil vai criar discriminação entre os brasileiros”. Recuperemos, Presidente, no arquivo do Senado, talvez, um debate que não tenha sido muito diferente desse.

Nós estamos em 2026 e com uma epidemia de assassinatos de mulheres no Brasil. Eu vou citar só no meu estado. Aqui algumas fotos. Foram oito, Presidente, até agora, no mês de março. No nosso estado, Presidente, no Amapá, houve um acréscimo de 300%: Ivone dos Santos, Carla Carolina Miranda da Silva, Paula Barroso, Maria do Socorro Oliveira Serra, Natália Cristina Alves de Sena, Juciele de Souza Moraes, Maria Eduarda Paixão. Sabe o que tinham em comum? Via de regra, na maioria, no Amapá e no Brasil, é o companheiro de dentro de casa insatisfeito com a separação ou com um ciúme doentio – com a mesma compreensão do século XIX de que mulher é propriedade –, que compreendeu que deveria resolver aquilo tirando a vida da companheira.

Senadora Ana Paula, esse projeto seu é pela família, é pela real família brasileira, porque não existe família sem a mãe de família.

A raiz do feminicídio está no machismo. O machismo tem traços estruturais na formação da sociedade brasileira. Nós somos uma sociedade que até 1916 tinha um Código Civil que dizia que era legítimo o marido matar a mulher quando a encontrasse em crime de adultério. A tese famigerada da legítima defesa da honra vigorou no direito brasileiro até 1980. Eu não estou falando de século XIX; estou falando de 1980, com o julgamento de Doca Street e a absolvição dele naquele momento. É esse o legado machista que está na raiz das mortes de mulheres. E quem primeiro tem que admitir esse legado e fazer autocrítica somos nós homens. Temos que admitir essa carga histórica e cultural sobre nós e temos que admitir o clima famigerado que se criou no mundo e que se dissemina nas redes sociais.

Por isso, colega Ana Paula, temos que votar o seu, mas temos que votar o nosso da Maria da Penha Digital, porque não é aceitável... Você quer liberdade de expressão... Você pode opinar. Você pode ser de direita, de esquerda, professor, torcer para o Flamengo – como eu –, torcer para o Vasco; agora, você não pode ir para a rede social e subir uma *trend* com uma faca na mão, dizendo, caso ela diga “não”, o que você vai fazer. Isso não é liberdade de expressão. Isso é disseminação do crime. Isso aí é o fortalecimento da compreensão da mulher como propriedade.

Companheiros, companheiras, colegas Senadores, não se trata aqui de feminismo, não. Trata-se de cumprir a Constituição. Eu sei que alguns vão dizer: “Ah, mas tudo é machismo”. É porque sempre foi, Senadora Leila. Nós somos um país formado com a carga cultural do machismo e do racismo. Se nós como sociedade e nós como Senadores e Senadoras da República não reconhecermos isso, nós não aprenderemos como temos que superar.

É a Constituição, no art. 5º – e nós temos mais de 30 anos de sua promulgação –, que proclama a igualdade jurídica entre homens e mulheres e diz que essa igualdade só se realiza quando se trata os desiguais desigualmente na medida em que se igualam. A carga histórica desigual a mulher em relação ao homem, e a promoção da igualdade é o dever histórico de nós como legisladores, é o dever histórico deste Senado.



Aprovar leis como essa é defender a família brasileira, é defender as mulheres brasileiras, é defender a unidade familiar.

Banir da internet expressões do tipo: “Destrua o ego dela”... Vocês sabem, colegas, que tem na internet expressões do tipo: “Todas as mães solo são aproveitadoras”. Alguns vão dizer: “Mas você as está reproduzindo”. Estou reproduzindo para que isso seja condenado, para que nós nos indignemos com isso.

Eu me sinto como um Senador do século XIX, defendendo a Lei Áurea no 13 de maio de 1888, quando esse projeto deveria ter sido aprovado por unanimidade, com aplauso e com um reconhecimento histórico da carga que nós temos de uma sociedade machista, que oprime as mulheres e que as tem levado à morte, no meu Amapá e no Brasil todo.

Eu não vejo debate. Tem coisas em que eu não vejo debate possível. Não tem variação de debate para isso.

Como diz uma grande mulher, pensadora, liberal-democrática, do século XX, Hannah Arendt: só os tempos muito sombrios em que estamos vivendo podem justificar que um tema como este seja objeto de discussão, e não de aclamação e aprovação por unanimidade por parte deste Plenário, só tempos muito sombrios!

Presidente, eu espero o convencimento dos colegas do absurdo que é o contraponto e o contraposto a este projeto. Nós estamos com este projeto, Senadora Ana Paula, cumprindo a Constituição no art. 5º, protegendo as mulheres brasileiras. Nós estamos socorrendo 8,8 milhões de mulheres brasileiras, o que corresponde a 10% das mulheres com 16 anos ou mais que sofreram algum tipo de violência digital no último período. Esse projeto seu tem duplo significado: colocar a misoginia e o machismo no lugar que deve – crime! – e, em segundo lugar, combater a linguagem que tem em todos os lugares.

É muito comum o argumento aqui – é muito comum o argumento aqui: “Não, nós defendemos a igualdade de mulheres, mas...”. Não tem “mas”. Para igualdade, não tem “mas”, não tem meio “mas”; igualdade é inteira e não é pela metade. Não aprovar este projeto representa... Não aprovar... Perdoem-me: a divergência a esse projeto representa, *per se*, uma contradição em si com um Parlamento que se arvora ser do século XXI.

Eu fico lamentando os tempos atuais, sobretudo, por este debate estar existindo, porque eu esperava nesse projeto a aclamação por unanimidade. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perdão.

Pela lista de oradores inscritos, concedo a palavra à Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu vou tentar ser bem tranquila. Geralmente, eu... às vezes, eu me exalto nas minhas falas. Ouvi com muita atenção o relatório da nossa querida Soraya Thronicke e parabeno também a Senadora Ana Paula pela iniciativa.

Senador Davi e colegas, eu gostaria de dizer que o PL 896 reconhece uma realidade que precisa ser encarada com muita coragem por este Parlamento, que é a verdadeira realidade que as mulheres vivem hoje. Nós estamos tratando aqui de criminalizar a misoginia. Nós sabemos que misoginia é ódio, que misoginia é aversão, que misoginia é inferiorização, é a tentativa de colocar a mulher debaixo da sola do sapato!

Na verdade, é isto: a misoginia é algo que é uma doença que já se instalou dentro da nossa sociedade, e não cabe mais a gente... Realmente, assim, por mais que eu venha, aqui, às vezes externar a minha emoção ou muitas vezes a minha indignação... Eu acho que, como os Senadores Alessandro, Randolf e tantos outros aqui falaram, não cabem mais ressalvas para tratar sobre a criminalização, se misoginia é ou não é crime.



Nós sabemos muito bem o que nós vivemos, as mulheres da nossa sociedade, principalmente aquelas mais vulneráveis, seja em redes sociais, seja em coletivos, seja em qualquer espaço. A gente sente muito isso na pele.

Então, este Congresso, este Senado precisa ter coragem, agora, de dar uma resposta para a sociedade e para essa epidemia de banalização, de desrespeito com as mulheres brasileiras. Nós não podemos mais nos silenciar e achar que está tudo normal, que a gente tem que fazer correções, sendo que a gente tem claramente, no nosso dia a dia...

Porque os homens aqui têm mães, têm esposas, têm filhas, têm assessoras, têm mulheres ao seu redor e sabem muito bem dessa realidade.

Então, eu peço aos colegas... Nós estamos fazendo um debate aqui que não cabe mais, por mais que cada um fale e exponha as suas posições.

O Senador Randolfe foi muito claro: parece que nós estamos no Império, que nós estamos tratando aqui da Lei Áurea. É absolutamente claro que nós estamos vivendo uma epidemia de desvalorização da figura feminina, de banalização da vida das mulheres e que não cabem ressalvas. Cabe ter coragem na tarde de hoje, aprovar esse projeto, cobrar da Câmara Federal a mesma postura e dar resposta à sociedade brasileira.

As mulheres pedem urgência. As mulheres querem ser respeitadas no seu direito à vida, à dignidade. E este projeto vai diretamente ao encontro do anseio de todas nós.

Então, Sr. Presidente, colegas, quero pedir a vocês que, nesta tarde, a gente dê uma resposta à sociedade de forma clara e unânime.

Não cabe mais a gente tratar de ressalvas e de questionamentos, se misoginia não é um crime... Misoginia é crime e tem que ser tratado na dura lei. Tem que ter punição.

A gente não pode mais aceitar esse comportamento da nossa sociedade com relação às mulheres. Então, eu peço a todos vocês: façamos justiça, façamos valer o nosso trabalho aqui, cada voto que cada um de nós tem aqui das mulheres do Brasil, porque muitos de nós, se estamos aqui, foi com o apoio, com o voto, com a confiança e a esperança das mulheres do nosso país. Então, façamos valer isso tudo na tarde de hoje.

Vamos aprovar isso de forma simbólica, Sr. Presidente. Peço ajuda aos homens deste Senado, porque a fala é geral entre as mulheres.

Nós sentimos isso diariamente. Nós somos a representação da maioria da população. Não cabe mais essa conversa se misoginia é ou não crime. Misoginia é crime. E ponto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Muitíssimo obrigado, Presidente.

Eu acho muito importante esse tipo de debate. Eu acho que o Plenário ganha, a sociedade brasileira ganha, Senadora Ivete, vendo os pontos de vista distintos. Isso é fundamental. É para isso que nós estamos aqui.

Não podemos é ter intolerância, porque eu ouvi algumas falas aqui de pura intolerância.

Com todo o respeito pela nossa Senadora autora do projeto, por quem eu tenho o maior carinho... E a gente estava buscando um acordo... E até ontem, meia-noite, estava feito esse acordo.

Eu nem tinha visto essa postagem que o Senador Portinho trouxe aqui.

Eu acho que o Plenário, em respeito à regra da boa convivência, merece um pedido de desculpa, porque a gente está aqui para construir juntos.

Esse é um tema que vai repercutir agora, na vida das minhas filhas, na vida das netas, de todos



nós – eu quero cumprimentar o filho da Senadora que aqui está, o Othelino. Seja muito bem-vindo! –, e, apesar de termos as divergências em alguns campos, isso faz parte do debate democrático.

E, quando eu vejo algum Parlamentar aqui falando: “Ah, a família... Nós defendemos, o Governo defende a família, eu tenho um projeto...” E defende a família mesmo, quando defende o aborto?

Porque este Governo Lula é o Governo do aborto, este Governo Lula é o Governo das drogas – está lá o Conanda! Está lá o Conanda, a resolução.

O Governo Lula faz de conta que não é com ele: aborto e droga. Queriam liberar a maconha.

Esse é o Governo da família? Vamos deixar de hipocrisia, gente! Por favor... Ninguém é bobo não!

O Governo das *bets*... O Governo que liberou as famigeradas casas de apostas, que estão destruindo o Brasil...

Por que é que o Governo Lula não faz um decreto, não faz uma medida provisória e acaba com essa palhaçada?

Sempre se arvoraram em defender os mais pobres. Não existe isso. Isso é tudo jogada.

Agora, é óbvio que a defesa das mulheres é prioridade.

O meu estado é campeão de feminicídio. Isso é uma vergonha! E é administrado por quem? Pelo PT. Há muito tempo. É só recorde de feminicídio – o meu estado. Isso me incomoda demais.

Eu sou rodeado por mulheres. Eu tenho três filhas. No nosso gabinete, é mais mulher do que homem. Agora, a gente precisa saber que uma decisão nossa, aqui, tem consequências.

Por exemplo, o caso que aconteceu da lei da homoafetividade, da definição que chegou aos tribunais superiores... Teve uma jornalista de esquerda que foi questionar; foi fazer um questionamento. E, aí, o que foi que aconteceu? Vocês lembram? Ela foi enquadrada pela aplicação da lei, porque não está claro. Ela teve que ir embora para a Alemanha, foi exilada na Alemanha, com medo de ser presa. Aí, depois do julgamento, demorou não sei quantos anos, ela volta.

Então, se a gente pode consertar aqui essa legislação, esse projeto vai ser aprovado por unanimidade. Alguém tem dúvida disso? Claro que vai ser aprovado por unanimidade. Isso é simbólico. A Senadora Leila está coberta de razão. É simbólico.

Agora, tem um destaque que é importante, que foi o destaque do Partido Liberal, que evita, no meu modo de entender – respeito quem pensa diferente – problemas futuros. Ele deixa claro.

Por exemplo, aqui, ó...

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se misoginia a conduta dolosa que promova ou incite discriminação, hostilidade, segregação ou violência contra as mulheres em razão de sua condição feminina [o.k., 100%], vedada a punição de manifestações de natureza artística, científica, jornalística, acadêmica ou religiosa, quando ausente a intenção discriminatória.

Qual é o mal disso, de deixar isso claro?

Só isso!

Então, eu acredito que o bom senso vai prevalecer, Presidente, e o senhor tem uma postura de liderança, de construção de vários temas que chegaram aqui. Sinceramente, eu não vejo polêmica para que a gente possa aprovar de uma forma tranquila aqui.

E o destaque, caso não seja aceito pela Relatora...

Até a Senadora Ana Paula, conversei com ela hoje, e ela disse: “Vocês ajudam na Câmara, para a gente votar, agilizar até a semana que vem?”.

Se depender da gente, a gente ajuda. Isso é uma causa de todos nós. É uma causa de um país que vive com tragédias de feminicídio, de uma série de intolerância.

Agora, se a gente puder construir, para não ter nem destaque, é melhor ainda. É melhor ainda.



Então, eu não vejo, assim...

Eu fico preocupado com os discursos, Senadora Ana Paula – e essa postagem, que eu nem tinha visto... –, porque isso remete a um passado sombrio do Brasil, que quer voltar, teima em voltar, que é o “nós contra eles”. É o rico contra o pobre... Isso está acabando com o Brasil.

Isso é uma estratégia de dominação de poder de alguns, que acham que são democratas. Acham que são democratas. Eles se arvoram. Mas são tiranos, são intolerantes, são hipócritas.

Separar... É o preto contra o branco... Aquela coisa absurda de dividir uma nação tão linda, como a nação do Brasil, que tem seus problemas, mas nós somos a maior nação católica do mundo, a maior nação espírita do mundo, a segunda maior evangélica... Todo mundo se dá bem.

Este país é maravilhoso, mas tem gente que teima em dividir, em querer confusão.

Estratégia! Isso está escrito há muito tempo, Senador Styvenson.

Então, eu acho que a gente deve deixar de lado essa questão de divergências.

Nós podemos ser adversários. É como no esporte.

A Leila aqui é uma referência para a gente. Quem não assistiu aqui às alegrias que a Seleção Brasileira de Vôlei, no comando da Leila e as suas colegas... Deram alegria.

Ela ia jogar contra Cuba, existia o respeito. Ia jogar contra outros países, existia o respeito.

Era inimigo por causa disso? Não; era adversário. É dentro das regras.

Mas nós não somos jamais inimigos, até porque nós somos irmãos, Senador General Mourão; irmãos, filhos do mesmo Deus.

Então, vamos acabar com esse negócio de – sabe? – jogar uns contra os outros.

Debate fantástico! O que eu aprendi hoje aqui e na semana passada foi maravilhoso; estou aprendendo e vou aprender até o final da sessão.

Agora, se puder aceitar, Senadora Relatora Soraya Thronicke, ou essa sugestão do Senador Carlos Portinho, que foi mais sutil ainda, e você vai gostar; é uma coisa que não vai ter problema nenhum.

Eu acho que resolve para a gente celebrar aqui, todos nós sairmos com essa vitória do Senado e correremos junto à Câmara, junto à Câmara dos Deputados, para agilizar a aprovação na hora.

A gente tem que preservar o Brasil, preservar o país dessa violência incontrolável com relação às mulheres, que merecem todo o respeito, sempre, e que este Plenário, eu acredito, vai reconhecer hoje, por unanimidade.

Que Deus abençoe. Muita paz.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento o Senador Líder Eduardo Girão pela manifestação e concedo a palavra à nossa Ministra, Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Eu vou colaborar com o debate, começando com o seguinte: tem ódio contra a mulher, e só quem está mergulhada neste universo é que entende isso.

Talvez alguns colegas aqui do Plenário não consigam entender isso, porque vocês não estão mergulhados neste universo, porque vocês amam mulheres, porque vocês respeitam mulheres, e, na cabeça de vocês, é impossível que alguém odeie tanto mulheres. Mas odeiam, colegas, e a gente vai ter que reconhecer isso.

Mas vamos para o nosso texto.

Soraya e Ana Paula, nós estamos modificando a Lei do Racismo, e, aqui, eu quero chamar a atenção que a lei é de 89, uma luta...

Vocês não têm ideia! Eu participei disso aqui, gente, da construção da Lei de Racismo; eu participei. Nós consagramos essa lei. E eu estou muito preocupada, porque existem muitas tentativas de a gente



meio que banalizar a Lei de Racismo no país.

E eu quero lembrar aqui: nós ainda, como Congresso, não deliberamos sobre homofobia.

A homofobia é equiparada a crime de racismo, por causa de uma ADO – ADO 26, que foi julgada em 19.

Por que o Congresso ainda não equiparou homofobia a racismo? Especialmente em respeito à Lei de Racismo, porque hoje a gente fala de racismo ambiental, a gente fala de racismo religioso... Daqui a pouco, vão querer trazer o etarismo para a Lei de Racismo...

Eu estou preocupada com os rumos que nós queremos dar a uma lei tão preciosa e que tem resultado.

Eu não sei se o movimento negro participou desse debate, trazendo a misoginia para se equiparar ao racismo.

Talvez alguns falem aí: “Mas a lei prevê religião.”

Sim, religião e origem, porque são coisas que estão muito ligadas a, inclusive, raça. Quando eu falo de religião indígena, eu também estou me referindo a raça.

Então, eu tenho muito cuidado com a Lei de Racismo.

Quando esse projeto passou na Comissão de Direitos Humanos, eu acreditava que, na CCJ – os ilustres membros da CCJ –, fossem fazer essa correção. A gente iria tipificar misoginia, mas não dentro da Lei de Racismo, porque, colegas, prestem atenção: será inafiançável e imprescritível.

Ainda temos pessoas, no Brasil, que não sabem o que significa misoginia.

Gente, a nossa luta de proteção de mulheres... Deixe-me dizer para vocês: ainda tem gente que acha que não existe ódio e tem gente que não sabe o que significa misoginia. Nós estamos ainda numa caminhada.

A minha proposta, Soraya e Ana Paula, seria: teríamos como tipificar a misoginia não dentro da Lei de Racismo, mas dentro da legislação penal brasileira?

Por quê?

Eu já falei para os senhores aqui, um pouquinho antes de começar o debate, que eu respondi por misoginia, quando não tinha tipificação de misoginia, por causa de uma declaração minha na Câmara.

Numa audiência pública, como Ministra, uma Deputada perguntou: “É verdade que, na sua religião, a mulher é submissa ao homem?”. Isso está em taquigrafia, gente! E eu respondi:

Na minha Bíblia, diz que a mulher, no casamento, tem que se submeter ao cuidado do marido, e o homem tem a obrigação de protegê-la com seu corpo. Submissão. E a mulher tem que estar sob a mesma missão do homem, os dois têm que caminhar juntos na mesma missão. É esse o significado na Bíblia.

O grupo entendeu que eu fui misógina e processou a União, porque a União contratou uma ministra misógina, e a União foi condenada. Agora está em fase de recurso, porque a ministra que Bolsonaro contratou tinha falas misóginas.

A Soraya veio aqui e disse que, se a gente tipificar agora – preste atenção –, não teria mais esse problema, porque eu falei de acordo com a minha fé, só que eu responderia presa, até ser absolvida, porque é inafiançável.

Então, a grande confusão aqui, Senador Alessandro... E, quando o Portinho traz a emenda dele, ela é bacana, mas destrói o crime de racismo, coloca em xeque a Lei de Racismo. Então, a lei dele contempla o que a gente quer para a garantia das liberdades, quanto à misoginia, mas banaliza e destrói a lei principal, que é a Lei de Racismo.

Nós estamos aqui, gente, diante de um conflito jurídico.



Eu acho que a gente já entendeu – e todo mundo concorda – que tem que combater o crime, mas, na CCJ... Desculpem-me os membros da CCJ; vocês não fizeram o dever de casa.

Na Comissão de Direitos Humanos, eu tinha que discutir direitos. Tem crime? Tem. Tem violência? Tem. Quem teria que consertar o texto, que passou na de Direitos Humanos, era a CCJ, que não fez o dever de casa.

Desculpem-me, colegas. Quando eu for para lá, eu ajudo vocês, mas eu não estou lá.

Então, agora a gente está diante de um grande conflito aqui.

Eu fui conversar com um colega, que foi juiz, e perguntei: “Colega, se você fosse juiz hoje, e esse texto chegasse à sua mão?”. Ele disse: “Eu tenho dúvidas”. Mas a gente viu um colega delegado vir aqui dizer que não tem dúvidas. Mas eu tenho ouvido jurista falar que tem dúvidas.

Qual é o meu medo, Soraya e Ana Paula? Nós estamos lutando por um grande sonho nosso, que é a tipificação do crime de misoginia. Nós escolhemos o instrumento certo? É essa a minha dúvida, que eu quero trazer aqui.

Existe ódio contra a mulher? Existe. Tem que ser criminalizado? Tem. Mas esse é o instrumento?

Nós vamos passar aqui no Senado – pelo que eu entendi, tem voto para a maioria –, mas ele vai chegar à Câmara e vai ser totalmente modificado, porque lá ele vai para a Comissão de Segurança, lá ele vai para a Comissão de Direitos Humanos, lá ele vai para a CCJ – isso vai anos, na Câmara –, lá ele vai para o Plenário da Câmara e vai voltar com modificações para este Plenário.

Acredito que nós deveríamos ter conversado com a ala opositora da Câmara. A gente já construir um texto que fosse consenso entre Câmara e Senado e a gente proteger mulheres. Eu estou cansada de a gente aprovar leis aqui, pelas quais nós, Bancada Feminina, lutamos, que chegam à Câmara e não passam, não são distribuídas, não são votadas. É só a Margareth que consegue aprovar tudo na Câmara, porque os meus param tudo lá. Mas, se a gente pudesse construir um texto com o qual as pessoas da Câmara também concordassem, se os Deputados concordassem, eu acho que a gente daria um passo acertado.

Eu confesso, Soraya e Ana Paula: achei que, na CCJ, a gente fosse fazer a correção, mas inafiançável e imprescritível... Eu estou com muita preocupação com a preciosa lei do racismo no Brasil, e não é só misoginia, é porque está vindo o etarismo aí também. Estão vindo outros termos para a lei do racismo, e eu vou fazer esta mesma defesa quando forem outras tipificações.

Eu temo e estou preocupada com o instrumento que nós estamos aprovando hoje. Existe ódio contra a mulher? Eu estou lá. Existe. Temos que enfrentar? Temos. Mas eu trago para os colegas a minha preocupação jurídica do instrumento do qual, infelizmente, nós Senadores não fizemos o dever de casa. Eu tenho dúvida tão somente do instrumento.

Conversei muito com a Ana Paula ontem. Ela estava disposta a aceitar a emenda, quando ela foi alertada: “Espera aí, Ana Paula, a emenda do Portinho pode ser boa, mas ela desqualifica a lei do racismo”. Então, estamos diante de um conflito. Se a gente pudesse, Ana Paula, Soraya, colegas, não colocar em risco a lei do racismo, mas fazer a garantia que alguns tanto desejam aqui, proteger mulheres, se a gente tivesse essa oportunidade ainda neste Plenário, eu gostaria muito que a gente se encontrasse no texto.

Não equiparar a racismo, tipificar no Código Penal, estabelecer uma pena, mas não trazer o inafiançável e imprescritível. Deixem-me dizer uma coisa, Senadores: é possível que alguns políticos, inclusive a partir da promulgação desta lei, da sanção desta lei – da sanção –, fiquem inelegíveis.

Este é o meu recado e a minha preocupação. Eu vou continuar lutando e dizendo que tem misoginia no Brasil, mas só estou preocupada com o instrumento, por conta da minha luta histórica contra o racismo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria. (*Pausa.*)



Pego atenção do Plenário, porque nós estamos com a inscrição da Dra. Zenaide Maia, nossa Senadora, e ela está no modo remoto.

Concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, ouvi aqui, com muita atenção, os argumentos.

Eu queria dizer que tipificar misoginia como crime, na verdade, também é uma prevenção para a violência contra a mulher. Tudo o que eu ouvi, aqui, dos nossos Parlamentares é que a gente não pode ficar, com as mãos cruzadas, vendo uma mulher ser assassinada a cada cinco horas, neste país.

Então, eu costumo dizer que a gente tem como combater. Não tenho dúvida de que isso é um apelo que a gente faz aos homens, porque quem está assassinando as mulheres são os homens, e a gente precisa do apoio deles, mas, gente, se a gente não endurecer as leis, eu costumo dizer que essa violência contra a mulher... A gente tem, emergencialmente, o endurecimento das leis e a prevenção ao mesmo tempo. Não tem como a gente abrir mão de tipificar a misoginia como crime, porque é o ódio à mulher. Ou a gente cria isso... Como falou aqui o Senador Randolfe, são 8,8 milhões de mulheres jovens neste país. Isso mostra que a juventude... Isto é que assusta a gente também: jovens usando as redes sociais, estimulando o crime contra as mulheres.

Então, a gente tem que ter esse olhar. Nós não podemos cruzar... Nós estamos olhando que matar, assassinar mulheres neste país está se transformando em uma epidemia. E a gente tem que dar uma resposta sobre de onde está surgindo o machismo, que a misoginia incentiva. Então, acho que a gente tem que aprovar, sim, porque são vidas, gente, que são ceifadas todos os dias, mulheres sendo assassinadas pelo simples motivo de serem mulheres, e isso vem da misoginia, do machismo.

Por favor, isso é um apelo que eu faço aos colegas. A gente precisa fazer algo para frear. E eu acho que o endurecimento à misoginia nessas leis aqui é uma prevenção, porque a gente vai dar aos jovens deste país visibilidade de por que não se pode odiar as mulheres – como foi mostrado aí, uma grande parte são jovens.

A gente precisa urgentemente salvar a vida de nossas mulheres. Além disso aqui, essa luta nossa, da Bancada Feminina... Porque a gente vem lutando diuturnamente para reduzir isso, com prevenção, que é emergencial, com o endurecimento das leis, e a gente termina no financiamento. Nós temos também que colocar o combate à violência contra a mulher no orçamento deste país.

Então, quero parabenizar aqui a nossa colega Ana Paula, a nossa Relatora Soraya Thronicke. Por favor, a gente sabe que não vai resolver o problema da violência se a gente não fizer um apelo aos homens, eles por elas, porque não dá para a gente ver mães de famílias, jovens, adultas serem assassinadas pelo simples fato de serem mulheres. E lembro que, além dessa violência intradomiciliar, a gente tem a mesma violência a que os homens se expõem nas ruas deste país.

Então, um apelo aqui: por favor, nós precisamos, este Parlamento, fazer muito mais para ver como vamos salvar a mulher. Nós temos um ponto em comum: todo mundo sabe que precisamos fazer algo, e fazer algo emergencial nessas leis que a gente está aprovando, um endurecimento maior das leis. Essa de misoginia, que a tipifica como crime, é também prevenção da violência contra as mulheres. É por isso que é um apelo aos colegas: por favor, vamos salvar nossas mulheres, nós mulheres, porque todos temos mães, filhas e pais. Eu acho que com isto a gente concorda: do jeito que está é que não pode ficar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra, para discutir o Projeto de Lei nº 896, à Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discutir.) – Muito



obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas, eu quero começar a minha fala de maneira muito fraterna me referindo a um dos argumentos utilizados pelo Senador Carlos Portinho, quando o Senador antepôs a misoginia à misandria. Senador, sabe qual é a grande diferença disto? Não é o sujeito que é perseguido, não é o ódio às mulheres da parte dos homens ou o ódio aos homens da parte das mulheres. Sabe qual é a grande diferença, querido Senador? É que a misoginia, de fato, existe; de fato, ela é comprovada, por atos, palavras, omissões, diferente do que poderia acontecer com essa definição que existe realmente, ela existe, a definição, mas os dados não comprovam que existe, e agora existe, de forma organizada, o ódio contra as mulheres. Existe, de forma organizada, nas redes sociais!

Eu já falava disso na quarta-feira, e ontem nós tivemos aqui uma sessão de debates, a presença da Ministra das Mulheres, a presença de várias mulheres pertencentes a organizações da sociedade civil, uma fala maravilhosa da Diretora-Geral deste Senado, a Dra. Ilana, análises feitas por estudiosas do processo... Eu estou com um textinho aqui que muito espelha, Senadores, o que a gente ouviu ontem, na sessão de debates, à qual também a Senadora Augusta Brito compareceu.

Essa lei replica muito disto, esse projeto de lei replica muito disto, porque nós estamos trabalhando, estamos tratando da possibilidade da atualização legal para enfrentar uma lacuna que é evidente: a ausência de tipificação clara da misoginia como forma de discriminação, porque é um fator recente. Não é recente na literatura, não é recente nos processos de análise, nos processos de pesquisa, como definição não é recente, mas ela está se tornando, infelizmente, parte do vocabulário popular. E eu dizia isso: nós temos que ter, por um lado, medidas efetivas de combate à violência contra a mulher que, não crescendo, desembocam ou têm o cruel desfecho da misoginia; e, do outro lado, a consciência social, política do que é misoginia. Nós precisamos, sim, e esta lei favorece a isto, porque ela é especificamente voltada para a misoginia.

O ódio contra as mulheres é uma realidade concreta. É como disse a Senadora Damares, nós conhecemos nem sempre porque passamos, mas porque a sororidade nos impõe a conhecermos nas dores, na pele, nas marcas que outras mulheres sofrem. E, se uma mulher sofre, nós temos muito mais consciência, desculpem-me vocês, do que os homens: consciência, sentimento de rede, de acolhimento. E existe, sim, existe! E os dados alarmantes nos provam que isso existe a chegarmos nessa quase epidemia, como disse a Senadora Zenaide, de feminicídio.

Ao tipificar a injúria e a incitação ao ódio contra mulheres, o texto desse projeto fortalece a coerência do ordenamento jurídico e reafirma que nenhuma forma de discriminação pode ser tolerada. São 1.568 mulheres mortas por questão de gênero – 1.568. Sessenta e dois por cento das vítimas mortas, assassinadas, são negras, por isso que tem essa relação com a lei já existente da discriminação racial. Sessenta e dois por cento dos crimes ocorrem na residência da vítima. Em 76,6% dos registros de violência doméstica, o agressor é do sexo masculino – das domésticas –, porque do amplo, fora das quatro paredes do lar, também são homens a sua esmagadora maioria.

Então, é necessário, sim, o endurecimento de penas, especialmente por condutas praticadas em redes sociais, o tal *red pill*, em que os homens se juntam para diminuir a mulher, para incitar a violência, para fomentar o ódio. Não se trata de privilégio, não é uma lei que privilegia as mulheres – não se trata de privilégio. Trata-se de justiça, de justiça social, de justiça que pode tornar a relação, na sociedade, mais humanizada; justiça por um processo civilizatório que está perdendo espaço para a barbárie, está perdendo espaço para o pouco caso com a vidas das mulheres.

Senador Girão, quando uma mulher é morta por feminicídio, com ela também se acaba uma família, com ela também os filhos órfãos são marcados. Então, quando a gente defende a família, não por tabela, mas por relação intrínseca com isto daqui, é disto que a gente está falando. Uma vida de uma mãe



interrompida pelo feminicídio é uma família destruída pelo feminicídio, sendo que alguns estão também, antes de matarem a mulher, matando os filhos – antes de matarem a mulher, matam os filhos. Então, há, sim, a defesa da família subjacente a esse projeto.

Sobre a polêmica presente na emenda, eu acho que ela é resolvida, porque a Constituição já ampara. O que a gente está querendo botar nessa lei já existe na Constituição, que, pela hierarquia das leis, é a Lei Maior, é a Carta Magna. Algumas coisas podem ou devem ser regulamentadas e puxadas em seus aspectos específicos, mas, para essa, não há necessidade.

Portanto, eu concluo também fazendo esse apelo para que a aprovação desta proposta, que já passou por duas Comissões, possa nos levar, de forma unânime – esse é o apelo que eu faço –, a que o projeto chegue à Câmara dos Deputados com esse resultado. Isso nos dará realmente muita força na defesa do direito das mulheres, na defesa da dignidade, na defesa da igualdade, na defesa das famílias, sim, na defesa da proteção das mulheres, consolidando avanços civilizatórios e respondendo por uma demanda que é urgente da sociedade. Basta de feminicídio!

Nós nos queremos todas vivas, com condições de andar, de sair, de passear, de escolher a profissão que nós queremos exercer, de estar na política, de estar nas festas, de usar a roupa que quisermos, de cantar, de sorrir e de ser felizes. Foi para isto que nós viemos ao mundo. Gente é para brilhar, não é para morrer de medo que algum assassino interrompa uma vida, como a que foi interrompida ontem, de uma mulher de 23 anos que deixou uma filha de 3. É disto que se trata, companheiros Senadores, companheiras Senadoras. Aprovar esse projeto nos levará a dar uma grande contribuição para a sociedade.

Muito obrigada.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É sobre o projeto?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – É.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu já inscrevi V. Exa.

Com a palavra, V. Exa., para discutir a matéria.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria que...

(Soa a campainha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – É com o coração apertado que eu venho aqui hoje falar. Eu pediria a atenção até das mulheres aqui presentes, mas sobretudo dos homens.

(Soa a campainha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – No Espírito Santo, Senador Davi, a primeira Comandante mulher da Guarda Municipal da capital, Vitória, Dayse Barbosa, 37 anos, foi assassinada com cinco tiros na cabeça por um policial rodoviário federal, por uma conduta de feminicídio – ele já tendo histórico de importunação sexual anterior com outra vítima. Dayse deixou uma filha de 8 anos.

Eu fico, assim, só querendo saber de nós, Parlamentares... Eu aprovei aqui, Senadora Damares, a reiteração de condutas de violência doméstica. Por exemplo: a primeira e a segunda; se teve duas, já caracteriza o crime de tortura e passa a ser inafiançável e imprescritível, insuscetível de anistia, graça e



indulto; vai cumprir a pena no regime fechado.

Mas nós temos que entender que essa cultura que envolve a misoginia e o sexismo é estrutural e que, nos pequenos atos, a gente reforça isso. Nós vemos aqui, no Parlamento, quantas Senadoras... quantos homens se exaltam e nunca nenhum foi chamado descontrolado? Agora, quando uma mulher fala, ela está descontrolada? Isso tem que ser dito! Essa cultura de violência... Então, esse projeto para combater esse comportamento em razão da misoginia e incluir isso como crime praticado tem que ser uma bandeira de todos nós.

Eu fico, assim, reflexivo – com todo o respeito, porque é um direito do Parlamentar se opor ao projeto –, mas, olha, nós temos uma realidade em que, no ano passado, a cada dia, nós tivemos quatro feminicídios consumados e 14 tentativas, sem falar naquelas tentativas de feminicídio que não chegam ao conhecimento da polícia, porque a mulher não denuncia aquele agressor que tentou matar, atentar contra a vida dela.

Então, eu pediria, Senador Davi Alcolumbre, que... Eu estou protocolando um voto de pesar para esse fato, porque teve uma comoção no meu Estado do Espírito Santo, e eu pediria o apoio dos colegas Senadores. Eu vou ler rapidamente aqui.

Submeto à apreciação desta Casa o presente voto de pesar pelo falecimento da Dayse Barbosa Mattos, Comandante da Guarda Civil Municipal de Vitória, vítima de feminicídio ocorrido no dia 23 de março de 2026, na capital do Estado do Espírito Santo. Capixaba, mãe, servidora pública e referência na segurança pública, Dayse construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a proteção da vida e pela defesa dos direitos das mulheres. Foi a primeira mulher a comandar a Guarda Municipal de Vitória, rompendo barreiras e inspirando tantas outras a ocuparem espaços de liderança. Sua morte, de forma brutal, não apenas interrompe uma história de dedicação ao serviço público, mas também reacende o alerta sobre a persistência da violência de gênero em nosso país. Trata-se de um crime que choca profundamente a sociedade capixaba, sobretudo por ocorrer após um longo período sem registro de feminicídio na capital. Dayse não era apenas uma profissional exemplar, era símbolo de coragem, de superação e de compromisso com uma sociedade mais justa e segura. Sua atuação firme no enfrentamento à violência contra a mulher torna essa perda ainda mais dolorosa e emblemática.

Diante dessa tragédia, é imprescindível que este Parlamento reafirme seu compromisso com o combate ao feminicídio e com o fortalecimento de políticas públicas de proteção às mulheres, para que nenhuma vida seja interrompida pela violência.

Neste momento de profunda dor, manifesto minha solidariedade aos familiares, amigos, colegas de trabalho da Guarda Municipal e de toda a sociedade capixaba, prestando esta homenagem à memória de Dayse Barbosa Mattos, cuja história seguirá como exemplo de coragem e dedicação ao serviço público.

Sr. Presidente, Sr. Presidente Davi, prometo que já vou terminar, mas eu queria, para todas as mulheres, fazer uma singela homenagem aqui neste momento. Eu pediria só a paciência de V. Exa., que lhe é peculiar.

É como se nós fizéssemos uma chamada, e não tivesse ninguém para responder. Vítimas de feminicídio: Dayse, Marta, Maria, Joana, Josefina, Rita, Celeste... Ninguém está aqui para responder por elas. Em memória a todas as vítimas de feminicídio no país, eu ousar dizer o que o poeta inglês disse:

Parem os relógios

Cortem o telefone

Impeçam o cão de latir

Silenciem os pianos e com um toque de tambor tragam o caixão

Venham os pranteadores



Voem em círculos os aviões escrevendo no céu a mensagem:

[...] [Elas estão mortas]

Ponham laços nos pescoços brancos das pombas

Usem as polícias luvas pretas de algodão.

[...] [Ela] era meu norte, meu sul, meu leste e oeste.

Minha semana de trabalho e meu domingo [de descanso]

Meu meio-dia, minha meia-noite.

Minha conversa, minha canção.

Pensei que o amor fosse eterno, enganei-me.

As estrelas são indesejadas agora, dispensem todas.

Embrulhem a lua e desmantelem o sol

Despejem o oceano e varram o bosque

Pois nada mais [...] tem sentido.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fabiano, a Mesa recolhe a solicitação de V. Exa. e encaminhará, nos termos regimentais, para publicação.

Consulto se há, no Plenário, Senador ou Senadora que ainda deseje discutir a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Styvenson Valentim e, em seguida, à Senadora Margareth Buzetti.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN. Para discutir.) – Vai ser bem rápido, Senador.

A votação vai ser simbólica – não é isso? –, mas eu quero deixar registrado o voto do Senador Oriovisto, do Senador Plínio, do Senador Styvenson da Bancada do PSDB, que defende, não só aqui neste espaço, as mulheres como profissionais, as mulheres com o seu pensamento, com a sua liberdade de expressão, como em qualquer lugar.

E quero dizer que a demora de um projeto deste... Eu não sei, Senador Jaques Wagner, Senador Randolfe, se nós já estivéssemos com este PL 896, de 2023, em funcionamento, se o fato de o Ministro Boulos ter ido ao meu estado e, durante uma entrevista, ter tratado tão mal, de forma tão humilhante três jornalistas... Isso eu digo, Senador Jaques Wagner, porque isso aconteceu no meu estado, na capital do Rio Grande do Norte. Eu não sei se é este tratamento que a gente está discutindo aqui: desrespeitar as mulheres, de uma forma, dentro da sua profissão... Eu estou falando isso, porque a Bancada do PSDB defende este projeto, defende que a mulher seja defendida não só aqui, mas em qualquer ambiente, que ele funcione para todos.

E o senhor sabe que as mulheres sempre foram vítimas de piadas e brincadeiras, Senador Jaques Wagner. Eu não sei se o senhor tem o que eu tenho: uma preocupação de empregar as mulheres. Acho que 70% do meu gabinete são femininos, até na função que é mais criticada: a de motorista de carro oficial. Acho que eu sou o único Senador da República, nesta legislatura, que tem uma mulher dirigindo um carro oficial. Eu acho que a gente tem que defender as mulheres não só na fala, não só no discurso, mas também na prática, dando a elas esse espaço, corrigindo essas falhas, que são até culturais.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, eu concedo a palavra à Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para discutir.) – Presidente, eu não queria me manifestar na matéria, mas eu não posso deixar de me manifestar e dizer



que não é uma guerra de mulheres contra homens e homens contra mulheres. Não é disso que se trata. Nós precisamos viver numa sociedade com respeito, um respeitando o outro.

Para mim, às vezes, não me importa muito o que diz a lei, porque eu respeito as pessoas, eu respeito o meu companheiro, ele me respeita, mas o que a gente está vendo hoje, realmente, é uma guerra entre homens e mulheres. Isso não pode acontecer – não pode acontecer.

Eu sou autora de três leis que falam muito sobre mulheres, crianças e família, e nós, como família, temos que entender sobre tudo – sobre tudo.

E, para mim, Ana Paula, é o que eu digo, a lei pode ter isso, isso e isso... Eu vou respeitar, eu vou respeitar a lei. Então, eu não me preocupo muito com muitas coisas que são levantadas, porque a minha educação foi de respeitar o outro, respeitar o próximo. Se eu faço alguma coisa de errado, é porque realmente eu não sabia, mas nós não podemos entrar nesta questão de vitimizar ou revitimizar a mulher e achar que nós estamos contra todos os homens. Não é disso que se trata. Tem homens que respeitam, tem homens que amam, tem homens que cuidam. E quem ama cuida, não agride, não tem ódio. É sobre isso.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, é para, de igual modo, mais uma vez, reforçar o apoio do MDB, de forma integral, a um projeto de lei que visa a, mais uma vez, fazer justiça à mulher brasileira.

Eu, que sou esposo, pai de três filhas, avô de duas netas, mais do que ninguém defendo o respeito, a compreensão e, mais do que isso, a proteção à mulher brasileira e sou contra todo e qualquer tipo de violência. Portanto, quero aqui me manifestar favoravelmente, porque creio que está mais do que na hora de termos uma legislação mais forte, mais decidida com relação ao direito da mulher brasileira.

O MDB vota “sim”, apoiando integralmente o projeto, que faz justiça à mulher brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Filho, para discutir a matéria.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero trazer também a minha posição.

Não dá para fazerem parte da paisagem esses crimes e essa violência contra as mulheres que se sucedem momento a momento. E não é uma questão de um estado ou de outro ou de uma região, estão espalhados pelos cantos e recantos do Brasil. Então, é uma questão cultural, um sentimento de posse que já não cabe mais no tempo de hoje. O homem se achar dono da mulher, achar que é sua posse, que é seu domínio... Isso é arcaico, é obsoleto, é ultrapassado.

E as legislações que nós trazemos aqui são a letra fria num papel. É preciso ter uma mudança muito maior do que a mera legislação; é preciso ter, realmente, um sentimento de nação de que é preciso enfrentar essa mazela, esse câncer.

Há filhos que ficam órfãos ao ver sua mãe sendo assassinada, violentada pelo pai – que trauma maior pode acontecer na vida de uma criança do que isso? –, fora tantos outros exemplos que nós vimos, a cada dia, se multiplicar no WhatsApp e nas redes sociais da vida.

Que esta votação de hoje, com os devidos ajustes e aperfeiçoamentos, possa valer. Não dá para ter *glamour* nesta discussão, não dá para querer falar em ressocialização de uma atitude dessa, que destrói família, destrói nação, destrói sociedade, Presidente! Não dá para isso fazer parte da paisagem, não dá para perder a capacidade de se indignar diante disso!

Eu protocolei há pouco tempo o projeto de lei Raphaella Brilhante. Já que não cabe prisão perpétua



no Brasil, vamos tornar o feminicídio com a maior pena que pode existir, 50 anos, com progressão com cinco sextos da pena e não com um sexto, ou seja, é para que, na prática, seja uma prisão pela vida toda de alguém que, por um sentimento de posse, tire a vida de uma mulher.

O feminicídio, volto a dizer, não pode fazer parte da paisagem, e nós não podemos começar a nos acostumar com essas notícias como se fossem parte do cotidiano.

É essa a mensagem que trago em nome da nossa bancada, com o voto favorável e com indignação diante de tudo o que nós temos visto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação das matérias.

Foi apresentado o Requerimento nº 202, de autoria do Senador Carlos Portinho, Líder do PL, de destaque para votação em separado da Emenda nº 3. Esse requerimento tem amparo regimental, e a Presidência defere o requerimento.

Concedo a palavra ao autor do requerimento de destaque para se manifestar sobre se mantém ou retira. Apenas para...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu vou manter o destaque, porque, pelo que eu compreendi, não houve acordo. Ainda que redundante, é um posicionamento. Existe também um posicionamento político, e eu quero deixar claro. E aqueles que discordam das liberdades e garantias se manifestem depois, no momento próprio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo às Senadoras e aos Senadores que a matéria destacada será votada após a votação do texto-base.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Lembro que o texto-base... Pelo PL... Ele também encaminha favoravelmente ao texto-base. Eu acho que há consenso com relação ao texto-base.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou fazer a leitura aqui, Líder.

A Presidência submeterá, primeiramente, o texto-base à votação simbólica – e, em seguida, o destaque apresentado.

Votação da Emenda nº 8 (Substitutivo), nos termos do parecer apresentado pela Relatora, Senadora Soraya, em turno único, ressalvado apenas um único destaque.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 8 (Substitutivo), ficam prejudicados os projetos e as demais emendas...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Verificação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... ressalvado o destaque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Verificação.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Verificação, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Verificação?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente, por



que verificação? Só há consenso. Todas as bancadas orientaram positivamente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Verificação. Temos apoioamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minutinho.

V. Exa. tem apoioamento? (*Pausa.*)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Apoioamento, tranquilo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, sem divergência nenhuma? É a famosa tratorada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não... Só um minuto, Senador Eduardo Girão, Líder. Só um minutinho aqui.

Nós estávamos submetendo à votação o texto-base, ressaltado o único destaque. Foi feito um pedido de verificação, e eu consultei a Secretaria da Mesa se tinha regimentalmente apoioamento.

Os Senadores que pediram verificação, por gentileza, podem levantar a mão?

De quantos precisa? (*Pausa.*)

Um mais três. Então, tem.

Tem apoioamento para a verificação de votação nominal.

Em votação a Emenda nº 8 (Substitutivo), nos termos do parecer, em turno único.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E eu consulto as Lideranças partidárias se desejam orientar pelo tempo de um minuto.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – É só uma manobra para o destaque ser votado, então, de forma simbólica. É isso? A gente, na base, não tem divergência nenhuma, e vocês... Onde a gente concorda vocês querem a votação nominal. E a gente discutir se as liberdades e garantias devem ser redundantemente preservadas, já aprovado o texto básico em que não há divergência nenhuma... Vocês vão tirar a oportunidade do voto. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permitam-me aqui, Líder Portinho, Senadoras e Senadores.

Há amparo regimental para um Senador, com apoioamento de mais três, pedir verificação nominal em qualquer deliberação. Então, apenas à Mesa, pela Secretaria, à qual foi apresentada uma solicitação agora, no Plenário, de votação nominal... Eu não tenho como indeferir a votação nominal, porque tem apoioamento. Então, eu peço desculpas... Eu vou cumprir.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Perfeito, Presidente, mas também é regimental que V. Exa. possa, de ofício, diante da divergência estabelecida, dar votação nominal para o destaque. Então, se pudesse V. Exa. fazer o acolhimento para que o destaque tenha votação nominal, de ofício, seria muito bem-vindo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me falar... Vamos aguardar as orientações das bancadas aqui, mas eu vou seguir a regra: nós precisamos votar nominalmente...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, esse pedido é justo.



O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – É justo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos votar nominalmente. Nós vamos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Depois de um debate desse nível, de um excelente nível de detalhamento, permita que as duas votações sejam nominais. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou consultar a Secretaria-Geral da Mesa sobre como se trata...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou consultar aqui, mas eu vou consultar primeiras orientações dos Líderes para votar este relatório.

Como vota o PL?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Favoravelmente, com as mulheres, obviamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PL orienta o voto “sim”.

Como vota o PSD? Como vota o PSD? (*Pausa.*)

Como vota o MDB?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Presidente, o MDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota o PT?

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para orientar a bancada.) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota o Progressistas, Senador Amin?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para orientar a bancada.) – O Progressistas vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Progressistas vota “sim”.

Como vota o Republicanos? Como vota o Republicanos?

A SRA. ROBERTA ACIOLY (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – O Republicanos vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Republicanos orienta o voto “sim”.

Como vota o PSB?

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Para orientar a bancada.) – O PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PSB vota “sim”.

Como vota o Podemos? Como vota o Podemos?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para orientar a bancada.) – O Podemos vota “sim”.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Podemos vota “sim”.

Como vota o União Brasil? (*Pausa.*)

Como vota o PSDB?

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN. Para orientar a bancada.) – Vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota o PDT?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, mais uma vez parabenizando o trabalho da Senadora Ana Paula e da Senadora Soraya, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota o Novo?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Novo vota “sim”.

Como vota a Maioria? (*Pausa.*)

Como vota a Minoria? (*Pausa.*)

Como vota o Governo?

O SR. JAKUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Governo evidentemente vota “sim”, parabenizando as duas Senadoras, Senadora Soraya e Senadora Ana Paula, destacando aqui a iniciativa do Governo Federal, na pessoa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que reuniu os três Poderes, eu diria, numa cruzada contra o feminicídio.

É inadmissível que hoje, entre nós homens, ainda existam alguns que consideram que a mulher é um patrimônio seu. A mulher tem a mesma dimensão humana que nós homens, tem os mesmos direitos, pode estar onde ela bem entender ou onde ela quiser.

Então, hoje esta votação se soma ao esforço do Governo Federal nessa cruzada contra o feminicídio, contra a violência contra a mulher.

E quero apenas repetir as palavras do Presidente Lula no evento: “Se você é um homem que não respeita a mulher, eu não quero e não preciso do seu voto”.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Se me permite, Presidente, eu queria também repetir as palavras do Presidente Lula: “Hoje eu fiquei sabendo de uma notícia triste. Eu fiquei sabendo que tem pesquisa, Haddad, que mostra que, depois de jogo de futebol, aumenta a violência contra a mulher. [...] Se o cara é corintiano, tudo bem”, “Não sou nem marido, eu sou um amante da democracia. Porque, a maioria das vezes, os amantes são mais apaixonados pela amante do que pelas mulheres”.

Então, eu acho que o dever de casa tem que ser feito em casa. E eu espero que a aprovação dessa lei dê uma lição em muita gente, até naqueles que se valem da causa para ganhar votos.

O SR. JAKUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Eu prefiro... Eu poderia enumerar uma série de frases do ex-Presidente apoiado por V. Exa., mas eu prefiro não ofender as mulheres na repetição dessas frases.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu recebi a ligação do Líder do PSD, Senador Omar Aziz, solicitando a orientação pelo PSD. A orientação do voto é “sim”. E solicitou que nós reproduzíssemos essa manifestação.



Como vota a Oposição? (*Pausa.*)

Como vota a Bancada Feminina?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para orientar a bancada.)

– A Bancada Feminina orienta “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós estamos em processo de votação nominal do relatório apresentado pela Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente, enquanto acontece a votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Pela ordem.) – Eu pedi aqui para a minha assessoria fazer uma pesquisa sobre como foram as votações quando a gente tratou, nesta Casa, no Congresso Nacional, em dois momentos muito importantes da história do nosso país: em 1989, ao aprovar a lei que tratava exclusivamente do preconceito de raça ou de cor, não se considerava necessária nenhuma ressalva – não se considerou; em 1997, ao ampliar a proteção para etnia, religião ou procedência nacional, o Congresso também não considerou necessário fazer nenhuma – absolutamente nenhuma – ressalva.

Fica a pergunta aqui: nós realmente vamos tratar de ressalvas, na noite de hoje, para falar de misoginia? Fica aqui este pequeno questionamento à Casa, aos colegas: por que com as mulheres, por que com a misoginia nós vamos tratar de ressalvas, sendo que, nesta Casa – no Senado – e na Câmara, nunca houve ressalvas para tratar de nenhum tipo de preconceito?

É isso. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Antes de eu encerrar esta votação... Aliás, me permitam, porque tem vários Senadores que ainda não votaram: Senador Petecão, Senador Alan Rick, Senador Lucas Barreto, Senador Otto Alencar, Senador Magno Malta, Senadora Eliziane Gama, Senador Carlos Viana, Senador Heinze, Senador Paulo Paim, Senadora Roberta, Senador Dr. Hiran, Senador Jaime Bagattoli, Senador Marcos Rogério, Senadora Professora Dorinha Seabra.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu queria solicitar que o painel pudesse registrar o voto “sim” da Bancada do União Brasil – nosso ainda União Brasil. Em nome até da Professora Dorinha, fazer o registro no painel, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Orientação: a Liderança do União Brasil orienta o voto “sim”.

Eu estava consultando a Secretaria-Geral da Mesa, o Dr. Danilo e o Dr. Ivan.

Art. 294. O processo nominal, que se utilizará nos casos em que seja exigido quorum especial de votação ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, ou ainda, quando houver pedido de verificação [que foi o caso], far-se-á pelo registro eletrônico dos votos, obedecidas as seguintes normas:

Ele detalha todas as normas, as orientações até a votação.

Ocorre – me permitam fazer uma manifestação V. Exas. – que, a todo instante, aqueles que desejam



fazer votação nominal e votação simbólica se utilizam de uma estratégia regimental para fazer a votação simbólica ou a votação nominal.

Alguns dias atrás, nós tivemos um episódio numa Comissão Parlamentar de Inquérito em que eu fui questionado sobre a estratégia usada em relação a uma votação nominal em globo e à votação simbólica logo em seguida. Portanto, as estratégias que são estabelecidas pelas Lideranças partidárias, dependendo do assunto, dependem da manifestação dos Senadores. O que eu não posso é fugir das regras.

Neste caso concreto, os Senadores, quando a Mesa submeteu à votação simbólica, solicitaram questão de ordem. O que eu posso fazer é votar nessa questão de ordem todo mundo que votou e, na votação do destaque, que é simbólica, eu registrar os votos contrários, como foi feito na CPML.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Trata-se de outro tipo de assunto. Esse é um assunto que tem a ver com a pacificação do ser humano brasileiro. É a pacificação.

Cá para nós, eu acabo de dar uma entrevista, e o meu estado – isso me confrange – é o terceiro em violência contra a mulher, um estado que tem o nome de uma mulher. Então, trata-se de uma decisão do Senado relacionada a um tema sensível, que não tem partido – não tem partido.

Então, abra esta exceção, porque o senhor mesmo reconheceu – e todos nós sabemos – que isso é uma manobra regimental...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Que foi feita na CPI.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Olhe bem, Presidente: eu peço verificação de votação onde há unanimidade. Isso é um truque.

Neste caso, pela natureza desse assunto, eu lhe peço: permita que cada um externar a sua posição “sim” ou “não” expressamente. É o que lhe peço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Esperidião Amin, me permita V. Exa. fazer, mais uma vez, a decisão da Mesa.

Essa votação será nominal, porque Senadores e Senadoras, com apoio regimental, solicitaram à Mesa a verificação. Em seguida, a votação vai ser simbólica, e eu vou registrar todos aqueles que desejarem votar com o destaque.

Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Encerrada a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 67 Senadores; NÃO, nenhum Senador. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Está aprovada a Emenda nº 8 (Substitutivo).

Ficam prejudicados os projetos e as demais emendas, ressalvado o destaque.

Votação da Emenda nº 3, destacada pelo Senador Carlos Portinho, Líder do PL.

Concedo a palavra ao autor do requerimento.



O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Peço uma questão de ordem antes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra V. Exa.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Como é que as pessoas que estão remotamente vão manifestar o seu voto a favor do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – No momento em que nós formos deliberar esse destaque, eu vou aguardar manifestações ou pelo vídeo ou pelo *chat* dos Senadores que estão remotamente. Essa é a orientação da Mesa.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para encaminhar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Deixo claro que não houve divergência alguma no mérito da proposta. O texto-base foi aprovado por unanimidade e com a orientação favorável de todas as bancadas. Ainda está aqui no telão para que todos possam confirmar – e quem nos assiste.

O que a gente passa a discutir é um destaque, e este apenas quer aperfeiçoar o texto. Alguns chamam de redundância; outros dizem que não é necessário, porque os direitos e as liberdades fundamentais estão lá na Constituição Federal. Mas, para que fique claro, a única coisa que foi objeto de tentativa de acordo e objeto de destaque é que esses direitos fundamentais sejam garantidos – esteja claro –, ainda que redundantes.

E aí eu vou responder o porquê, Senadora Leila. Por quê, Senadora Leila? Porque, recentemente, uma militante feminista do chamado feminismo radical – existe, temos que conviver com as nossas diferenças – teve que conseguir – e conseguiu – asilo na Europa, após ser processada por Erika Hilton, porque ela disse, palavras dela... À época, Isabella fez uma postagem criticando o fato de que a mulher mais votada da cidade era um homem. Então, como a misoginia certamente equipara as mulheres trans, vão ser objeto de proteção tanto quanto as mulheres – e não estou entrando nesse mérito, eu estou trazendo um fato... Uma pessoa... Como o crime, Senadora Damares, é inafiançável, ela teve que fugir para a Europa e de lá se defender, deixando claro que o STJ, inclusive, depois de um longo processo, a absolveu.

Então, é melhor ser redundante do que a gente ter que ver brasileiros tendo que se exilar, tendo que fugir, para poderem, de lá, exercer a sua defesa sem o risco de estarem presos, porque há um ativismo judicial, sim. Pelo amor de Deus! Ideologias à parte, existe. Podem dizer que é para um lado, que é para o outro – também não vou entrar no mérito –, mas existe. E isso é que coloca em risco... E, por isso, a emenda trata de uma única coisa – sejamos redundantes: vamos garantir os direitos fundamentais observados na lei e as liberdades que são protegidas pela Constituição. Por quê? Porque eu não quero que brasileiros tenham que se exilar, tenham que fugir da nossa pátria para exercerem a sua defesa. Apenas isso.

E que a gente possa, em trabalhos acadêmicos, como a discussão de mulheres trans no esporte, Senadora Leila, que é um fato mundial – não é exclusividade do Brasil, não; isso é discutido no mundo –, até por uma questão de equivalência de competitividade das modalidades esportivas, permitir que acadêmicos continuem discutindo e externando – externando –, que é o termo usado no texto, no §1º, as suas posições acadêmicas, as suas posições religiosas – no caso do Islã, por exemplo –, as suas manifestações artísticas, porque a gente não quer censura. A gente quer dar a proteção, mas a igualdade da proteção dos direitos e garantias fundamentais que está na Constituição. Infelizmente, por ativismo judicial isso tem sido mal interpretado, ou há interpretações elásticas que colocam em risco a própria fidelidade da proposta legislativa a que nós todos votamos favoravelmente.

Eu apelo a V. Exa., Senadora Soraya, que apenas... não a emenda, se não quiser. Já me dou por



satisfeito: observadas as garantias e as liberdades fundamentais, como está na Constituição, que também, por ser redundante, serve ao crime de racismo, é lógico. Ou não? Ou a lei do racismo está acima da Constituição?

Apenas peço que sejamos redundantes.

É isso.

E, por isso, peço o voto favorável ao destaque, se por acordo isso não é possível ou por intransigência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Relatora da matéria em relação ao destaque apresentado.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Como Relatora.) – Caros colegas, eu volto nos conceitos basilares que nós precisamos entender para discutirmos esse projeto.

O contrário de machismo não é feminismo, é femismo – femismo. E qual o significado de feminismo? O significado de feminismo é o seguinte: é um movimento social, político e filosófico que luta pela igualdade de direitos, oportunidades e tratamento entre homens e mulheres. Não visa à superioridade.

Nós tratamos, no feminismo... Infelizmente, o nome traz essa raiz de *femme*, mas o termo significa uma busca pela igualdade e pela equidade.

Machismo é o conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que defendem a superioridade dos homens sobre as mulheres, estabelecendo papéis sociais desiguais.

O contraponto do machismo é o femismo, que é a ideologia de supremacia feminina, a qual nós não apoiamos, essa supremacia feminina que defende a superioridade da mulher sobre o homem; e o oposto...é o oposto direto do machismo, também chamado de misandria.

E aí o que significa misoginia? É o ódio, a aversão, o desprezo extremo às mulheres, muitas vezes manifestado por meio de violência física, psicológica, difamação, injúria. É uma forma mais extrema de sexismo.

Então, eu peço vênica – e quero ser muito respeitosa, Senador Portinho, muito, muito respeitosa mesmo –, mas nós vivemos num momento em que o nosso país odeia mais a palavra feminismo do que feminicídio. O feminicídio não gera tanta briga, tanto envolvimento, tanto trabalho quanto nós estamos vendo aqui hoje! Que engajamento é esse contra algo que vocês, em tese, não praticam? E aqui eu agradeço aos homens: eu agradeço a ti, Presidente; eu agradeço o seu tecnicismo, Alessandro, o tecnicismo de sempre do Fabiano. Agradeço aos homens que ombreiam conosco.

Nós não queremos competir com ninguém, nós só queremos que... Eu gostaria de um dia ter um caso de feminicídio ou de misoginia para contar, como o Senador Carlos Portinho acabou de dizer. Ele tem um caso para contar; nós temos incontáveis casos para contar de todos os tipos de violência contra nós mulheres. Ele tem um caso triste e pior... pior porque eu não vou me aguentar. V. Exa. pediu para eu não falar, mas eu vou falar. Depois da nossa reunião aqui com a Bancada Feminina, a maioria pediu para eu falar, mas eu não vou falar tudo.

Numa reunião da ONU, na CSW, no ano passado, eu falei, eu falei todas as palavras que eu precisava falar. Uma vez eu fui xingada – esse é só um exemplo – por um jornalista, fui xingada de vadia, vagabunda, chefe de quadrilha, de todos os nomes. E aí ajuizei uma ação no juizado especial, para ser uma ação rápida. A magistrada – a magistrada – disse que era liberdade de expressão, e eu recorri à turma recursal. E o que foi que eu disse? Eu gostaria hoje de ir para a tribuna, de ir para a televisão, de ir para a rede social para xingar esta magistrada de todos os nomes de que eu fui xingada: vagabunda, vadia, chefe de quadrilha, etc.

Eu contei isso na CSW da ONU, no ano passado, com inúmeros tradutores. O pessoal começou a



ficar louco porque falou: “Não, vou ter que traduzir isso para o chinês, para o holandês, para tudo, todas as línguas”. Falei, e aí no Brasil eu não falo.

Nós, mulheres... Eu peço para levantar as mãos aqui quem nunca foi xingada todos os dias. (*Pausa.*)

Eu sou vítima de duas operações – eu e outras colegas – da Polícia Federal, a Operação Assédio e Operação Rosa Branca. Usam as nossas imagens com inteligência artificial, fazem filmes pornográficos e colocam na *deep web* com as nossas imagens, todos os dias – e ganham dinheiro com isso! –, todos os santos dias, 24 horas por dia, 7x0, sem parar, sem dó nem piedade!

Então, eu estou abismada com o motivo, que eu não consigo entender, de por que aqui nós não estamos tratando de lei de racismo. Então, vamos estudar.

A Lei 7.716 trata não só de racismo, mas trata também – além da raça – de cor, etnia em geral, religião, procedência nacional e, agora, injúria misógina.

Nenhum desses foi conceituado aqui, mas eu fiz questão de conceituar, para que não haja dúvidas.

Mas o engraçado é que ninguém colocou uma vírgula e uma ressalva nessa lei, de 1989, como a própria Senadora Leila, que tratou aqui do histórico dessa legislação e das suas modificações.

Ou seja: por que nós, mulheres, somos diferentes de uma questão... Por que é que a misoginia é diferente de uma questão racial, de cor, de etnia, de religião ou de procedência nacional? Qual a diferença? Qual é a diferença? Qual é o drama?

Portanto, “tchutchuca”, para mim, Senador...

Hoje, infelizmente, para a minha família, se eu for chamada de “tchutchuca”, minha família vai falar: “Que bonitinha! Fofinho!”.

Vocês se ofenderam com “tchutchuca”. Nós nos ofendemos, nós, nossos maridos, nossos pais, nossas mães, nossos filhos... Filho da Ana Paula, aqui: quanto que sua mãe já foi xingada? Inúmeras vezes, inúmeras vezes. Mas ninguém lembra que a gente tem pai, que a gente tem mãe, que a gente tem vida, que a gente tem filho, que a gente tem família.

Então, “tchutchuca” é elogio para vocês, que, num momento como este, não conseguem aceitar uma coisa tão simples e tão básica, tão basilar e contrariamente aos números, à ciência.

Vocês estão contra os números. Eu queria ter um caso para contar. Um caso.

E, além de tudo, este projeto de lei, trazendo o conceito, limita o conceito e não deixa abrangente, para que qualquer juiz tenha todo um amplo espectro para achar o que bem entender – para achar o que bem entender.

Portanto, eu peço aos colegas que derrubem este destaque, que votemos “sim” e que tenhamos a responsabilidade, a honradez de entregar para a população brasileira tudo o que ela precisa e o que ela merece neste momento, porque tem muitos pais, muitos filhos, chorando com essa mulherada morrendo de baciada. Baciada! Todo mundo virou um número. Não tem mais nome.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Presidência submeterá o destaque à votação simbólica, segundo o sentido do parecer de Plenário, nos termos do inciso III do art. 300 do Regimento Interno do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que aprovam os termos do parecer da Relatora e rejeitam a Emenda nº 3 destacada permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitada a Emenda nº 3, com os votos do Senador Carlos Portinho, do Senador Eduardo Girão, da Senadora Damares Alves, do Senador Esperidião Amin, da Senadora Fernanda, do Senador Efraim Filho e do Senador Cleitinho.

Senadora Roberta. Perdão!



O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Rapidamente, só para deixar consignado com o senhor.

Eu acho que foi um debate muito importante que nós fizemos aqui, esclarecedor.

Agora, essa votação remota... E eu alertei, na semana passada: isso não está dando a oportunidade para muitos colegas nossos que estão em seus estados, talvez não acompanhando... Porque fica diferente, né? É diferente você acompanhar presencialmente ou pela televisão. E isso atrapalha.

Então, eu lhe peço: matérias assim, que exigem a necessidade de a gente se aprofundar, de a gente aprender, faça presencial.

Isso, infelizmente, prejudicou este debate, mais uma vez, na Casa revisora da República.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só para eu terminar a votação...

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o turno suplementar será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 38/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Discussão do substitutivo em turno suplementar. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

O Projeto de Lei nº 896, de 2023, aprovado na forma do Substitutivo, vai à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei 985, de 2023, fica prejudicado e vai ao arquivo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, é só pedir para V. Exa. o seguinte...

Encontra-se sobre a mesa, inclusive com requerimento assinado pelo número regimental de Líderes, o nosso Projeto de Lei Complementar 77, designada Relatora a Senadora Damares Alves, do qual é fundamental a votação, na data de hoje, no tempo hábil anterior à data do dia 30, porque esse projeto faz alteração sobre o art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para contemplar uma matéria de suma importância, que já foi votada por este Plenário, que é a licença-paternidade. Ou seja: para excetuar da Lei de Diretrizes Orçamentárias a licença-paternidade e garantir este direito de licença-paternidade de 20 dias, que este Plenário já votou.

Então, eu peço, nos termos regimentais, a sua inclusão em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Há um requerimento sobre a mesa, subscrito pelos Líderes, para a inclusão do item extrapauta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Senadora Damares se encontra? *(Pausa.)*

Ah, está aqui. Perdão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, eu tenho...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu tenho um pedido bem mais singelo.

Dei entrada num Projeto de Lei, que já tem o nº 1.375, que inscreve o nome de Dionísio Cerqueira, nascido no Município de Castro Alves, na Bahia. Portanto, faço essa indicação sem consultar o Senador Jaques Wagner, que é nome de um Município de Santa Catarina, foi Ministro das Relações Exteriores e fez um grande bem ao Brasil.

O projeto de lei vai ser apreciado, se V. Exa. der curso.

Eu peço a inscrição do nome desse ilustre baiano, que serviu ao Brasil, à Santa Catarina e ao Paraná, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. É só a tramitação, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Há uma solicitação também da Senadora Leila, no mesmo sentido, e a Secretaria-Geral da Mesa vai encaminhá-la à Comissão pertinente.

Antes de eu continuar a deliberação, a Senadora Ana Paula gostaria de... (*Pausa.*)

Eu queria aproveitar esta oportunidade, enquanto a Senadora Ana Paula se dirige à tribuna, para fazer uma manifestação.

Naturalmente, na condição de Presidente do Senado Federal, eu sempre busco o melhor encaminhamento possível para a deliberação, da melhor maneira, dos meus colegas Senadores e Senadoras. E, nesse sentido, no exercício da Presidência do Senado Federal, eu acompanhei esse debate ao longo dos últimos meses, sempre me relatando, *pari passu*, o que estava acontecendo a Senadora Ana Paula e a Senadora Soraya. E, no dia de hoje, nós nos desobrigamos, efetivamente, de deliberar essa matéria com as posições dos favoráveis e daqueles também que se colocaram contrários à deliberação.

Eu queria fazer um registro, permitam-me, nessa oportunidade.

Na condição de Presidente do Senado Federal, eu estou impedido de exercer o direito do voto, só em caso de empate. Mas, se eu estivesse com a possibilidade, Senador Randolfe Rodrigues, de votar, eu votaria também favoravelmente. Eu votaria “sim” a este relatório apresentado pela Senadora Soraya, e cumprimento todos aqueles que trabalharam para que nós pudéssemos fazer a votação no dia de hoje.

Respeito a posição de todos os Senadores e de todas as Senadoras, mas faço essa fala como uma forma de registrar a possibilidade de, a partir de uma legislação, nós enfrentarmos o que verdadeiramente está acontecendo na vida das mulheres brasileiras. Elas estão morrendo todos os dias, e nós precisamos, na condição de Senadores da República ou de Parlamento brasileiro, ter a coragem de enfrentar e tratar a punição desses agressores com a seriedade que o assunto requer. Por isso, eu votaria “sim”.

Com a palavra a Senadora Ana Paula.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Pela ordem.) – Presidente, primeiro eu queria lhe agradecer por pautar esse projeto tão importante, agradecer à Senadora Soraya pela dedicação, pelo brilhante relatório, por todo o apoio nessa caminhada, nessa trajetória, nessa construção, e agradecer a todos os colegas que foram favoráveis a esse projeto.

Hoje, eu ocupo esta tribuna, neste momento tão simbólico, com profunda emoção e com senso de responsabilidade que este tema exige.

A matéria que este Plenário acaba de aprovar tem peso jurídico, peso político e, acima de tudo, peso moral.

É importante dizer, com todas as letras: o Brasil cansou de enterrar mulheres, de contar vítimas, de assistir a humilhações públicas e de ouvir que tudo isso é exagero, mimimi ou mera opinião.

Não é. É violência, é discriminação, é covardia. E agora encontra, nesta Casa, uma resposta clara do Estado brasileiro.



A aprovação desta matéria, no mês das mulheres, não é um gesto decorativo; é reação institucional. É o Senado Federal dizendo que a misoginia tem consequências e que o ódio contra as mulheres não pode continuar circulando livremente, como se fosse parte normal da vida pública e privada.

E ninguém diga que estamos legislando sobre algo abstrato. Os números gritam.

Em 2025, o Brasil registrou 1.568 vítimas de feminicídio, ou seja, a cada dia, a vida de quatro mulheres é tirada.

Desde a tipificação do feminicídio, em 2015, ao menos 13.703 mulheres já foram assassinadas por sua condição de mulher.

Em 2024, foram registradas 87.545 vítimas de estupro e estupro de vulnerável.

Foi o maior número da série histórica acompanhada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, desde 2011.

E a violência não é episódica. Ela é cotidiana, insistente e sufocante.

O Ligue 180 realizou mais de 750 atendimentos em 2024, e o próprio Ministério das Mulheres informou que 46,4% das denúncias indicavam que as vítimas eram agredidas diariamente. Diariamente!

Isso significa que para milhares de brasileiras a violência não chega de vez em quando. Ela mora dentro de casa; controla o corpo, a roupa, o celular, o dinheiro, a fala e até o silêncio.

Mais da metade da população brasileira – 56% – viu ou ouviu algum episódio de violência contra meninas e mulheres no último ano, e, ainda assim, há quem queira tratar a misoginia como um detalhe, como um excesso de linguagem, como uma grosseria sem importância.

Não! Misoginia não é detalhe; misoginia é o combustível simbólico da violência real. É o discurso que humilha antes da agressão; é a cultura que desumaniza antes do crime.

E eu queria, Presidente, aqui citar algumas das falas que eu sofri, na internet, que eu – enquanto Senadora da República, que tenho espaço de fala – recebi. Agora, vamos imaginar quem não tem esse espaço de fala, quem não pode vir aqui e dizer as ameaças e o que escuta na internet.

Alguns eu não vou poder dizer, porque não tenho como trazer a esta Casa, mas, por exemplo, recebi: “Vai morrer, lixo. Vai mandar prender? Quero ver os que te querem morta depois de eles terem te matado, depois de seguir-te até sua casa. Merda!”.

“Você é contra a democracia. Manda prender quem ofende mulher na internet. Então, vem. Você vai morrer! Escapa dessa não”.

“E nada vai acontecer com você? Pode criar leis? Vamos ver. Eu mesmo vou atrás de você e vou te decapitar. Vou te seguir do Senado até sua casa. Puta! Vou te seguir do Senado até sua casa. Você diz defender a democracia, mas quer prender pessoas que expressem sua opinião na internet. Vai morrer várias vezes, puta velha feia! Vai mandar prender?”.

Coisas desse tipo.

Outra: “Alguém topa sequestrar a pessoa da proposta, autora do PL da Misoginia?”.

Então, Presidente, se eles têm coragem de dizer essas coisas para uma Senadora da República, imagine para uma mulher que não tem a menor possibilidade de pedir socorro? Essa mulher morre calada, sem ter a quem pedir socorro e a quem pedir ajuda.

E, quando a gente fala em violência real, nós estamos falando de menina com o nome ocultado pela lei, mas com dor escancarada diante do país.

Eu poderia passar horas e horas citando casos reais de violência, mas tem um, Presidente, que choca: o caso da adolescente de 17 anos – eu tenho uma filha de 16, e, lá embaixo, está o meu filho de 14 –, vítima de estupro coletivo praticado por cinco agressores, em Copacabana, no último mês.

A mesma missão que eu tenho com minha filha, para ensiná-la a entender o que está bagunçando com a saúde mental, a entender o que estão fazendo com ela – eu a ensino a se impor, a não ficar calada, a



não aceitar migalhas, a não aceitar qualquer coisa –, eu ensino o meu filho a respeitar as mulheres, porque começa nessa fase. A gente tem que começar de criança, ensinando os nossos filhos que “não” é “não” e que eles têm que respeitar as mulheres; elas têm o direito.

É por isso que esta votação tem tanta força, porque ela responde à realidade; porque ela responde às mulheres que foram insultadas, perseguidas, ameaçadas e reduzidas à condição de alvo; porque ela responde às meninas que crescem no país onde ainda precisam aprender cedo demais a ter medo.

E eu digo desta tribuna, com a firmeza que este momento exige, que as mulheres brasileiras não se calarão: não se calarão nas ruas, não se calarão nas escolas, não se calarão nos ambientes de trabalho, não se calarão na política e não se calarão nem mesmo diante daqueles que tentaram, durante séculos, convencê-las de que silêncio era o destino.

O tempo da intimidação acabou. O tempo da desculpa esfarrapada acabou. Não aceitaremos que se chame de brincadeira o que humilha. Não aceitaremos que se chame de opinião o que incita ao ódio. Não aceitaremos que se chame de exagero a denúncia de quem vive todos os dias a ameaça, a ofensa e a violência.

Essa matéria não apaga por si só a dor das vítimas, não devolve a vida das mulheres assassinadas, não cura o trauma das meninas violentadas, mas ela afirma o limite civilizatório e diz que a democracia brasileira não será cúmplice da misoginia.

Às mulheres deste país eu digo: essa vitória é de vocês; das que tombaram, das que sobreviveram, das que denunciaram, das que ainda reúnem coragem para denunciar, das que transformaram a dor em luta e das que aprenderam juntas que o medo deles jamais será maior do que a nossa voz.

Nós não recuaremos, nós não aceitaremos o ódio como rotina, nós não permitiremos que a misoginia seja normalizada e nós não nos calaremos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria aproveitar esta oportunidade, antes de nós iniciarmos a deliberação do próximo item da pauta, para fazer o registro, de forma muito carinhosa e muito afetuosa, Senadora Teresa, da presença da nossa Senadora Rose de Freitas, aqui ao meu lado, nossa eterna Senadora, uma grande brasileira, uma grande mulher, que passou pelo Senado Federal, e todos nós respeitamos a sua trajetória política, a sua história.

E quero dizer para você, Rose, que eu desejo muito sucesso para você nessa nova empreitada da sua vida pública, na sua decisão de, novamente, disputar a eleição para o Senado Federal, lá pelo Estado do Espírito Santo, pelo seu estado; e quero dizer da minha felicidade de tê-la aqui ao meu lado, ao nosso lado na mesa, pelo seu carinho, pela sua forma de ser, por ser essa mulher maravilhosa, educada, sincera, verdadeira, mas, sobretudo, humilde.

Seja bem-vinda sempre à sua Casa! E nós estamos aguardando-a aqui ansiosamente.

Item 2.

Projeto de Lei 3.777, de 2023, de autoria do Deputado Federal Josenildo, que altera o Código de Processo Penal, para estabelecer regras referentes à fixação de valor mínimo de indenização em favor do ofendido, a fim de reparar os danos causados pela infração.

Perante a mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria, que será encaminhada para a sua publicação. **(Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento 190, de 2026, de iniciativa dos Líderes partidários, solicitando a urgência para a deliberação da matéria.

Submeto à votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento de urgência.



A matéria depende de parecer.

Faço a designação da Senadora Zenaide Maia para proferir o parecer em Plenário.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, vem à análise deste Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei 3.777, de 2023, de autoria do Deputado Josenildo, que “altera o art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer regras referentes à fixação de valor mínimo de indenização em favor do ofendido, a fim de reparar os danos causados pela infração”.

O objetivo da proposição é regulamentar o procedimento de fixação de valores mínimos para a reparação de danos decorrentes de infrações penais no âmbito da sentença condenatória, conforme prevê o inciso IV do art. 387 do Código de Processo Penal.

Para isso, o PL acrescenta o §3º ao art. 387 do Código de Processo Penal, contendo dois incisos. O primeiro inciso garante ao ofendido o direito de formular pedido de indenização. Dessa forma, além do Ministério Público, as vítimas também terão respaldo legal para pleitear a reparação dos danos causados pelos agressores.

Já o inciso II do referido §3º estabelece a possibilidade de fixação indenizatória a título de danos morais nos casos em que a imputação penal envolver a afetação de direitos da personalidade, como ocorre nos crimes contra a vida, a integridade física, a liberdade e a honra, sendo as provas que embasaram a condenação suficientes para caracterizar o dano moral nessas situações.

O Senador Carlos Portinho apresentou a Emenda nº 1, de Plenário, na qual propõe acrescentar o §4º ao art. 387 do Código de Processo Penal, para determinar que os valores fixados a título de reparação dos danos na ação penal sejam compensados do montante indenizatório fixado em eventual ação civil fundada nos mesmos fatos e relativa aos mesmos prejuízos, respondendo o condenado apenas pela diferença, caso a indenização determinada na esfera civil seja superior.

A matéria estava pendente de análise pela CCJ, também sob minha relatoria, mas, em razão da aprovação de requerimento de urgência, veio diretamente a este Plenário.

Análise.

Nos termos do art. 101, inciso II, “d”, do Risf, compete à CCJ, ora substituída por este Plenário, emitir parecer quanto às matérias que envolvam direito processual penal, como ocorre no presente caso.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade formal, não se vislumbram vícios, porquanto observada a competência privativa da União para legislar em matéria penal, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Admite-se, ademais, que, no caso, o respectivo processo legislativo seja deflagrado por iniciativa parlamentar, conforme o disposto no art. 61, *caput*, do texto constitucional.

Outrossim, não identificamos nenhum óbice de ordem material, pois o presente projeto de lei não viola nenhuma norma ou princípio constitucional.

No mérito, acreditamos que a aprovação do presente projeto de lei representará um avanço essencial para o sistema processual penal brasileiro. A previsão de regras objetivas para fixação do valor mínimo de indenização às vítimas não apenas confere maior objetividade ao texto do processo penal, como também confere centralidade à função restaurativa da justiça criminal.

A proposta confere segurança jurídica aos ofendidos, estabelecendo objetivamente o direito da vítima de pleitear a fixação do valor indenizatório. Essa inovação oferece aos ofendidos autonomia em relação ao Ministério Público para buscarem reparação por danos patrimoniais ou morais, quando o titular da ação penal for omissor nesse sentido.

Essa mudança gera economia processual, pois evita que o Poder Judiciário instaure novo processo para apurar a extensão dos danos e definir o valor indenizatório.



A fixação do montante indenizatório pelo juiz sentenciante a pedido da vítima também evita a excessiva exposição do ofendido e reduz o processo de revitimização institucional em razão de sucessivos procedimentos realizados perante juízos diversos.

A proposição também está em linha com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que, em diversas oportunidades, já reconheceu a possibilidade da fixação de indenização por danos morais pelo juízo criminal em decorrência de violência doméstica, independentemente de produção de novas provas. Esse é o entendimento consolidado pelo STJ na tese firmada no âmbito do Tema Repetitivo 983.

O inciso II do novo §3º do art. 387 do Código de Processo Penal insere na lei processual comando com a mesma orientação, mas amplia a regra para todos os casos em que a imputação penal envolver a afetação de direitos da personalidade, como nos crimes contra a vida, a integridade física, a liberdade e a honra das vítimas.

Essas modificações tornarão os procedimentos destinados à reparação dos danos causados aos ofendidos mais céleres. Ademais, a lei passará a reconhecer a irrazoabilidade da exigência de que as vítimas se submetam à nova instrução probatória com o objetivo de demonstrar os danos morais decorrentes das violências sofridas. O dano moral é uma decorrência natural em crimes dessa natureza, não sendo necessárias provas para além daquelas que serviram para a condenação do agressor.

Entendemos que a Emenda nº 1, de Plenário, é meritória, pois prevê uma regra razoável de compensação para indenizações fixadas simultaneamente nas esferas cível e criminal. A regra de compensação proposta na emenda objetiva evitar o enriquecimento sem causa e garantir a harmonia entre as decisões judiciais, impedindo que o mesmo dano seja reparado em duplicidade.

No entanto, a inserção de norma com este conteúdo no Código de Processo Penal demandaria uma reflexão técnica mais profunda no terreno do direito civil e processual civil, inclusive para garantir maior clareza a respeito do regime prescricional aplicável e conferir segurança jurídica às partes envolvidas no litígio.

Avançar nessa direção, no atual cenário, poderia representar um risco político considerável, visto que a matéria deveria retornar à Câmara dos Deputados, que terá, especialmente neste ano, um calendário bem restrito. Tal retrocesso poderia comprometer a aprovação célere do projeto de lei como um todo, pondo em risco avanços estruturantes que já contam com consenso entre as Casas Legislativas.

Cabe ressaltar, ainda, que o projeto, na forma como se encontra, oferecerá uma ferramenta imediata e essencial para a proteção às mulheres no contexto da violência doméstica, na medida em que poderão demandar indenizações de seus agressores mais agilmente.

Portanto, entendemos ser preferível rejeitar a Emenda nº 1, de Plenário, e garantir a aprovação do texto referendado pela Câmara dos Deputados. Não obstante, assumimos, desde já, o compromisso de apresentar oportunamente uma proposição legislativa mais completa sobre o tema, assegurando que o debate legislativo contemple todos os pormenores.

Do voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.777, de 2023, e pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário.

Esse é o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 39/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Zenaide, Senadores e Senadoras, me permita fazer para V. Exa., como Relatora da matéria, apenas uma ponderação, se V. Exa. concordar.

O Líder Portinho traz ao conhecimento da Mesa um destaque apresentado, e, tecnicamente, me parece que ele já havia discutido com V. Exa. sobre a possibilidade de incorporar essa manifestação



no relatório, e V. Exa. acaba de não reconhecer a possibilidade de inserir no texto e rejeitar a emenda destacada.

Eu queria que V. Exa., se fosse possível, ouvisse um pouco o Senador Portinho e os nossos colegas Senadores e Senadoras, e, se V. Exa. compreender, como eu compreendi os argumentos, que nós pudéssemos tirar, porque, pela manifestação do Senador Portinho – que pediu a palavra –, já há expressamente, no Código Penal brasileiro, essa manifestação e V. Exa. está retirando do relatório.

Então, me permita, Senadora Zenaide, se nós pudéssemos adiar a discussão – mas só se V. Exa. concordar –, eu queria escutar o Líder Portinho, que apresentou o destaque, para que os Senadores e as Senadoras possam compreender quais são os argumentos levantados pelo Líder Carlos Portinho.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Presidente, a V. Exa. eu peço encarecidamente, pela ordem, é que vou ter que ir ao aeroporto. É só para fazer um registro, Presidente, do meu voto favorável ao projeto de lei da Senadora Ana Paula, um projeto que criminaliza a misoginia. Eu estava agora, há pouco, no ato, com o Presidente Lula, mas quero fazer o meu registro de voto favorável a esse projeto, que é fundamental para o Brasil, porque combate à violência contra a mulher, sobretudo no mês da mulher.

Parabéns a V. Exa. por pautar projetos tão importantes dessa natureza!

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Eliziane.

Eu concedo a palavra ao Líder.

Eu gostaria de pedir, Senadora Zenaide, para V. Exa.: se V. Exa. puder acompanhar a manifestação do Líder Carlos Portinho, em relação ao destaque apresentado, ou a possibilidade de nós adiarmos a deliberação desta matéria para uma outra sessão deliberativa.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Meus caros colegas, aí é uma questão de ajuste técnico, que é objeto da minha emenda. Como advogado, eu precisei fazê-lo, porque hoje – hoje, hoje –, no arcabouço legal em vigor, quando há uma indenização fixada na esfera penal, Senador Jaques Wagner, sobre uma pessoa que foi vítima de um crime, uma morte, um homicídio, o juiz vai condenar o autor do homicídio à reclusão, aplicar o Código Penal, mas hoje a lei permite que seja fixada uma indenização, mas está no texto da lei que essa indenização fixada na esfera penal poderá ser compensada da indenização fixada na esfera cível. O projeto relatado pela Senadora Zenaide omite isso que eu trago na minha emenda e, com isso, provoca, se aprovado o projeto, uma revogação tácita disso que já está em vigor, porque a nova lei não vai tratar da compensação.

E por que isso é importante? Primeiro, porque o tempo do processo cível e o tempo do processo penal são diferentes. Você não tem como saber qual vai terminar primeiro. Segunda razão, porque na esfera cível, hoje – inclusive está sendo debatido no código, na Comissão Especial do Código Civil, exatamente esse assunto, sobre o qual está rolando já audiências públicas, desde novembro, feitas por um grupo de juristas, que o Senador Rodrigo Pacheco, inclusive, preside e eu sou sub-relator da parte de responsabilidade civil, essa discussão já está lá. No Código Civil, em uma ação civil indenizatória, há diversos tipos de indenização extrapatrimonial. Tem o dano moral, tem o dano indireto, tem a perda de uma chance, tem o dano futuro. O dano direto, por exemplo, pode atingir herdeiros do falecido. E a minha preocupação é não criar um *bis in idem*, porque o juízo penal não tem, por competência, o conhecimento para fixação e



para entrar na matéria cível de forma tão ampla quanto tem o juízo cível. E corre o risco de só haver uma condenação em dano moral na esfera penal, com esse projeto, e sem a compensação, sem a possibilidade de a vítima recorrer à indenização por responsabilidade civil na esfera cível, onde ela pode, inclusive, agravar a condenação. Ela pode receber até menos do que ela receberia se ela tivesse ingressado na esfera cível.

Então, esse projeto tem todo o valor, Senadora Zenaide, mas ele está mudando a regra atual, que permite essa compensação. Ele não está levando em conta o tempo dos processos. Ou ele vai permitir um *bis in idem* ou – como eu entendi do seu relatório – quem receber a indenização na esfera penal não vai poder buscar a indenização na esfera cível. E fica até como uma dúvida a V. Exa.; foi isso que eu entendi no seu relatório.

Em qualquer das duas hipóteses, é muito ruim. A gente está mexendo, então... Ruim nesse aspecto, a gente está mexendo na lei em vigor hoje, que permite a compensação do valor da indenização da esfera penal na indenização cível – que geralmente é muito superior, porque envolve outros tipos de dano extrapatrimonial –, e a gente pode estar inibindo a justa reparação do dano.

A vida tem um valor irrecuperável – aliás, foi o tema da última audiência pública, exatamente na discussão do novo Código Civil que tramita neste Senado. E justamente o que se está defendendo na Comissão de Juristas é que há outras formas de reparação que devem ser previstas, inclusive – preste atenção –, inclusive o dano, a função pedagógica, o que, para muitos, seria a punitiva do dano.

Por exemplo, uma pessoa que faz racha comete um acidente de carro fazendo racha. A pessoa perde a vida, mas depois descobre-se que essa pessoa, que foi o autor, já fazia diversos rachas. Na página da internet dela tinha vários rachas de que ela participava. O que se quer discutir, inclusive, na reforma do código, é a possibilidade de um dano pedagógico, mas não tenha dúvida: a majoração ou a fixação, na verdade, do dano, vai ser muito maior na esfera cível do que entregar na mão de um juiz penal a fixação de uma indenização que é de natureza cível e, pior, sem a possibilidade de a pessoa buscar a reparação do cível – como eu entendi que é o projeto, na sua justificativa –, ou pior, limitando o valor que ela poderia ter, que os seus familiares poderiam ter nos danos conhecidos como dano indireto, que não é só o pai, não é só a mãe; pode ser o irmão. Aí tem diversas jurisprudências que a gente pode trazer em outra ocasião, mas danos futuros, perda de uma chance, danos morais....

Então, assim, eu, como civilista, acho que a gente está tolhendo o direito da vítima de receber a justa reparação ao não prever o que a lei já prevê hoje: que pode haver uma indenização penal, mas que essa indenização penal, no máximo, vai compensar de uma indenização cível, que geralmente é superior. A minha emenda é para corrigir isso. Ela diz – para concluir – no parágrafo 4º do art. 387 do projeto –, vou ler: “Os valores fixados a título de reparação de danos e de indenização decorrente da infração penal deverão ser compensados do montante da eventual indenização fixada em ação civil fundada nos mesmos fatos e relativa aos mesmos prejuízos, respondendo o condenado pela diferença caso a condenação civil seja superior ao valor fixado na esfera penal”.

Eu peço a dedicação a esse assunto, Senadora Zenaide. Se for o caso, é até retirar de pauta para ouvir a assessoria técnica e até a minha equipe, para a gente poder construir um texto que garanta a justa reparação e que não encerre danos de natureza civil em esfera penal, até porque a gente está confundindo competência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Zenaide, com a palavra V. Exa.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Como Relatora. *Por videoconferência.*) – Eu queria dizer que, na verdade, quando eu o vi aqui falando sobre o Código Civil, não vou discutir, até porque é como uma redundância, Senador Portinho. No Código Civil, já tem esses arts. 368 a 380 que já falam sobre essa indenização. Na verdade, o sentido do PL era



inverter a prova em favor da vítima de qualquer crime, quanto à indenização pelos danos morais, e facilitar a recuperação pecuniária do dano. Vejo assim: muitas vítimas nem sabem que têm esse direito e que têm um prazo de três anos para cobrar na Justiça civil.

Agora, não tenho nada contra, Presidente, tirar, mas o PL, na verdade, faz justiça. Ele inverte a lógica: em vez de a vítima ter que provar o dano moral em um crime, o agressor é que terá que provar que ele não ocorreu. É fundamental, mas tudo bem, a gente pode sentar e conversar, porque a essência era facilitar para as vítimas, pois a gente sabe que a maioria leva anos para chegar ao Código Civil, já tem essa indenização, mas como tem... Se isso for tirado de pauta, eu não tenho nada contra a gente voltar a discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Zenaide, V. Exa. concorda que a gente retire...?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. *Por videoconferência.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou fazer um compromisso com V. Exa. Vou pedir para a assessoria do Líder Portinho... Para a gente não ter que votar o destaque e criar também mais uma polêmica ainda na deliberação de hoje, eu retiro da pauta, a assessoria de V. Exa. trata com a assessoria do Líder Portinho, V. Exas. constroem a possibilidade de um texto de entendimento em relação à manifestação do Líder, e a gente, na semana em que nós formos tratar as matérias presencialmente, após o prazo da janela partidária, pode retomar para a pauta a partir de um entendimento de V. Exas.

Está bom, Líder?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – O.k., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente. É só para fazer um pedido a V. Exa.

Tem duas sessões com dois requerimentos que estão aí com a Mesa, já com o nosso querido Danilo.

Um é sobre os 300 anos da cidade de Fortaleza – olhem que coincidência –, caindo agora, e a gente conseguiu um número de assinaturas suficiente para fazer uma sessão. Eu sei que segunda-feira só pode fazer sessão pela manhã, mas, à tarde, se o senhor puder abrir, depois da sessão não deliberativa, essa possibilidade... É porque é no dia 13 de abril. Se a gente pudesse fazer a sessão para os 300 anos de Fortaleza, eu lhe agradeço. Seria depois da sessão, porque aí fica certinho no dia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa vai combinar com a assessoria de V. Exa. para fazer após a sessão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Perfeito, perfeito.

E a outro é sobre o Chico Anyisio, o meu conterrâneo. Ele é, vamos dizer, um gênio do humor. E são 95 anos do nascimento dele. Os filhos fizeram um filme belíssimo. A esposa com quem viveu os últimos 14 anos, a Malga di Paula, se colocou à disposição para vir. Se a gente pudesse fazer também na data que convier – na data que convier...

E o outro, Presidente. Naquele seu pacote de pacificação, que o senhor fez, da Comenda Santa Dulce



dos Pobres – lembra? – e da Comenda do Chico Xavier, que a gente já aprovou aqui... Já está aprovado. É só porque todo ano tem a premiação, todo ano tem a premiação... E é só para o senhor marcar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, o Dr. Danilo, Líder Girão, está organizando esse calendário para fazer os calendários de honrarias e de comendas do Senado neste ano.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Perfeito.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Líder.

Item 3 da pauta... (*Pausa.*)

Senadora Damares?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou continuar a deliberação. Eu peço a V. Exas.... Eu vou continuar a pauta do dia de deliberação, e a gente vai colocando para o final... Eu tenho muitos requerimentos para votar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu tenho o requerimento do...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – É porque nós estamos com uns ajustes finais aqui no texto para termos um texto redondo de resolução do...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A gente vai colocar para o final. É porque tem requerimento do Senador Izalci, do Senador Girão, de vários Senadores, e eu vou votando.

Projeto de Lei nº 1.476, de 2022, do Deputado Milton Coelho, que altera a Lei Geral do Esporte, para estabelecer a inscrição de programas de treinamento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como requisito para caracterização de organização esportiva formadora de atletas.

Parecer favorável nº 1, de 2026, da Comissão de Esporte, o Relator foi o Senador Jorge Kajuru.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Tem um projeto de decreto legislativo... Vou transferir para votar amanhã, porque não tem problema, para atender a solicitação do Senador Giordano, Líder Wagner, que está aguardando aqui também para fazermos a inclusão de um projeto de lei, que foi deliberado hoje – inclusive foi votada a urgência na CAE, e o Presidente Renan Calheiros já encaminhou para cá –, que trata da questão dos catadores. Então, eu vou submetê-lo à votação como item extrapauta.



Com a palavra o Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Repare, Presidente. Eu já conversei com o Senador Giordano, V. Exa. foi até testemunha de que eu disse que é preciso incluir no projeto que a Senadora Damares irá relatar... Senão, ele infringiria o art. 29 da LDO, na medida em que foi votada a não concessão de novos benefícios, por este ser um ano eleitoral. Então, eu estou só dando uma demonstração... Eu estou querendo contribuir e não retardar. Porém, além disso, há o problema da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós vamos abrir mão... Há uma concordância do Governo, até porque conheço poucas pessoas tão entusiasmadas com os catadores quanto o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que faz questão de fazer seu Natal com os catadores. Há um problema, realmente, por conta de uma decisão do Supremo. Eu pedi se era possível deixarmos para amanhã essa votação. E quero insistir ao Senador Giordano: não estou aqui para procrastinar. Estou dando o meu testemunho de que pedi para incluir, para ele não colidir com o art. 29 da LDO... Se a decisão for a de votar, eu só não posso me comprometer com o fato de que a matéria não cairá na vala comum da inconstitucionalidade, por não oferecer uma compensação.

Eu sou superdisposto pelos catadores. No meu Estado da Bahia, na minha capital, em época de Carnaval, é um volume enorme... Então, reparem: se eu tiver que votar, vou votar a favor, agora estou dizendo que nós vamos esbarrar na Lei de Responsabilidade Fiscal. E a Fazenda está procurando uma redação que evite essa colisão.

Eu estou pedindo prazo até amanhã. Acho que eu, nesta Casa, consegui construir uma responsabilidade de... E eu estou dizendo para votarmos amanhã, não estou dizendo para empurrar, mas eu não quero ser o algoz deste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Jaques Wagner, permita-me aqui apenas tentar, novamente, fazer uma mediação.

V. Exa. faz um relato em relação ao apoio desta matéria e V. Exa. o fez ainda há pouco, aqui na mesa, para o Senador Giordano e para o Relator Senador Alan Rick. O Dr. Danilo está dando uma sugestão: que a gente possa deliberar o projeto, votar e a Mesa segurará o encaminhamento para a sanção presidencial até nós concluirmos a votação do PLP, para encaminharmos juntos, para não correr risco de irmos contra a decisão do Judiciário e, ao mesmo tempo, contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, seria uma forma de segurar na Mesa, com a adequação que V. Exa. está propondo, se não me engano, no PLP. Seria isso?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Resolve a parte da colisão com a LDO, art. 29, mas a parte da compensação não resolve, porque hoje é cobrado... Então, nós vamos fazer uma renúncia. A Fazenda... E o Dr. Moretti, que não sei nem se chegou aqui...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Ele está até aqui, ele veio para oferecer... Eu não sei quem, do ponto de vista técnico... É porque foi o Senador Alan Rick – não foi? – o Relator?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Na CAE. É, eu não sei se...

Bom, V. Exa. vai colocar o PLP primeiro? Porque, se V. Exa. vai colocar o PLP, enquanto isso, poderia o Dr. Moretti conversar com o Senador Alan Rick ou com o pessoal que está aqui.

Caso contrário, o que eu pedi era só até amanhã para se chegar a uma redação...



A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, nós estamos ali com a assessoria da oposição, de partidos; o Dr. Moretti acabou de chegar; o Consultor-Geral... Nós estamos construindo um texto que eu acho que atende as exigências do Senador Wagner e do Senador Alan. Então, eu acho que dá para votar ainda hoje. Então, nos dê aí, Presidente, cinco minutos para a gente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Dr. Ivan... Senadora Damares, este PLP, quando nós deliberarmos, ainda vai para a Câmara. Então, independentemente de se votar hoje ou amanhã o projeto de lei apresentado pela CAE, pelo Senador Giordano e pelo Senador Alan, eu me comprometo a não o encaminhar para que a gente possa cumprir todos os entendimentos legislativos para aguardar a Câmara votar o PLP.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Isso.

Inclusive, Presidente, quero só acrescentar...

O SR. JAKES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Na verdade, o PLP precisa ser votado hoje para amanhã ir à Câmara e ser votado na Câmara, porque o limite da sanção é dia 30, segunda-feira. Então, o PLP... Sem hierarquizar, mas o PLP é muito mais emergencial do que o projeto dos catadores, porque, se não se votar hoje e não se votar amanhã o PLP, ele e a licença-paternidade vão para o espaço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Aí, não se vai resolver nem a licença-paternidade nem a matéria dos catadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Nem a nossa área de livre comércio.

O SR. JAKES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Eu ia sugerir a V. Exa., se chegar o termo lá, de votar o PLP, porque ele é muito mais emergencial...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tudo bem, mas a gente vai votar o projeto de lei.

O SR. JAKES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... sem prejuízo do dos catadores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas a gente vai votar o projeto de lei dos catadores hoje.

O SR. JAKES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Após o PLP, mas ainda hoje.

O SR. JAKES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Eu estou aqui!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E eu não vou encaminhar para a sanção, porque eu vou aguardar votar na Câmara.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Temos o relatório? *Habemus* relatório do PLP?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou votando as outras matérias, então. (*Pausa.*)

Senador Alan Rick, V. Exa. pode ir ali com o Senador Randolfe Rodrigues?

Senador Giordano, V. Exa. pode ir ali para ajudar?

Dr. Bruno, tudo bem? Seja bem-vindo. (*Pausa.*)

Projeto de Decreto Legislativo nº 380...



Eu vou ficar aguardando aqui. Se a gente... (*Pausa.*)

A Senadora Roberta Acioly – permitam-me, Excelências, enquanto nós estamos aguardando a discussão... A Senadora Roberta Acioly está aguardando... Desde a renúncia do nosso querido Senador Mecias de Jesus como membro da Mesa Diretora do Senado Federal, a Senadora Roberta tem solicitado da Presidência do Senado a possibilidade de nós ocuparmos a vaga da Mesa, que está em aberto, com a indicação do Republicanos, feita pela Liderança, pelo Senador Alan Rick, que foi escolhido Líder da Bancada do Republicanos, sugerindo o nome da Senadora Roberta Acioly para ocupar a vaga deixada pelo Senador Mecias de Jesus na Mesa Diretora dos trabalhos.

Nós estamos com toda a documentação pronta, encaminhada, e eu queria submeter à votação, solicitando que fosse votação simbólica, a indicação, pela Bancada do Republicanos, do nome da Senadora Roberta Acioly para compor a Mesa na vaga deixada pelo Republicanos na Mesa dos trabalhos, dentro da composição da proporcionalidade da Mesa Diretora do Senado Federal.

Como a Senadora Roberta está presente aqui, aguardando este momento, eu vou submeter agora à deliberação.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. *Fora do microfone.*) – O Governo orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a orientação do Governo... Com o apoio pelo voto “sim”.

A Presidência informa que, em virtude da vaga decorrente da renúncia do Senador Mecias de Jesus, procede-se à eleição e à posse para a Segunda-Suplência de Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal para a continuidade do mandato do biênio 2025-2026, nos termos do §3º do art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal.

Informo que foi recebida a candidatura da Senadora Roberta Acioly para o cargo de Segundo-Suplente da Mesa.

Nos termos regimentais, consulto o Plenário se há alguma outra candidatura ao mesmo cargo. (*Pausa.*)

Não havendo, passamos à votação da candidatura única apresentada.

Consulto o Plenário se podemos proceder à eleição para o cargo de Segundo-Suplente por votação simbólica. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, assim será feito.

Em votação o nome da Senadora Roberta Acioly para ocupar o cargo de Segundo-Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Declaro a Senadora Roberta Acioly eleita e empossada como Segundo-Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal, que exercerá o mandato para o restante do biênio 2025-2026. (*Pausa.*)

Convido a Senadora Roberta para se fazer presente à mesa – fique aqui. (*Pausa.*)

Nós temos vários requerimentos solicitando sessão especial, que foram apresentados, e eu gostaria de propor... Enquanto nós estamos discutindo o relatório ao PLP apresentado, eu queria propor e submeter ao Plenário do Senado Federal que nós pudéssemos votar em globo os seis requerimentos que foram apresentados à Mesa para inclusão como item extrapauta na deliberação da Ordem do Dia de hoje. (*Pausa.*)

Com o apoio do Senador Giordano e de todos os Senadores, nós vamos votar em globo os requerimentos de sessão especial, mas eu vou fazer a leitura de um por um. Caso alguém tenha objeção e queira destacar para votar separadamente, nós estamos com a disposição de ficarmos até às 23h30 na



sessão de hoje.

Requerimentos:

- nº 24, de 2026, de autoria do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 200 anos da Biblioteca e do Arquivo do Senado Federal;

- nº 154, de 2026, de autoria do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional do Líder Comunitário;

- nº 181, de 2026, de autoria da Senadora Damares Alves e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial em alusão ao Abril Marrom, campanha responsável pela conscientização sobre a prevenção e o combate a doenças oculares que podem causar cegueira;

- nº 213, de 2026, de autoria do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 36 anos do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União (Sindjus);

- nº 220, de 2026, de autoria do Líder Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear o legado de Chico Anysio;

- nº 224, de 2026, de autoria do Líder Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 300 anos da cidade de Fortaleza, a capital do Estado do Ceará. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Havendo concordância do Plenário, a Presidência submeterá os requerimentos à votação em globo.

Votação em globo dos requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Estão aprovados os requerimentos, e as sessões requeridas serão agendadas pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento de licença.

Requerimento nº 62, de 2026, de autoria do Senador Alan Rick, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento, e será cumprida a deliberação de Plenário. *(Pausa.)*

Vamos aguardando o entendimento que está sendo construído.

Como eu fiz compromisso de eu não mandar este projeto para sanção presidencial até a votação do PLP no Senado e na Câmara, eu vou colocar em deliberação, como item extrapauta, a solicitação feita de votação.

Projeto de Lei nº 1.800, de 2021, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que altera a Lei nº 11.196, de 2005, a fim de autorizar o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição social para o PIS-Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, bem como de isentar dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas que especifica.

Pareceres: nº 8, de 2025, da Comissão de Meio Ambiente, o Relator foi o Senador Luis Carlos Heinze; e nº 8, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator foi o Senador Alan Rick.

Foi apresentado o Requerimento 37, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a deliberação da matéria. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria.



Nós não temos nenhum Senador inscrito para discutir a matéria; portanto, está encerrada a discussão.

Passamos à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

A matéria será encaminhada à sanção presidencial, a partir do acordo construído em Plenário.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, eu acho que V. Exa. poderia já votar a urgência – porque precisa – do PLP 77 e...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vamos votar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Vota-se a urgência. A Senadora Damares vai se conduzindo até a tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Relatora...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – ... vai começando a leitura, enquanto a consultoria está caminhando com os ajustes finais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas eu posso suspender um pouquinho também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Não, acho bom... Vamos dar sequência, Presidente, porque o receio de todos nós é que se trata de um PLP, precisamos de quórum qualificado. Uma suspensão poderia, eventualmente, dispersar. Eu acho que podíamos votar a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, eu suspendo... O que eu digo é que aguardo um pouquinho. Já está pronto o relatório?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Já.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, vamos esperar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Já...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vamos esperar, porque eu não vou sair daqui.

Está tudo certo. Na última vez que eu fiquei sentado nesta cadeira, eu fiquei por sete horas e vinte minutos. (*Risos.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu quero agradecer muito a compreensão.

Nós estamos falando de algo extremamente sério: a licença-paternidade. Então, a gente não pode deixar de votar isso hoje. Entregamos uma lei para o Brasil e temos que fazer uma discussão via PLP, com o acordo de todos os partidos – da oposição está todo mundo ali. E eu agradeço a sua compreensão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vamos aguardar o momento oportuno.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, já dá. Já podemos.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Item extrapauta.

Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, que já foi disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada para a publicação. (*Pausa.*) (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Senadora Damares, V. Exa. se sente bem aqui, à mesa, do lado da Senadora Roberta, e vamos aguardar o diálogo profícuo que está sendo tratado com os Líderes partidários e com os seus assessores em relação ao texto. Fique sentadinha aqui. Sirvam café e água para a Senadora Damares. Nós estamos sem pressa.

O Senador Randolfe Rodrigues, que é o autor do PLP, vai pedir para a assessoria ligar para os 74 Senadores que estão presentes para que eles possam votar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – A missão dada será cumprida, Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi apresentado o Requerimento 229, de 2026, de iniciativa dos Líderes partidários, que solicitaram a urgência para a deliberação da matéria.

Submeto à votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação da nossa Senadora Damares Alves para que ela possa proferir o seu parecer em Plenário.

Com a palavra V. Exa.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para proferir parecer.) – Presidente, eu quero agradecer a compreensão de todos os colegas, os que estão de forma presencial, os que estão de forma remota.

Esse é um PLP extremamente importante e a construção desse relatório... Os nossos assessores estão, a tarde inteira, conversando, se falando, lendo, porque nós recebemos emendas agora, no final da tarde, e todas as emendas foram apreciadas.

A gente está construindo o melhor relatório, o melhor voto, Presidente – isso eu posso garantir –, com muita responsabilidade, com muita maturidade.

O Brasil está esperando a aplicação da lei da licença-paternidade, e eu trago nesse PLP a expectativa de uma nação e a responsabilidade construída de uma forma democrática – todos ali, unidos, para a construção desse voto.

O Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, doravante chamado apenas de PLP, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, apresenta quatro artigos, sendo o último a cláusula de vigência, com a lei entrando em vigor na data de sua publicação.

O art. 1º do PLP estabelece que ficam ressalvadas de observar a vedação da Lei 15.321, de 31 de dezembro de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026, de ampliação, prorrogação ou extensão do gasto tributário em 2026 as proposições legislativas cuja renúncia de receita tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, ou tenha medida de compensação em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O art. 2º da matéria propõe que as proposições legislativas que concedam benefício tributário no



exercício de 2026, quando atenderem os critérios anteriores e se enquadrarem no regime tributário para áreas de livre comércio da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, ficam ressalvadas de cumprir os requisitos do art. 14-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratam da instituição de metas e do monitoramento e da avaliação dos resultados das políticas públicas que abarquem benefícios tributários.

O art. 3º, Presidente, do PLP define que as proposições legislativas que criem despesas obrigatórias decorrentes de ressarcimento de tributos em razão de desoneração contratualmente assumida pela República Federativa do Brasil ou que, quando tiverem fonte de custeio, disponham sobre a licença-paternidade e o salário-paternidade ficam ressalvadas de observar a vedação de criação de despesas obrigatórias em 2026 contida na LDO para 2026, bem como o crescimento anual observado na execução dessas despesas não se sujeita ao limite anual de crescimento das despesas primárias trazido pela Lei Complementar 200, de 31 de agosto de 2023 (novo arcabouço fiscal).

Lembro, Presidente, que, quando nós votamos o mérito, quando nós votamos a lei, tudo isso foi conversado com as Lideranças, com os pares. Todos nós sabíamos que precisaríamos de um PLP. Por isso está aqui uma Senadora de oposição, que liderou toda a discussão sobre a questão da licença-paternidade, em conjunto com a Liderança do Governo, construindo o que já era previsto.

Consoante o autor da proposição, os temas do PLP são a antecipação dos efeitos da reforma tributária do consumo no tocante aos regimes tributários para áreas de livre comércio e a previsão de regras transitórias para projetos de lei recentemente aprovados pelo Congresso Nacional. O autor informa ainda que a matéria não afeta o atingimento da meta de resultado primário para o exercício financeiro de 2026.

Presidente, a União está autorizada a legislar sobre finanças públicas, nos termos do art. 163, inciso I, cabendo ao Congresso Nacional, conforme o art. 48, todos da Constituição Federal, dispor sobre todas as matérias de competência da União, com ulterior sanção presidencial. Inexiste reserva de iniciativa na disciplina desse assunto. O PLP também não viola as cláusulas pétreas.

A proposição em exame atende ao requisito de juridicidade, ao inovar o ordenamento jurídico e ser dotada de abstração e generalidade.

Ademais, a escolha da lei complementar, como espécie normativa, é plenamente justificável, visto que, por força do art. 163, inciso I, da Lei Maior, essa espécie normativa é o *locus* para a normatização dos temas de finanças públicas.

O PLP também está em sintonia com a técnica legislativa, ao obedecer aos preceitos estabelecidos pela Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamenta a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, salvo quanto à necessidade de maior clareza textual na redação dos arts. 1º e 2º do PLP, o que justifica fundi-los e a inclusão do termo complementar na cláusula de vigência de que trata o art. 4º do PLP.

A proposição é meritória. A flexibilização das regras fiscais é neutra, do ponto de vista do equilíbrio primário, o que evita novas pressões sobre a dívida pública.

As hipóteses de renúncia de receita ou de geração de despesas alcançadas pelo PLP contam com a previsão na estimativa da receita da LOA, de 2026, medidas de compensação por meio do aumento de tributos ou outra forma do custeio.

Quanto à Emenda nº 1, em que pese a nobre preocupação do Senador Plínio Valério em ressaltar os interesses da Zona Franca de Manaus... E aí, Presidente, quero lembrar que nós recebemos, há poucos instantes, a Emenda 1, do Senador Plínio, que é para incluir a Zona Franca de Manaus no rol dos regimes alcançados pela exceção prevista para o regime tributário para áreas do livre comércio.

Quanto à emenda dele, encaminho pela rejeição dessa emenda, pois os benefícios da Zona Fiscal de Manaus têm guarida constitucional para sua concessão, ao contrário das áreas de livre comércio.



Por fim, Presidente, é oportuno realizar dois ajustes apenas ao PLP.

A primeira mudança refere-se à previsão de que o disposto no novo art. 1º do PLP englobe o creditamento da contribuição para programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público, contribuição para o PIS-Pasep, e da contribuição para o financiamento da seguridade social, Cofins, nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do *caput* do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, e a isenção dessas contribuições na venda dos desperdícios, resíduos e aparas.

Trata-se de benefícios fiscais propostos pelo Projeto de Lei 1.800, de 2021, de autoria do Deputado Federal Domingos Sávio, atualmente em tramitação aqui, no Senado Federal.

A medida visa a reduzir os custos para empresas que comprem materiais específicos, incentivando uma política pública extraordinária, a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos.

Desse modo, Presidente, ante o exposto, encaminho o voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar 77, de 2026, com a rejeição da Emenda 1 e com o acréscimo das seguintes emendas.

A emenda que modifica o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

As proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026 e se enquadram no regime tributário para áreas de livre comércio, de que trata a Lei Complementar 2014, de 2025, e cuja renúncia de receita tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária do exercício de 2026 ou tenha medida de compensação nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Complementar 101, de 2000.

Ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29 – esse foi o grande ajuste que a gente construiu junto –, inciso I, da Lei 15.321, de 2025, e no art. 14-A da Lei Complementar nº 101, do ano de 2000.

A segunda emenda dá a seguinte redação ao art. 2º do PLP:

Art. 2º As proposições legislativas que concedam benefício tributário, no exercício de 2026, que autorizem o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do *caput* do art. 3º das Leis 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, bem como isentem dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso I, da Lei 15.321, de 2025, e nos arts. 14 e 14-A da Lei Complementar 101, de 2000, observada a legislação orçamentária e fiscal, nos termos do regulamento.

Por fim, Presidente, nós vamos fazer uma modificação no art. 3º da Lei Complementar 77, de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As proposições legislativas que, atendido o disposto no art. 195, §5º, da Constituição Federal, disponham sobre a licença-paternidade e salário-paternidade ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso II, da Lei Complementar 15.321, de 2025, e as respectivas execuções de despesas não observarão o disposto no art. 5º-A da Lei Complementar 200, de 2023.

E, por fim, a última emenda, de Plenário:



Dá-se ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar 77, de 2026, a seguinte redação: Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente, atendendo a todos os requisitos legais e o acordo entre todos, está posto o nosso relatório, e eu peço o apoio dos pares para aprovação. **(Íntegra do Parecer nº 40/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao projeto com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta, e contrário à Emenda nº 1.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Nós não temos Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à sua apreciação. *(Pausa.)*

Foram apresentados dois destaques de autoria do Partido Liberal, mas os dois destaques apresentados foram prejudicados, porque eles foram atendidos pelas emendas da Relatora Damares. **(Requerimentos nºs 227 e 228/2026 - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Portanto, os Requerimentos 227 e 228 estão prejudicados.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer.

Informo às Senadoras e aos Senadores que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu gostaria de solicitar às assessorias e também à Secretaria da Mesa que possam informar aos assessores, aos gabinetes, aos Senadores e às Senadoras que nós estamos em processo de votação e, pela matéria tratar de um projeto de lei complementar, como disse, será necessário, para a sua aprovação, o voto favorável de pelo menos 41 Senadores e Senadoras.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. Eu vou fazer...

Nós estamos com um quórum de 74 Senadores presentes na sessão deliberativa semipresencial da tarde/noite do dia de hoje, e aqueles que estão nos acompanhando no modo remoto podem votar pelo aplicativo, no celular.

Eu vou fazer a chamada dos Senadores que ainda não votaram.

Permitam-me aqueles que possam entrar em contato com os Senadores e as lideranças avisar que nós estamos em processo de votação nominal.

Senador Marcio Bittar, Senador Sérgio Petecão, Senador Alan Rick, Senador Renan Calheiros, Senadora Dra. Eudócia, Senador Fernando Farias, Senador Lucas Barreto, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Eduardo Girão, Senadora Augusta Brito, Senador Izalci Lucas, Senadora Leila Barros, Senador Fabiano Contarato, Senador Marcos do Val, Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador Vanderlan Cardoso, Senadora Eliziane Gama, Senador Weverton, Senador Jayme Campos e Senador Wellington Fagundes, Senadora Margareth Buzetti, Senador Nelsinho Trad, Senadora Soraya Thronicke, Senador Carlos Viana, Senador Cleitinho, Senador Jader Barbalho, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Efraim Filho, Senador Ciro Nogueira, Senador Marcelo Castro, Senador Fernando Dueire, Senador Humberto Costa, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Carlos Portinho, Senador Styvenson Valentim, Senador Luis Carlos Heinze, Senadora Ivete da Silveira, Senador Esperidião Amin, Senador Dr. Hiran, Senador Chico Rodrigues, Senador Confúcio



Moura, Senador Marcos Rogério, Senador Alessandro Vieira, Senador Rogério Carvalho, Senador Laércio Oliveira, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Professora Dorinha Seabra.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Consulto as lideranças partidárias se desejam fazer orientação. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Líder, e autor do projeto, Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Para orientar a bancada.) – Obrigado, Presidente.

Só para fazer a orientação, para constar no painel: pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Governo, a orientação é “sim”.

Esse projeto, muito bem relatado pela Senadora Damares Alves, é fundamental para garantirmos o direito à licença-paternidade, que já foi aprovado aqui pelo Senado, e, para que isso ocorra, é necessário afastar a incidência do art. 29 da LDO, assim como para apreciação do projeto de lei de autoria do Senador Giordano, que trata sobre a isenção para catadores, e da mesma forma para resolver um problema crônico da área de livre comércio, Presidente, em nosso Estado do Amapá.

Eu agradeço a sua preocupação com esse tema, porque já aprovamos na Comissão de Assuntos Econômicos a isenção de PIS-Cofins para a área de livre comércio em Macapá e Santana, equiparando-a à área de livre comércio de Boa Vista e Bonfim.

Mas, como se trata de matéria tributária, é necessário o afastamento dos dois dispositivos: do art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que impede renúncia fiscal em ano de eleição para esses fins específicos, e do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É esse o objetivo e a necessidade da matéria, para garantir para os pais do Brasil a licença-paternidade de 20 dias, conforme anteriormente aprovamos.

Por isso, eu peço o apoio de todos os colegas, tanto da base de apoio ao Governo quanto do Partido dos Trabalhadores, para o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está registrado, como orientação no painel, a orientação do Governo e do PT com o voto “sim”. (*Pausa.*)

Senadora Roberta, V. Exa. deseja orientar pelo Republicanos?

A SRA. ROBERTA ACIOLY (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Republicanos vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Republicanos orienta o voto “sim”.

Senador Giordano, V. Exa. orientaria pelo Podemos?

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - SP. Para orientar a bancada.) – Vou orientar pelo Podemos, Presidente.

Vou votar “sim”. Podemos votar “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Podemos registra a orientação do voto “sim”.

Senador Jayme, V. Exa. poderia orientar pelo União Brasil?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para orientar a bancada.) – Sim, Sr. Presidente.

União Brasil orienta “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – União Brasil orienta o voto “sim”.

Senador Wellington Fagundes, V. Exa.. poderia orientar pelo Partido Liberal? (*Pausa.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para orientar a



bancada.) – Sr. Presidente, o PL também orienta “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PL orienta o voto “sim”.

Nós temos 74 Senadores presentes, e apenas 53, 54, já votaram.

A Mesa vai aguardar, devido ao adiantado da hora, a comunicação das assessorias e da Mesa com os respectivos Senadores que ainda não exerceram o direito do voto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. acompanhou o relatório?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com dedicação? *(Pausa.)*

Tem que botar a culpa em alguém. Tudo eu!

Senador Randolfe Rodrigues e Senadora Damares Alves, o autor do projeto e a Relatora, temos 58 votos ali.

Por mim, vai. Nós precisamos de 41 votos “sim”.

V. Exas., com a habilidade que têm, já contaram aqueles votos amarelos ali que já depositaram votos na urna?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, não é possível que a gente tenha 15 votos contra a licença-paternidade aqui neste Plenário. Eu não acredito nisso não.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. *Fora do microfone.*) – ... entregando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É verdade. Eu não tinha pensado nesse aspecto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – O Senador Cleitinho pediu um tempo, porque ele quer... Eu falei da licença-paternidade, e ele logo modificou o pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi bom. V. Exa. deseja fazer mais alguma ponderação? Porque, de repente, aparecem mais votos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Aparecem mais. Lembrou a licença-paternidade, aí os rapazes estão aparecendo aí.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Secretaria comunicou todos os gabinetes, Dr. Jairo? Tome uma providência. V. Exa. fica aí, e a gente não vê V. Exa. convocando os Senadores para votar.

Conseguiu um voto – o Presidente Rodrigo Pacheco votou. Parabéns, Jairo! *(Pausa.)*

Será que as assessorias dos Senadores que ainda não votaram estão entrando em contato, para aguardarmos mais algum tempo, ou não? Eu posso encerrar? *(Pausa.)* Vou encerrar. Posso, Senador Giordano?

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - SP. *Fora do microfone.*) – Positivo.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não dá parabéns ainda, Bruno, porque eu não encerrei a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 60 Senadores e Senadoras; NÃO, 1 voto. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Está aprovado o projeto com as Emendas n^{os} 2 a 5.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 41/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria segue à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra, para fazer uso pelo tempo de Liderança a S. Exa. o Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Coloca o Giordano na foto! (*Pausa.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, subo a esta tribuna para defender um projeto que é muito simples no texto, mas profundo no seu alcance, um projeto que trata de justiça institucional, um projeto que trata de representatividade, um projeto, Sr. Presidente, que trata, acima de tudo, de coragem para corrigir uma distorção histórica. Apresentei hoje proposta para assegurar a promoção de equidade de gênero nas condições de competição do Congresso Nacional para o Tribunal de Contas da União. A regra é muito clara: a cada duas vagas preenchidas por iniciativa de cada Casa Legislativa, pelo menos uma deverá ser destinada a uma mulher. É uma proposta objetiva, equilibrada, constitucional e necessária. E digo com toda franqueza: já passou da hora, porque o que está em discussão aqui não é favor às mulheres, não é concessão, não é gesto simbólico. O que está em discussão aqui é se o Parlamento brasileiro terá ou não a grandeza de atualizar suas próprias escolhas à altura do tempo em que vivemos.

O Tribunal de Contas da União é uma das casas mais importantes e, com certeza, uma das instituições mais importantes da República. O objetivo é fiscalizar gastos públicos, examinar as contas, apontar irregularidades, proteger o interesse da sociedade e defender o bom uso do dinheiro do povo brasileiro, do imposto do povo brasileiro. E eu pergunto aqui, Sr. Presidente: uma instituição com esse peso pode continuar sendo formada sob uma lógica que já não representa a realidade do Brasil? Eu digo com convicção: não pode! Instituição que controla o futuro não pode viver presa, principalmente, ao passado.

As mulheres, Sr. Presidente, já demonstraram, em todas as áreas, competência, preparo, liderança e capacidade de decisão; ainda também em todas as outras áreas, como na educação, na magistratura, na advocacia, na gestão pública, na academia, na política e na administração. Portanto, Sr. Presidente, não vamos falar apenas de hipóteses, queremos falar aqui com clareza: não falta qualificação, nunca faltou qualificação. O que faltou, muitas vezes, foi oportunidade. O que faltou foi decisão. O que faltou foi romper a comodidade de um modelo antigo, que se reproduz sozinho, e é exatamente isso que esse projeto enfrenta. Não mexe nos requisitos do cargo, não reduz exigência técnica, não elimina mérito, não atropela



a Constituição. Ao contrário, esse projeto que estou apresentando aqui, hoje, é um projeto que respeita a Constituição e honra a prerrogativa do Congresso Nacional, mas honra de verdade, porque prerrogativa sem responsabilidade vira rotina, e a responsabilidade sem coragem vira omissão. Quem tem o poder de indicar tem o dever de aperfeiçoar.

Este debate não nasceu de impulso. Ele reflete uma exigência institucional do nosso tempo e foi reconhecido publicamente pelo Ministro Bruno Dantas, que é uma das figuras mais conhecedoras do que é o funcionamento dessa instituição – inclusive saiu aqui da Casa, do Senado, como um consultor do Senado. O Ministro Bruno Dantas, portanto, é uma pessoa extremamente responsável, competente e, com certeza, influente também. Por isso, esse reconhecimento público do Ministro Dantas, que recebeu essa iniciativa com entusiasmo cívico e também muita esperança.

Ao se manifestar, o Ministro Dantas deixou muito claro que esta não é uma discussão episódica, é uma discussão sobre coerência republicana, sobre legitimidade das instituições, sobre qualidade das decisões públicas, e ele tem razão, Sr. Presidente, porque há temas que podem ser adiados, mas há temas que, quando adiados, revelam covardia institucional.

Chega de tratar como normal o que já deveria ter sido corrigido há muito tempo! O Parlamento brasileiro não pode continuar dizendo que defende igualdade e, ao mesmo tempo, manter inalteradas estruturas de poder que historicamente excluíram. Excluíram, Sr. Presidente, mulheres dos espaços mais altos da decisão. Isso não é coerência, isso é contradição. República não combina com discurso moderno e prática atrasada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos os que nos assistem pela TV Senado, pela Rádio Senado no Brasil afora, por todos os meios de comunicação desta Casa, quero dizer que este projeto não divide, este projeto qualifica. Este projeto não enfraquece o TCU, este projeto fortalece o TCU. Este projeto não diminui a política, este projeto melhora a política, porque política boa é a que corrige injustiça sem destruir instituição, é a que aperfeiçoa o Estado sem romper a segurança jurídica, é a que enxerga o mérito, mas se recusa a aceitar a repetição, principalmente a repetição automática dos mesmos filtros de sempre.

Mérito não pode ser usado como desculpa para encobrir exclusão. Mérito verdadeiro não teme, principalmente não teme a representatividade. Mérito verdadeiro convive com a justiça. Foi por isso que apresentei este projeto. Apresentei, porque chegou a hora de o Congresso fazer a sua parte. Apresentei, porque a história institucional não muda sozinha. Apresentei, porque toda distorção que se perpetua por tempo demais acaba sendo defendida como se fosse natural, e o que é injusto não pode ser tratado como natural. Normal não é sinônimo de concreto. Tradicional não é sinônimo de justo. Antigo não é sinônimo principalmente de legítimo.

O Brasil mudou, todos sabemos que o Brasil mudou. O Brasil é um país moderno, um país em desenvolvimento, mas a sociedade exige as mudanças. Não podemos viver em um país de quando foi descoberto. A tecnologia está aí, as mulheres exigem e a sociedade exige. Por isso que eu repito que o Brasil mudou, a sociedade mudou. As mulheres avançaram para o bem do Brasil, e ainda as instituições precisam avançar também.

Esta Casa tem a chance de demonstrar que sabe liderar esse avanço com equilíbrio, com seriedade e com muita coragem. Não estamos pedindo aplauso fácil, estamos propondo mudança concreta. Não estamos levantando bandeira vazia, estamos apresentando norma objetiva. Não estamos fazendo retórica, estamos assumindo, sim, a nossa responsabilidade.

É por isso que encerro aqui, com toda firmeza: este projeto não pede privilégio para ninguém; ele corrige uma falha da República...



(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... da República antiga. Este projeto não afronta o mérito, ele impede que o mérito continue sendo ignorado. Este projeto não é contra ninguém, ele é a favor da legitimidade institucional do Brasil. Deixo uma convicção desta tribuna, quero aqui deixar esta contribuição: as instituições só se tornam verdadeiramente grandes quando têm coragem de corrigir aquilo que a história se acostumou a tolerar.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero aqui ainda dizer a importância e ler aqui o que é o projeto. O nosso projeto acrescenta o §5º ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... de 1993 *(Fora do microfone.)*, para assegurar a promoção da equidade de gênero nas indicações da competência do Congresso Nacional para o Tribunal de Contas da União. Ou seja, nas indicações de competência do Congresso Nacional para o Tribunal de Contas da União, será observada a promoção da equidade de gênero, de modo que, a cada duas vagas preenchidas por iniciativa de cada Casa Legislativa, pelo menos uma seja destinada à mulher, observado esse critério já no primeiro procedimento ocorrido após a entrada em vigor desse decreto legislativo.

Quero, ainda, Sr. Presidente, dizer que o próprio CNJ já decidiu a necessidade de equidade no Judiciário. Portanto, nós não estamos inovando aqui. No Tribunal de Contas da União, com mais de cem anos de existência, só três mulheres ocuparam o Tribunal de Contas da União. E isso é inaceitável. A sociedade evoluiu.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Por isso estou aqui dizendo que apresentei esse projeto e peço o apoio aqui de todos os companheiros, de todos os Parlamentares, de todos os Senadores e Senadoras, até porque aqui também, tanto aqui o Senado como a Câmara dos Deputados já souberam a necessidade de evoluir. Já temos aqui a Procuradoria da Mulher e um movimento para fazer justiça, até porque nós estamos num ano eleitoral – 52% dos eleitores brasileiros são mulheres. Não é possível que as mulheres não tenham também oportunidades.

Além de ter apresentado esse projeto, Sr. Presidente, quero dizer que apresentei também um projeto para que, para estas eleições, já 30% das vagas do Parlamento, como um todo – Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa, Câmara Federal e Senado Federal – fossem ocupadas por mulheres. Infelizmente, não tivemos ainda...

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... a regulamentação. Provavelmente, então, não vai valer para estas eleições. Portanto, já estamos ficando mais uma vez atrasados.

Eu esperava, inclusive, que o TSE pudesse observar isso na sua regulamentação, mas aqui fica uma oportunidade, porque a Câmara dos Deputados, agora, daqui a mais uns dias, fará a indicação, e o Ministro Bruno Dantas faz esse apelo. Ou seja, eu tenho certeza de que todo o Tribunal de Contas da União está carente, está necessitando da presença de uma mulher lá, ou seja, da maior presença das mulheres lá junto àquela corte. É isso.



Eu agradeço aqui a tolerância e tenho certeza de que estamos aqui fazendo aquilo que a sociedade moderna exige, ou seja, que é oportunizar a equidade de gênero em toda a representação da vida pública brasileira.

(Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Giordano.)

O SR. PRESIDENTE (Giordano. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - SP. Fala da Presidência.) – Excelente, Senador Wellington Fagundes.

Com isso, com a graça de Deus, a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada a sessão deliberativa ordinária semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 14h, com a pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade da sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Obrigado a todos.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 59 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa Ordinária

20ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 24/03/2026 07:00:00 até 24/03/2026 20:59:59

Votos no período: 24/03/2026 07:00:00 até 24/03/2026 20:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Bruno Bonetti	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republicanos	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republicanos	DF	Dameres Alves	X	X
Progressistas	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
Progressistas	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Podemos	SP	Giordano	X	X
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	

Emissão 24/03/2026 21:05:51





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

20ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 24/03/2026 07:00:00 até 24/03/2026 20:59:59
Votos no período: 24/03/2026 07:00:00 até 24/03/2026 20:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
Progressistas	MT	Margareth Buzetti	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Republicanos	RR	Roberta Acioly	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Moraes	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 74 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 20ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 224, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 300 anos da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 224/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/26220.52821-80 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 13/04/2026, homenagear os 300 anos da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, celebrados em 13 de abril de 2026.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 13 de abril de 2026, a cidade de Fortaleza celebra 300 anos de sua fundação, marco que simboliza três séculos de história, identidade cultural e contribuição decisiva para o desenvolvimento do Estado do Ceará e do Brasil. A origem da capital cearense remonta à construção do Forte de Nossa Senhora da Assunção, em 1726, estrutura militar que deu origem ao núcleo urbano que, ao longo dos anos, se transformaria em uma das principais metrópoles do Nordeste brasileiro.

Fortaleza desempenhou papel estratégico desde o período colonial, inicialmente como ponto de defesa territorial e, posteriormente, como centro administrativo e comercial. Durante o século XIX, destacou-se como polo exportador, especialmente no ciclo do algodão, o que impulsionou o crescimento urbano e econômico da região. A cidade também teve protagonismo em importantes movimentos históricos, como a campanha abolicionista, sendo o Ceará



a primeira província brasileira a abolir a escravidão em 1884, com participação ativa da sociedade fortalezense.

Ao longo do século XX, Fortaleza consolidou-se como um dos principais centros urbanos do país, tornando-se referência em comércio, serviços, turismo e cultura. Hoje, a capital cearense é uma das maiores cidades brasileiras, com população superior a 2,6 milhões de habitantes, e exerce papel fundamental na integração econômica do Nordeste, além de sediar importantes instituições educacionais, culturais e administrativas. Sua orla marítima, com destaque para a Praia de Iracema e a Beira-Mar, tornou-se símbolo da cidade e importante vetor de desenvolvimento turístico.

A cultura fortalezense é marcada pela diversidade e pela força das tradições populares, incluindo manifestações como o humor cearense, o forró, a literatura de cordel, o artesanato e a gastronomia regional. A cidade também se destaca por sua produção artística contemporânea, por seus festivais culturais e por sua relevante contribuição à música, ao teatro e ao cinema nacional.

A realização de Sessão Especial no Senado Federal constitui oportunidade para reconhecer a importância histórica, cultural e econômica de Fortaleza, bem como para prestar justa homenagem ao povo cearense, cuja contribuição para a formação da identidade nacional é inegável.

Dessa forma, considerando a relevância da data e a importância da capital do Ceará para o país, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 62, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do I Benchmarking Internacional Tecnologias Inovadores & Planejamento Ambiental, em Zurique, Suíça.

AUTORIA: Senador Alan Rick (REPUBLICANOS/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 62/2026 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/26923.64234-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Zurich (Suíça), de 19/04/2026 a 26/04/2026, a fim de participar do "I Benchmarking Internacional Tecnologias Inovadores & Planejamento Ambiental", conforme Autorização do Presidente em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/04/2026 a 25/04/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.

Senador Alan Rick
(REPUBLICANOS - AC)
Senador



00100.045975/2026-86 - 00100.045975/2026-86-1 (ANEXO: 001)



Ofício nº 0104.2026-PRESID

Brasília, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alan Rick**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.045975/2026-86.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, meias-diárias, seguro-viagem e taxa da inscrição no valor de € 4.000,00, no I Benchmarking Internacional Tecnologias Inovadores & Planejamento Ambiental – Suíça, a ser realizado na cidade de Zurique, na Suíça, no período de **19 a 26 de abril de 2026**, nos termos do Ofício nº 062-A/2026/GSARICK e convite anexos.

Atenciosamente,



Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 896/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 8 (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 896, de 2023, nos termos do parecer, ressalvado o destaque

Altera a Lei nº 7.716, de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia.

Matéria **PL 896/2023**

Início Votação **24/03/2026 18:36:18**

Término Votação **24/03/2026 18:48:54**

Sessão **20ª Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

24/03/2026 07:00:00

Partido	Orientação
PL	SIM
PSD	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
Progressistas	SIM
Republicanos	SIM
PSB	SIM
Podemos	SIM
UNIÃO	SIM
PSDB	SIM
PDT	SIM
NOVO	SIM
Governo	SIM
B.Feminina	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Bruno Bonetti	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republicanos	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republicanos	DF	Dameres Alves	SIM
Progressistas	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM

Emissão 24/03/2026 18:49:15





Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 8 (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 896, de 2023, nos termos do parecer, ressalvado o destaque

Altera a Lei nº 7.716, de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia.

Matéria **PL 896/2023** Início Votação **24/03/2026 18:36:18** Término Votação **24/03/2026 18:48:54**
 Sessão **20ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/03/2026 07:00:00**

Progressistas	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Podemos	SP	Giordano	SIM
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Progressistas	MT	Margareth Buzetti	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
Progressistas	MS	Tereza Cristina	SIM

Emissão 24/03/2026 18:49:15





Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 8 (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 896, de 2023, nos termos do parecer, ressalvado o destaque

Altera a Lei nº 7.716, de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia.

Matéria **PL 896/2023** Início Votação **24/03/2026 18:36:18** Término Votação **24/03/2026 18:48:54**
Sessão **20ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/03/2026 07:00:00**

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Moraes	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:67 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:68

Primeiro-Secretario





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

SF/26997.65917-04

PARECER Nº 37, DE 2026-PLEN/SF

Do PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 896, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame deste Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 896, de 2023, de autoria da Senadora Ana Paula Lobato, que altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir, em seu âmbito de incidência, os crimes praticados em razão de misoginia.

A proposição modifica a ementa e os arts. 1º, 2º-A e 20 da Lei nº 7.716, de 1989, para explicitar que serão punidos, na forma dessa lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, bem como os praticados em razão de misoginia.

No art. 2º-A, o projeto passa a prever a figura típica da injúria praticada por misoginia, ao lado das hipóteses já previstas em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional. De modo similar, no art. 20, o texto proposto passa a abranger a conduta de misoginia, além das já previstas de praticar, induzir ou incitar discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.



jv2026-02351

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2065229730>



Em sua justificação, a autora afirma que a misoginia, entendida como sentimento de ódio, repulsa ou aversão às mulheres, constitui forma extrema de machismo, com potencial de fomentar diversas manifestações de violência, inclusive física. Argumenta que, embora o ordenamento já disponha de instrumentos específicos de proteção às mulheres, como a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), e a qualificadora do feminicídio no art. 121, § 2º, VI, do Código Penal, ainda não existe resposta penal específica e mais severa para a injúria praticada em razão de misoginia, tampouco para a disseminação de discursos misóginos, que, segundo sustenta, contribuem para o aumento dos casos de violência contra as mulheres.

O Projeto de Lei nº 896, de 2023, tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 985, de 2023, que teve sua prejudicialidade reconhecida nas instâncias anteriores. Com efeito, a matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, onde foi apresentada e aprovada a Emenda nº 1-CDH (substitutivo).

Em seguida, na primeira passagem pela CCJ, esta aprovou o Projeto de Lei nº 896, de 2023, com a Emenda nº 2-CCJ, rejeitou a Emenda nº 1-CDH e reconheceu a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 985, de 2023, em decisão terminativa. A aprovação do PL nº 896, de 2023, foi objeto de recurso ao Plenário.

Após a interposição de recurso, foram apresentadas as Emendas nºs 3 a 6 perante a Mesa do Senado Federal, que retornaram à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para exame, ocasião em que aquela Comissão, em seu último parecer, manifestou-se favoravelmente à Emenda nº 4-PLEN, contrariamente às Emendas nºs 3, 5 e 6-PLEN, e apresentou a Emenda de Redação nº 7-CDH, destinada a suprir lacuna identificada no texto.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em razão dos Requerimentos nºs 867, de 2025, de Líderes, e 46, de 2026, da CDH, que solicitam urgência para a matéria. É o relatório.



jv2026-02351

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2065229730>



II – ANÁLISE

A tramitação da matéria nas comissões de mérito evidenciou convergência quanto à necessidade de definição e tipificação mais severa de condutas misóginas, restando controvérsias pontuais quanto à redação final do texto, que se resolvem por meio das emendas em exame. Cabe nesse momento, portanto, a análise das emendas apresentadas em Plenário.

Cumprе salientar que a Emenda nº 4-PLEN, acolhida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aperfeiçoa a ementa da Lei nº 7.716, de 1989, ao propor a inclusão, em seu texto, de referência aos crimes resultantes de discriminação.

Isso ocorre, porque os crimes resultantes de discriminação são tipificados no bojo da Lei nº 7.716, de 1989, mas carecem de referência expressa em sua ementa. Assim, a emenda está em conformidade com as boas práticas de técnica legislativa, que recomendam que as ementas descrevam, de forma adequada, o objeto da lei. A aprovação da Emenda nº 4-PLEN, portanto, contribui para maior clareza e precisão do enunciado, sem alteração de conteúdo material.

No que se refere à Emenda nº 7-CDH, de redação, verifica-se que ela supre lacuna identificada no texto, ajustando a formulação normativa para assegurar coerência interna e uniformidade terminológica com a Lei nº 7.716, de 1989. Contudo, olvidou-se a emenda do termo “nacional” após a expressão “procedência”. Por conseguinte, a aprovação da Emenda nº 7-CDH revela-se conveniente e compatível com a boa técnica legislativa, na forma do ajuste redacional apresentado ao final.

Quanto às demais emendas apresentadas em Plenário, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em seu último parecer, manifestou-se pela rejeição das Emendas nºs 3, 5 e 6-PLEN, por entender que tais propostas ou desfiguram a opção de política criminal adotada pelo projeto, ou introduzem alterações que fragilizam a proteção penal contra a misoginia ou criam descompasso com a sistemática da Lei nº 7.716, de 1989.



jv2026-02351

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2065229730>



Respeitamos a pluralidade de ideias e o debate legislativo, que muito enriquecem os pilares da democracia nessa Casa. Entendemos, nesse sentido, a preocupação de alguns parlamentares de que inovações na Lei nº 7.716, de 1989, devem ser sempre muito refletidas, para não se conspurcarem liberdades garantidas constitucionalmente.

Contudo, a ideia trazida pelas citadas emendas de se ressaltar expressamente o direito à liberdade de expressão, ou mesmo à livre manifestação artística, política, religiosa, entre outras, é atécnica, porque se revela evidentemente desnecessária. Esses direitos constitucionais possuem supremacia sobre a legislação infraconstitucional. Todo o ordenamento jurídico – e nisso se incluem as leis federais – deve obediência à Constituição Federal e ao extenso rol do seu art. 5º.

Assim, não faz sentido excetuar referidas liberdades do âmbito do crime de misoginia, porque necessariamente o aplicador do direito lhes deve integral obediência. O mesmo se diga quanto à menção a termos como “conduta dolosa” ou “dolo de discriminação ou incitação”, pois o dolo (seja direto ou eventual) é inerente à disciplina penal, que apenas muito excepcionalmente pune condutas a título culposos, na forma do art. 18, parágrafo único, do Código Penal.

A única concessão que se pode fazer, com relação às críticas que ouvimos sobre o Projeto, situa-se no conceito de misoginia. Concordamos que deva ficar mais claro que, para existir misoginia, deve existir uma “exteriorização” da conduta típica, seja por ação ou omissão, termo que se apresenta mais claro do que aquele que se usou no Projeto (“manifestação” da conduta).

Ora, não se punem o pensamento misógino ou a crença nesse sentido, conquanto saibamos o quão nefastos são para a vida em sociedade. A conduta punível na técnica do direito penal é aquela exteriorizada que gera resultado, material ou jurídico, no mundo dos fatos. Entenda-se, a pessoa, por ser misógina, não será punida pela alteração na Lei nº 7.716, de 1989. Ela assim continuará a sê-la, sem punições, salvo se incidir na “exteriorização” de uma das condutas típicas previstas nos arts. 2º-A a 20 da legislação.

Desse modo, por crermos que a mudança, embora pontual, deixe essa noção mais clara, no texto consolidado abaixo, retificamos citado conceito, mudando a palavra “manifeste” por “exteriorize”.



jv2026-02351

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2065229730>



Por fim, surgiu nessa oportunidade reflexão que se faz necessária a respeito de eventual “*bis in idem*” do tipo ora criado – injúria misógina – com o crime criado pela Lei nº 14.994, de 2024, que inseriu no Código Penal o art. 141, § 3º. De acordo com aquele dispositivo, se o crime de injúria é cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino – isto é, se envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher –, aplica-se a pena em dobro, que passa a ser de dois meses a um ano. Já o art. 2º-A da Lei nº 7.716, de 1989, ora modificado, é substancialmente mais grave, com pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim, para evitar a dupla tipificação da conduta, sugerimos emenda para alterar o art. 141, §3º, do Código Penal, para que passe a reger tão somente a injúria no contexto de violência doméstica e familiar, e não a injúria misógina, que é substancialmente mais grave que a primeira.

No mais, na mesma oportunidade, serão corrigidos pequenos equívocos de redação do Projeto, como o uso excessivo da conjunção “ou” e a necessidade de se apor o termo “em razão de” antes da palavra misoginia no art. 20 da Lei nº 7.716, de 1989. Como as correções se operam em todos os dispositivos do Projeto, ainda que não se trate de conteúdos de mérito, optamos pelo oferecimento de um Substitutivo, o que é franqueado pelo § 6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, inclusive como forma de facilitar o entendimento do novel texto normativo pela sociedade civil.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 896, de 2023, com aprovação das Emendas nº 4-PLen e 7-CDH, e rejeição das Emendas nºs 3, 5 e 6-PLen, tudo na forma da seguinte Emenda Substitutiva:



jv2026-02351

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2065229730>



EMENDA Nº 8– PLEN (SUBSTITUTIVO)**AO PROJETO DE LEI Nº 896, DE 2023**

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir crimes praticados em razão de misoginia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º-A, 20 e 20-C da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou praticados em razão de misoginia.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se misoginia a conduta que exteriorize ódio ou aversão às mulheres.” (NR)

“**Art. 2º-A** Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro em razão de raça, cor, etnia, procedência nacional ou em razão de misoginia:

.....” (NR)

“**Art. 20.** Praticar, induzir ou incitar discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou em razão de misoginia:

.....” (NR)

“**Art. 20-C.** Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião, procedência nacional ou condição de mulher.” (NR)



jv2026-02351

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2065229730>



Art. 2º A ementa da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa vigor com a seguinte redação:

“Define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou praticados em razão de misoginia.” (NR)

Art. 3º O art. 141 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 141.**

.....

§ 3º Se o crime é cometido contra a mulher no contexto de violência doméstica e familiar, aplica-se a pena em dobro.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora



jv2026-02351
Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2065229730>



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 38, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 896, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, nos termos da Emenda nº 8 – REL (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 896, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir os crimes praticados em razão de misoginia*, nos termos da Emenda nº 8 – REL (Substitutivo).

Senado Federal, em 24 de março de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784969977>



ANEXO DO PARECER Nº 38, DE 2026 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 896, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, nos termos da Emenda nº 8 – REL (Substitutivo).

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre crimes praticados em razão de misoginia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou praticados em razão de misoginia.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se misoginia a conduta que exteriorize ódio ou aversão às mulheres.” (NR)

“Art. 2º-A. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro em razão de raça, cor, etnia, procedência nacional ou misoginia:

.....” (NR)

“Art. 20. Praticar, induzir ou incitar discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou em razão de misoginia:

.....” (NR)

“Art. 20-C. Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão de cor, etnia, religião, procedência nacional ou condição de mulher.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784969977>



Art. 2º A ementa da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou praticados em razão de misoginia.” (NR)

Art. 3º O § 3º do art. 141 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141.
.....

§ 3º Se o crime é cometido contra a mulher no contexto de violência doméstica e familiar, aplica-se a pena em dobro.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1784969977>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF265876399009, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Daniella Ribeiro
4. Sen. Confúcio Moura
5. Sen. Roberta Acioly
6. Sen. Davi Alcolumbre
7. Sen. Laércio Oliveira



Projeto de Lei nº 3777/2023





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 3777, de 2023**, que *"Altera o art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer regras referentes à fixação de valor mínimo de indenização em favor do ofendido, a fim de reparar os danos causados pela infração."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Carlos Portinho (PL/RJ)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PL 3777/2023
00001



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

EMENDA Nº
(ao PL 3777/2023)

Acrescente-se § 4º ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, na forma proposta pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 387.

.....

§ 4º Os valores fixados a título de reparação dos danos e de indenização decorrentes da infração penal deverão ser compensados do montante da eventual indenização fixada em ação civil fundada nos mesmos fatos e relativa aos mesmos prejuízos, respondendo o condenado pela diferença, caso a condenação civil seja superior ao valor fixado na esfera penal.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar a adequada coordenação entre as esferas penal e civil no tocante à reparação dos danos decorrentes da infração penal, de modo a evitar a duplicidade de pagamentos pelo mesmo fato e em relação aos mesmos prejuízos. Busca-se, com isso, conferir maior racionalidade ao sistema de responsabilização, prevenindo distorções decorrentes da atuação paralela das instâncias e garantindo que a recomposição do dano ocorra de forma integral, porém sem excessos.

O Projeto de Lei nº 3.777, de 2023, ao reforçar a possibilidade de fixação de indenização no âmbito da sentença penal condenatória, representa importante avanço na tutela dos direitos da vítima. Contudo, a ausência de previsão expressa quanto à compensação dos valores já fixados ou pagos na esfera penal pode ensejar



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5267050146>



distorções no sistema, permitindo a sobreposição de condenações e, em última análise, o pagamento em duplicidade pelo mesmo dano.

A proposta ora apresentada busca suprir essa lacuna, estabelecendo que os valores fixados a título de reparação dos danos e de indenização na esfera penal sejam compensados do montante eventualmente fixado em ação civil fundada nos mesmos fatos e referentes aos mesmos prejuízos. Ademais, prevê-se que eventual diferença seja exigida apenas quando a condenação civil superar o valor definido na esfera penal.

Nos termos do art. 935 do Código Civil, “Art. 935. A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal.”. Tal independência, embora essencial, permite que as demandas tramitem simultaneamente, o que reforça a necessidade de mecanismos normativos que assegurem a coerência entre as decisões proferidas nas diferentes esferas.

A medida harmoniza o sistema jurídico, prestigia o princípio da reparação integral do dano, sem incorrer em excesso, e afasta o risco de enriquecimento indevido, conferindo maior segurança jurídica às decisões judiciais e às partes envolvidas.

Ante o exposto, diante da importância da presente emenda, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5267050146>



PARECER Nº39, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3777, de 2023, do Deputado Josenildo, que *altera o art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer regras referentes à fixação de valor mínimo de indenização em favor do ofendido, a fim de reparar os danos causados pela infração.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise deste Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei (PL) nº 3.777, de 2023, de autoria do Deputado Josenildo, que *“altera o art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer regras referentes à fixação de valor mínimo de indenização em favor do ofendido, a fim de reparar os danos causados pela infração”*.

O objetivo da proposição é regulamentar o procedimento de fixação de valores mínimos para a reparação de danos decorrentes de infrações penais no âmbito da sentença condenatória, conforme prevê o inciso quarto do art. 387 do Código de Processo Penal (CPP).

Para isso, o PL acrescenta § 3º ao art. 387 do CPP contendo dois incisos. O primeiro inciso garante ao ofendido o direito de formular pedido de indenização. Dessa forma, além do Ministério Público, as vítimas também terão respaldo legal para pleitear a reparação dos danos causados pelos agressores.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1090594532>



Já o inciso segundo do referido § 3º estabelece a possibilidade de fixação indenizatória a título de danos morais nos casos em que a imputação penal envolver a afetação de direitos da personalidade, como ocorre nos crimes contra a vida, a integridade física, a liberdade e a honra, sendo as provas que embasaram a condenação suficientes para caracterizar o dano moral nessas situações.

O Senador Carlos Portinho apresentou a Emenda Nº 1 – Plenário, na qual propõe acrescentar o § 4º ao art. 387 do CPP para determinar que os valores fixados a título de reparação dos danos na ação penal sejam compensados do montante indenizatório fixado em eventual ação civil fundada nos mesmos fatos e relativa aos mesmos prejuízos, respondendo o condenado apenas pela diferença caso a indenização determinada na esfera civil seja superior.

A matéria estava pendente de análise pela CCJ, também sob minha relatoria, mas, em razão da aprovação de requerimento de urgência, veio diretamente a este Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, II, *d*, do RISF, compete à CCJ, ora substituída por este Plenário, emitir parecer quanto a matérias que envolvam direito processual penal, como ocorre no presente caso.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade formal, não se vislumbram vícios, porquanto observada a competência privativa da União para legislar em matéria penal, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal. Admite-se, ademais, que, no caso, o respectivo processo legislativo seja deflagrado por iniciativa parlamentar, conforme disposto no art. 61, *caput*, do texto constitucional.

Outrossim, não identificamos nenhum óbice de ordem material, pois o presente Projeto de Lei não viola nenhuma norma ou princípio constitucional.

No mérito, acreditamos que a aprovação do presente PL representará um avanço essencial para o sistema processual penal brasileiro. A previsão de regras objetivas para a fixação do valor mínimo de indenização às



fm2026-02178

Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1090594532>



vítimas não apenas confere maior objetividade ao texto do CPP, como também confere centralidade à função restaurativa da justiça criminal.

A proposta confere segurança jurídica aos ofendidos, estabelecendo objetivamente o direito da vítima de pleitear a fixação do valor indenizatório. Essa inovação oferece aos ofendidos autonomia em relação ao Ministério Público para buscarem reparação, seja por danos patrimoniais ou morais, quando o titular da ação penal for omissor nesse sentido.

Essa mudança gera economia processual, pois evita que o Poder Judiciário instaure novo processo para apurar a extensão dos danos e definir o valor indenizatório.

A fixação do montante indenizatório pelo Juiz sentenciante a pedido da vítima também evita a excessiva exposição do ofendido e reduz o processo de revitimização institucional em razão de sucessivos procedimentos realizados perante juízos diversos.

A proposição também está em linha com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, em diversas oportunidades, já reconheceu a possibilidade da fixação de indenização por danos morais pelo juízo criminal em decorrência de violência doméstica, independentemente da produção de novas provas. Esse é o entendimento consolidado pelo STJ na tese firmada no âmbito do Tema Repetitivo 983.

O inciso II do novo § 3º do art. 387 do CPP insere na lei processual comando com a mesma orientação, mas amplia a regra para todos os casos em que a imputação penal envolver a afetação de direitos da personalidade, como nos crimes contra a vida, a integridade física, a liberdade e a honra das vítimas.

Essas modificações tornarão os procedimentos destinados à reparação dos danos causados aos ofendidos mais céleres. Ademais, a lei passará a reconhecer a irrazoabilidade da exigência de que as vítimas se submetam a nova instrução probatória com o objetivo de demonstrar os danos morais decorrentes das violências sofridas. O dano moral é uma decorrência natural em crimes dessa natureza, não sendo necessárias provas para além daquelas que serviram para a condenação do agressor.

Entendemos que a Emenda Nº 1 – Plenário é igualmente meritória, pois prevê uma regra razoável de compensação para indenizações fixadas



fm2026-02178
Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1090594532>



simultaneamente nas esferas cível e criminal. A regra de compensação proposta na emenda objetiva evitar o enriquecimento sem causa e garantir a harmonia entre as decisões judiciais, impedindo que o mesmo dano seja reparado em duplicidade.

No entanto, a inserção de norma com este conteúdo no Código de Processo Penal demandaria uma reflexão técnica mais profunda no terreno do direito civil e processual civil, inclusive para garantir maior clareza a respeito do regime prescricional aplicável e conferir segurança jurídica às partes envolvidas no litígio.

Avançar nessa direção, no atual cenário, poderia representar um risco político considerável, visto que a matéria teria de retornar à Câmara dos Deputados, que terá, especialmente neste ano, um calendário bem restrito. Tal retrocesso poderia comprometer a aprovação célere do projeto de lei como um todo, pondo em risco avanços estruturantes que já contam com consenso entre as Casas Legislativas.

Cabe ressaltar, ainda, que o projeto, na forma como se encontra, oferecerá uma ferramenta imediata e essencial para a proteção às mulheres no contexto da violência doméstica, na medida em que poderão demandar indenizações de seus agressores mais agilmente.

Portanto, entendemos ser preferível rejeitar a Emenda Nº 1 – Plenário e garantir a aprovação do texto referendado pela Câmara dos Deputados. Não obstante, assumimos, desde já, o compromisso de apresentar oportunamente uma proposição legislativa mais completa sobre o tema, assegurando que o debate legislativo contemple todos os pormenores da matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.777, de 2023, e pela **rejeição** da Emenda Nº 1 – Plenário.

Sala das Sessões,



fm2026-02178

Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1090594532>



SF/26411.36429-04

, Presidente

, Relatora



fm2026-02178
Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1090594532>



Projeto de Lei nº 1800/2021





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 37, DE 2026

Requerimento de urgência - PL 1800/2021

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 37/2026 - CAE [1 de 2]



**REQ
00037/2026**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1800/2021, que “altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a fim de autorizar o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, bem como de isentar dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas que especifica”.

Sala das Comissões, 24 de março de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do REQ 37/2026 - CAE [2 de 2]



Projeto de Lei Complementar nº 77/2026





SENADO FEDERAL

SF/26234.76676-50 (LexEdit)

Ofício nº 119/2026

Brasília, 24 de março de 2026

Senhor Presidente,

Declaro meu voto contrário ao PLP 77/2026, por entender que a proposta fragiliza importantes salvaguardas fiscais recentemente estabelecidas e cria exceções excessivamente amplas às regras da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Novo Arcabouço Fiscal.

Em síntese, o projeto promove sucessivas exceções a regras fiscais recentemente aprovadas, enfraquecendo instrumentos fundamentais de controle do gasto público e de responsabilidade orçamentária. O conjunto das alterações propostas não se limita a resolver situações pontuais, mas abre precedentes amplos que podem comprometer o equilíbrio fiscal e a disciplina orçamentária.

Por essas razões, voto contrariamente à matéria.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do Novo



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830257194>



SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026**, que *"Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Plínio Valério (PSDB/AM)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PLP 77/2026
00001

EMENDA Nº
(ao PLP 77/2026)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, a seguinte redação:

“Art. 2º No exercício de 2026, não se aplica o disposto no art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), às proposições legislativas que concedam ou ampliem benefícios tributários vinculados aos regimes das áreas de livre comércio, inclusive à Zona Franca de Manaus, de que tratam o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os arts. 92-A e 92-B do mesmo diploma, bem como àquelas relacionadas à implementação dos regimes diferenciados previstos na Lei Complementar nº 214, de 2025, desde que observadas as demais disposições legais aplicáveis

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo conferir maior precisão e segurança jurídica ao texto do art. 2º do PLP nº 77, de 2026, mediante a inclusão expressa da **Zona Franca de Manaus (ZFM)** no rol de regimes alcançados pela exceção prevista.

Embora a redação original faça referência às áreas de livre comércio, a ausência de menção literal à ZFM pode ensejar interpretações restritivas, incompatíveis com o seu status constitucional diferenciado, assegurado pelo art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e reforçado pelos arts. 92-A e 92-B, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023.

A Zona Franca de Manaus constitui instrumento histórico de desenvolvimento regional, com regime fiscal e econômico próprio, cuja preservação foi expressamente garantida pelo constituinte derivado até o ano de 2073. Nesse contexto, é fundamental assegurar que as medidas de flexibilização fiscal previstas no PLP nº 77/2026 também se apliquem de forma inequívoca à ZFM, especialmente no atual momento de transição para o novo sistema tributário



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5995286826>



sobre o consumo (IBS e CBS), instituído pela referida emenda constitucional e regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 2025.

A explicitação proposta não amplia o alcance material da norma, mas apenas elimina ambiguidades interpretativas, reforçando a coerência do texto com o ordenamento constitucional vigente e garantindo tratamento adequado a regime expressamente protegido.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente emenda.

Sala das sessões, 24 de março de 2026.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5995286826>





Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, nos termos do parecer

Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.

Matéria **PLP 77/2026** Início Votação **24/03/2026 20:28:18** Término Votação **24/03/2026 20:44:56**
 Sessão **20ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/03/2026 07:00:00**

Partido	Orientação		
PL	SIM		
PT	SIM		
Republicanos	SIM		
Podemos	SIM		
UNIÃO	SIM		
Governo	SIM		

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Bruno Bonetti	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republicanos	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republicanos	DF	Dameres Alves	SIM
Progressistas	PB	Daniella Ribeiro	SIM
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
Podemos	SP	Giordano	SIM
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM

Emissão 24/03/2026 20:45:23





Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, nos termos do parecer

Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.

Matéria **PLP 77/2026** Início Votação **24/03/2026 20:28:18** Término Votação **24/03/2026 20:44:56**
Sessão **20º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **24/03/2026 07:00:00**

UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
Progressistas	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Moraes	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:60 NÃO:1 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:62

Primeiro-Secretario





SENADO FEDERAL

SF/26822.27344-58

PARECER Nº 40, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 77, de 2026, doravante chamado apenas de PLP, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, apresenta quatro artigos, sendo o último a cláusula de vigência, com a lei entrando em vigor na data de sua publicação.

O art. 1º do PLP estabelece que ficam ressalvadas de observar a vedação da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2026), de ampliação, prorrogação ou extensão do gasto tributário em 2026 as proposições legislativas cuja renúncia de receita tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2026), ou tenha medida de compensação em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O art. 2º da matéria propõe que as proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026 quando atenderem os critérios anteriores e se enquadrarem no regime tributário para áreas de livre comércio de que a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, ficam ressalvadas de cumprir os requisitos do art. 14-A da LRF, que tratam da instituição de metas e do monitoramento e da



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1651873863>





SENADO FEDERAL

SF/26822.27344-58

avaliação dos resultados das políticas públicas que abarquem benefícios tributários.

O art. 3º do PLP define que as proposições legislativas que criem despesas obrigatórias decorrentes de ressarcimento de tributos em razão de desoneração contratualmente assumida pela República Federativa do Brasil ou que, quando tiverem fonte de custeio, disponham sobre a licença-paternidade e o salário-paternidade ficam ressalvadas de observar a vedação de criação de despesas obrigatórias em 2026 contida na LDO para 2026, bem como o crescimento anual observado na execução dessas despesas não se sujeita ao limite anual de crescimento das despesas primárias trazido pela Lei Complementar nº 200, de 31 de agosto de 2023 (Novo Arcabouço Fiscal).

Consoante o autor da proposição, os temas do PLP são a antecipação dos efeitos da reforma tributária do consumo no tocante aos regimes tributários para áreas de livre comércio e a previsão de regras transitórias para projetos de lei recentemente aprovados pelo Congresso Nacional. O autor informa ainda que a matéria não afeta o atingimento da meta de resultado primário para o exercício financeiro de 2026.

O Senador Plínio Valério apresentou a Emenda nº 1, para incluir a Zona Franca de Manaus (ZFM) no rol de regimes alcançados pela exceção prevista para o regime tributário para áreas de livre comércio.

II – ANÁLISE

A União está autorizada a legislar sobre finanças públicas, nos termos do art. 163, inciso I, cabendo ao Congresso Nacional, conforme o art. 48, todos da Constituição Federal, dispor sobre todas as matérias de competência da União, com ulterior sanção presidencial. Inexiste reserva de iniciativa na disciplina desse assunto. O PLP também não viola as cláusulas pétreas.

A proposição em exame atende ao requisito de juridicidade, ao inovar o ordenamento jurídico e ser dotada de abstração e generalidade. Ademais, a escolha da lei complementar como espécie normativa é plenamente justificável, visto que, por força do art. 163, inciso





SENADO FEDERAL

SF/26822.27344-58

I, da Lei Maior, essa espécie normativa é o lócus para normatização dos temas de finanças públicas.

O PLP também está em sintonia com a técnica legislativa, ao obedecer aos preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamenta a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, salvo quanto à necessidade de maior clareza textual na redação dos arts. 1º e 2º do PLP, o que justifica fundilos, e à inclusão do termo “Complementar” na cláusula de vigência, de que trata o art. 4º do PLP.

A proposição é meritória. A flexibilização das regras fiscais é neutra do ponto de vista do equilíbrio primário, o que evita novas pressões sobre a dívida pública. As hipóteses de renúncia de receita ou de geração de despesas alcançadas pelo PLP contam com a previsão na estimativa de receita da LOA de 2026, medidas de compensação por meio do aumento de tributos ou outra fonte de custeio.

Quanto à Emenda nº 1, em que pese a nobre preocupação do Senador Plínio Valério em salvaguardar os interesses da ZFM, encaminhando pela rejeição dessa emenda, pois os benefícios da ZFM têm guarida constitucional para a sua concessão, ao contrário das áreas de livre comércio.

Por fim, é oportuno realizar um ajuste no PLP. A mudança refere-se à previsão de que o disposto no novo art. 1º do PLP englobe o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do *caput* do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e a isenção dessas contribuições na venda de desperdícios, resíduos e aparas. Trata-se de benefícios fiscais propostos pelo Projeto de Lei (PL) nº 1800, de 2021, de autoria do Deputado Federal Domingos Sávio, atualmente em tramitação no Senado Federal. A medida visa reduzir os custos para empresas que comprem materiais específicos, incentivando a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos.





SENADO FEDERAL

SF/26822.27344-58

III – VOTO

Ante o exposto, encaminho voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, com a rejeição da Emenda nº 1 e com o acréscimo das seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, a seguinte redação:

Art. 1º As proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026 e se enquadrem no regime tributário para áreas de livre comércio de que trata a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e cuja renúncia de receita tenha sido considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2026 ou tenha medida de compensação nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso I, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e no art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, a seguinte redação:

Art. 2º As proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026 que autorizem o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, bem como isentem dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso I, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e nos arts. 14 e 14-A da Lei Complementar





SENADO FEDERAL

SF/26822.27344-58

nº 101, de 4 de maio de 2000, observada a legislação orçamentária e fiscal, nos termos do regulamento.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, a seguinte redação:

Art. 3º As proposições legislativas que, atendido o disposto no art. 195, § 5º, da Constituição Federal, disponham sobre a licença-paternidade e salário-paternidade ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 e as respectivas execuções de despesas não observarão o disposto no art. 5º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

EMENDA Nº 5 – PLEN (de redação)

Dê-se ao art. 4 do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 41, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, do Senador Randolfe Rodrigues.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026*, consolidando as Emendas nºs 2 a 5 – REL.

Senado Federal, em 24 de março de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3787630241>



ANEXO DO PARECER Nº 41, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 77, de 2026, do Senador Randolfe Rodrigues.

Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026 e se enquadrem no regime tributário para áreas de livre comércio de que trata a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e cuja renúncia de receita tenha sido considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2026 ou tenha medida de compensação nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso I, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e no art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026 que autorizem o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, bem como isentem dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso I, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e nos arts. 14 e 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observada a legislação orçamentária e fiscal, nos termos do regulamento.

Art. 3º As proposições legislativas que, atendido o disposto no art. 195, § 5º, da Constituição Federal, disponham sobre licença-paternidade e salário-paternidade ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e as respectivas execuções de despesas não observarão o disposto no art. 5º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3787630241>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF267099450936, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Daniella Ribeiro
4. Sen. Confúcio Moura
5. Sen. Davi Alcolumbre
6. Sen. Laércio Oliveira





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2026

Requer, pela Liderança do Partido Liberal, destaque para votação em separado da expressão "ou tenha medida de compensação nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000," do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 77/2026.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 227/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26987.99218-70 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do trecho "ou tenha medida de compensação nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000," do art. 1º do PLP 77/2026, que “dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026”.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 228, DE 2026

Requer, pela Liderança do Partido Liberal, destaque para votação em separado do trecho "criem despesas obrigatórias decorrentes de ressarcimento de tributos em razão de desoneração contratualmente assumida pela República Federativa do Brasil ou que," do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 77/2026.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 228/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26918.67442-05 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do trecho "criem despesas obrigatórias decorrentes de ressarcimento de tributos em razão de desoneração contratualmente assumida pela República Federativa do Brasil ou que," do art. 3º do PLP 77/2026, que "dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026".

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 229, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 77/2026, nos termos do art. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 229/2026 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 77/2026.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 31, de 2021, da Câmara dos Deputados, *que altera a Lei nº 13.577, de 26 de dezembro de 2017, para denominar Rodovia General Geraldo Antônio Miotto o trecho da rodovia BR-116, localizado entre os Municípios de Porto Alegre e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul.*

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 25/3/2026 a 31/3/2026.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício nº 011/2026 – GABLID/BLALIAN

Brasília, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular e suplente na CAE, CDR, CEsp, CI, CMA e CRE.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito que seja efetuada as alterações nas indicações dos senadores do Partido do REPUBLICANOS para compor as Comissões Permanentes, na forma abaixo.

Comissão	Titular	Suplente
CAE - Comissão de Assuntos Econômicos	Sen. Hamilton Mourão Sen. Angelo Coronel	Sen. Damares Alves
CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	Sen. Angelo Coronel	Sen. Alan Rick
CEsp - Comissão de Esporte	Sen. Roberta Acioly	
CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura	Sen. Cleitinho Azevedo	Sen. Angelo Coronel
CMA - Comissão de Meio Ambiente	Sen. Roberta Acioly	Sen. Angelo Coronel
CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Sen. Hamilton Mourão	Sen. Angelo Coronel

Senador Dr. Hiran (PP/RR)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2159



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6434154166>



Ofício do Senador Dr. Hiran por meio do qual comunica que não participará da XXXIX Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, no Panamá, no período de 24 a 27 de março de 2026, conforme aprovado no Requerimento nº 60, de 2026.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

OFÍCIO Nº 044/2026/GSDHIRAN/SF

Brasília, 24 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Solicita o cancelamento do REQ 60/2026 – CDIR.

Senhor Presidente,

1 Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me deste para solicitar o cancelamento do REQ 60/2026 - CDIR, que “requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XXXIX Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, bem como das reuniões da Junta Diretiva e de Comissões que acontecerão no mesmo período, na Cidade do Panamá, Panamá”.

2 Saliento que por necessidade de estar em meu Estado nesse momento pré-eleitoral não conseguirei cumprir essa agenda.

3 Desse modo, solicito os melhores préstimos de Vossa Excelência no sentido de proceder o cancelamento do REQ 60/2026 – CDIR.



SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador da República Dr. Hiran | Ala Afonso Arinos, Gabinete 6 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Telefone: +55 (61) 3303-6251 | sen.drhiran@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2456314981>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

4 Na certeza da acolhida deste pleito, agradeço de modo antecipado ao tempo em que renovo votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Dr. HIRAN

Senador da República - Progressistas/RR

Líder do Bloco Parlamentar Aliança



SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador da República Dr. Hiran | Ala Afonso Arinos, Gabinete 6 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Telefone: +55 (61) 3303-6251 | sen.drhiran@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2456314981>



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3554, DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para garantir livre estacionamento e parada aos veículos de oficiais de justiça em diligência.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2301031&filename=PL-3554-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3554/2023 [1 de 4]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para garantir livre estacionamento e parada aos veículos de oficiais de justiça em diligência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para garantir livre estacionamento e parada aos veículos de oficiais de justiça em diligência.

Art. 2º O inciso VIII do *caput* do art. 29 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

.....

VIII - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, e os veículos de oficiais de justiça, no cumprimento de ordens judiciais, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo Contran;

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 3554/2023 [2 de 4]

3094784



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 149/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.554, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para garantir livre estacionamento e parada aos veículos de oficiais de justiça em diligência”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 23/03/2026 12:17:43.177 - Mesa

DOC n.305/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infopen.senado.gov.br/infopen/assinatura> e digite o código de verificação 5872B3DD007615FD.

Avulso do PL 3554/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (1997) - 9503/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- art29_cpt_inc8





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3880, DE 2024

Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar e criar qualificadora do crime de homicídio e incluí-la no rol dos crimes hediondos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2484097&filename=PL-3880-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3880/2024 [1 de 6]



Data do Documento: 24/03/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera as Leis n°s 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar e criar qualificadora do crime de homicídio e incluí-la no rol dos crimes hediondos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera as Leis n°s 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar, criar qualificadora do crime de homicídio para o caso de ser cometido contra descendente, ascendente, dependente, enteado ou pessoa sob guarda ou responsabilidade direta da mulher, com o fim específico de causar-lhe sofrimento, punição ou controle, no contexto de violência doméstica e familiar, e incluir essa forma qualificada no rol dos crimes hediondos.

Art. 2° O *caput* do art. 7° da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 7°

.....

VI - a violência vicária, entendida como qualquer forma de violência praticada contra descendente, ascendente, dependente, enteado,

3103212



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3880/2024 [2 de 6]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

pessoa sob guarda ou responsabilidade direta ou contra parente ou pessoa da rede de apoio da mulher, com vistas a atingi-la.” (NR)

Art. 3º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º-D e 2º-E:

“Art. 121.

.....

Homicídio vicário

§ 2º-D A pena é de reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos, se o crime for cometido contra descendente, ascendente, dependente, enteado ou pessoa sob guarda ou responsabilidade direta da mulher, com o fim específico de causar-lhe sofrimento, punição ou controle, no contexto de violência doméstica e familiar.

§ 2º-E Na hipótese do § 2º-D deste artigo, a pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I - na presença da mulher a quem se pretende causar sofrimento, punição ou controle;

II - contra criança ou adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência;

III - em descumprimento de medida protetiva de urgência.

.....” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 3880/2024 [3 de 6]

3103212

Data do Documento: 24/03/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Art. 4º O inciso I do *caput* do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por 1 (um) só agente, e homicídio qualificado e homicídio vicário (art. 121, §§ 2º e 2º-D);

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=3103212>

Avulso do PL 3880/2024 [4 de 6]

3103212

Data do Documento: 24/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 59/2026/SGM-P

Brasília, 24 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.880, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar e criar qualificadora do crime de homicídio e incluí-la no rol dos crimes hediondos”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 3880/2024 [5 de 6]

3103186

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
 - art121
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - art1_cpt_inc1
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>
 - art7_cpt



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.880, de 2024, com o Projeto de Lei nº 986, de 2026, por tratarem de tema correlato.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3640, DE 2025

Dispõe sobre o mapeamento, a organização e a divulgação de dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no País; e altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2963629&filename=PL-3640-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3640/2025 [1 de 10]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre o mapeamento, a organização e a divulgação de dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no País; e altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o mapeamento, a organização e a divulgação de dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no País.

Art. 2º No mapeamento, na organização e na divulgação dos dados de que trata o art. 1º desta Lei, deverão ser considerados os marcadores de raça e/ou etnia, faixa etária, região e/ou bioma, classe social, perfil socioeconômico, condições de deficiência e demais critérios que sejam necessários para compreender os diferentes impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres, dentro de suas especificidades.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, são considerados dados relativos a meninas e mulheres impactadas pela crise climática, os que se refiram a:

I - distribuição percentual dos registros de violência física, sexual, moral, patrimonial ou psicológica, no âmbito da família ou da comunidade, por idade e por cor ou raça da vítima, bem como das ocorrências relacionadas a grandes empreendimentos e das violências contra defensoras de direitos humanos e do meio ambiente;

II - mortalidade feminina e doenças que atingem meninas e mulheres;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=5872B3DD007615FD>

Avulso do PL 3640/2025 [2 de 10]

3102760

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

III - acesso e qualidade do atendimento relativo à saúde integral da mulher;

IV - razão da mortalidade materna, por região do País e por grau de acesso aos serviços de saúde;

V - impactos da mudança climática e fatores de risco associados ao trabalho de cuidado das mulheres;

VI - grau de participação na força de trabalho de mulheres com 14 (quatorze) anos ou mais, ocupação e desocupação, desigualdade no mundo do trabalho, rendimento médio ou tipo de profissão ou tarefa exercida, por agrupamento de atividade, por idade e por região do País;

VII - taxa de participação de mulheres no mercado de trabalho formal, de acesso à creche, de informalidade no trabalho, de empregos com carteira assinada, de encargos e funções exercidas, de horas trabalhadas e de rendimento salarial médio;

VIII - índice de desemprego e número de ocorrências de trabalho análogo à escravidão entre as mulheres;

IX - distribuição do local de moradia por município, organizada por faixa etária, por condição de responsável pelo domicílio, por raça ou etnia e por região ou bioma;

X - número de mulheres que vivem em domicílios particulares improvisados, inclusive em domicílios coletivos;

XI - levantamento da estrutura demográfica da população feminina, por cor ou raça e por região do País, organizado de acordo com a classe social ou perfil socioeconômico;

XII - distribuição percentual dos domicílios particulares permanentes com pessoa responsável do sexo



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3640/2025 [3 de 10]

3102760

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

feminino, por espécie de unidade doméstica e por região do País;

XIII - perfil etário das mulheres responsáveis pelo domicílio, organizado por espécie de unidade doméstica;

XIV - número de mulheres e local de moradia daquelas que vivem em comunidades quilombolas ou em povos e comunidades indígenas ou tradicionais, por região do País;

XV - taxa de fecundidade das mulheres, organizada por região do País;

XVI - perfil etário e étnico da população feminina e expectativa de vida da mulher;

XVII - níveis de instrução da mulher, taxa de alfabetização das mulheres de 15 (quinze) anos ou mais e taxa de evasão escolar;

XVIII - taxa de frequência bruta na educação infantil, com dados separados para creches e pré-escolas, por sexo, por idade, por cor ou raça e por região do País;

XIX - taxa de evasão escolar, promoção escolar, repetência e migração no ensino fundamental e no ensino médio, por sexo, por idade, por cor ou raça e por região do País;

XX - registros de doenças de veiculação hídrica, alimentar ou aérea em mulheres afetadas por eventos climáticos extremos.

Art. 4º Para fins de avaliação e de conhecimento dos impactos climáticos e de seus efeitos sobre a vida cotidiana das mulheres brasileiras, os dados produzidos nos termos do art. 3º desta Lei deverão considerar os seguintes elementos:

I - número de meninas ou de mulheres expostas aos vários tipos de riscos associados às catástrofes climáticas;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3640/2025 [4 de 10]

3102760

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

II - quantificação de perdas e danos enfrentados por meninas e mulheres afetadas por eventos climáticos extremos;

III - dimensão das responsabilidades assumidas pelas mulheres em questões como o cuidado de crianças, de idosos, de doentes e de pessoas com deficiência, no âmbito de suas famílias e de suas comunidades, bem como dos trabalhos realizados no âmbito do lar, como limpeza, manutenção, preparo de alimentos, busca por água e demais insumos;

IV - grau de acesso à água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos domiciliares em famílias lideradas por mulheres;

V - incidência da fome em comunidades e de acesso à segurança alimentar e hídrica, por bioma ou região;

VI - grau de atendimento das necessidades das famílias dirigidas por mulheres, especialmente no domínio do acesso à saúde, por bioma ou região;

VII - índice de acesso das mulheres às oportunidades de emprego e renda, à propriedade e à posse da terra e da produção agrícola, à biodiversidade e aos recursos naturais, à educação e às tecnologias que protegem o clima, de modo que elas possam se beneficiar das mudanças positivas associadas à transição verde;

VIII - reconhecimento dos direitos das mulheres por seus diversos tipos de conhecimentos práticos em matéria de agricultura, no cultivo e na produção dos alimentos e no acesso à nutrição balanceada e saudável, bem como no manejo tradicional da biodiversidade, dos recursos naturais e dos conhecimentos a eles associados;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3640/2025 [5 de 10]

3102760

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

IX - importância orçamentária dos investimentos públicos nos sistemas de proteção social, que garantam a segurança alimentar e aumentem o acesso das mulheres ao financiamento bancário com juros baixos e prazo longo de pagamento, de forma a facilitar o acesso à posse e à manutenção de suas casas, pequenas propriedades ou territórios;

X - índice de representação e participação das mulheres na tomada de decisões associadas ao clima e ao meio ambiente, em todas as suas dimensões, vinculada à comunidade em que vivem;

XI - efetividade das políticas públicas que disseminem e facilitem o acesso ao crédito, à assistência técnica, à extensão rural, aos programas de fomento produtivo e à conservação florestal pelas mulheres, que promovam a criação de empregos ecologicamente corretos, que reduzam a utilização de combustíveis fósseis e que estimulem a disseminação territorial do uso de tecnologias verdes, tais como a energia eólica, solar, geotérmica e hídrica;

XII - mensuração da alocação de recursos públicos destinados à correção dos riscos e das vulnerabilidades climáticas associados à condição de mulher, tais como enchentes, secas, ausência de acesso à água potável e irrigação agrícola, fome e endemias, entre outros problemas associados ao aumento da degradação ambiental do planeta;

XIII - índice de acesso das mulheres a auxílios emergenciais relacionados a situações de desastres climáticos;

XIV - índice de acesso de meninas e de mulheres a resgate, abrigo, itens de urgência e de emergência, em situações de desastres climáticos;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?doc=3102760>

Avulso do PL 3640/2025 [6 de 10]

3102760

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

XV - índice de acesso de mulheres ao financiamento climático ou a medidas de adaptação, mitigação, prevenção e gestão de riscos e desastres;

XVI - percentual de planos regionais ou locais de adaptação, mitigação, prevenção e gestão de riscos vinculados à questão climática que incluam abordagem específica para mulheres.

Art. 5º Observada a autonomia financeira e orçamentária dos entes federativos, estabelecida pela Constituição Federal, as ações decorrentes desta Lei orientam-se pelas seguintes diretrizes:

I - articulação das políticas públicas implementadas por Estados e Municípios em torno dos resultados periódicos produzidos pelo levantamento de dados previsto nesta Lei, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos, de modo a responder aos impactos das mudanças climáticas na vida concreta de meninas e mulheres no País;

II - ampla divulgação dos resultados e das questões evidenciadas pelas informações coletadas nos termos desta Lei, de modo a permitir que as comunidades conheçam melhor os efeitos das mudanças climáticas na vida concreta de meninas e mulheres, com ênfase nas instituições de educação básica, favorecendo a construção de soluções coletivas para o seu enfrentamento.

Art. 6º Informes periódicos com dados relativos a meninas e mulheres impactadas pela crise climática integrarão as ações de comunicação institucional realizadas nos canais oficiais do Poder Executivo, assegurada a ampla publicidade dessas informações.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?>

Avulso do PL 3640/2025 [7 de 10]

3102760



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

§ 1º Os dados obtidos por meio desta Lei poderão integrar bases de dados utilizadas nas agendas transversais e na definição de metas do plano plurianual, tomando-se como referência os marcadores sociais previstos no art. 2º desta Lei.

§ 2º Serão realizadas avaliações periódicas, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos, acerca dos impactos do mapeamento, da organização e da divulgação dos dados relativos aos efeitos da crise climática na vida de meninas e mulheres no País.

Art. 7º O *caput* do art. 5º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 5º

.....

XIV - o combate à discriminação de qualquer natureza e a garantia de espaços democráticos que fortaleçam a participação das mulheres nos processos decisórios.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=3102760>

Avulso do PL 3640/2025 [8 de 10]

3102760

Data do Documento: 23/03/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 48/2026/SGM-P

Brasília, 23 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.640, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre o mapeamento, a organização e a divulgação de dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no País; e altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 3640/2025 [9 de 10]

3102627

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>

- art5_cpt





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1342, DE 2026

(nº 4749/2009, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade do empreiteiro e a garantia nos contratos de empreitada de materiais e execução.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=634018&filename=PL-4749-2009



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1342/2026 [1 de 7]



Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade do empreiteiro e a garantia nos contratos de empreitada de materiais e execução.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade do empreiteiro e a garantia nos contratos de empreitada de materiais e execução.

Art. 2º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 206.

§ 1º
.....

VI - a pretensão de reparação contra o empreiteiro por vícios ou defeitos de execução que afetem os elementos de acabamento da obra, equipamentos e componentes fornecidos por terceiros, que surgirem no prazo previsto no inciso II do *caput* do art. 618-A deste Código.

§ 3º
.....

X - a pretensão de reparação contra o empreiteiro por vícios ou defeitos que afetem os elementos construtivos ou instalações, que acarretem a impossibilidade do uso da construção,



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 1342/2026 [2 de 7]

3094666

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

no prazo de que trata o inciso I do *caput* do art. 618-A deste Código.

.....

§ 6º Em 10 (dez) anos a pretensão de reparação contra o empreiteiro por vícios ou defeitos de execução que afetem a estrutura ou a fundação da obra, que comprometam diretamente a resistência mecânica ou a estabilidade da construção, que surjam no prazo previsto no art. 618 deste Código.”(NR)

“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 10 (dez) anos, por vícios ou defeitos de execução na estrutura ou fundação da obra que surjam nesse período e comprometam diretamente a resistência mecânica ou a estabilidade da construção, assim em razão dos materiais como do solo.

Parágrafo único. (Revogado).

§ 1º O prazo a que se refere o *caput* deste artigo conta-se a partir da expedição do auto de conclusão da obra pela autoridade competente, da entrega do imóvel ou da conclusão dos serviços, o que ocorrer primeiro.

§ 2º O dono da obra decai do direito à redibição no prazo de 1 (um) ano, contado da expedição do auto de conclusão da obra pela autoridade competente, da entrega do imóvel ou da

3094666



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 1342/2026 [3 de 7]

Data do Documento: 16/03/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

conclusão dos serviços, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo restante do prazo de que trata o *caput* deste artigo.” (NR)

“Art. 618-A. O empreiteiro de materiais e execução também responderá:

I - por vícios ou defeitos nos elementos construtivos ou das instalações que surjam no prazo irredutível de 5 (cinco) anos e impliquem a impossibilidade do uso da construção;

II - por vícios ou defeitos de execução que surjam no prazo irredutível de 2 (dois) anos e afetem os elementos de acabamento da obra, equipamentos e componentes fornecidos por terceiros.

§ 1º O termo inicial dos prazos a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo será o previsto no § 1º do art. 618 deste Código.

§ 2º O dono da obra decai do direito à redibição no prazo de 1 (um) ano, contado da expedição do auto de conclusão da obra pela autoridade competente, da entrega do imóvel ou da conclusão dos serviços, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo restante dos prazos de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo.”

“Art. 618-B. Verificada, após a entrega da obra, a responsabilidade do construtor por vício ou defeito, caberá a ele a obrigação do reparo ou,



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 1342/2026 [4 de 7]

3094666

Data do Documento: 16/03/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

a seu critério, a indenização ao dono da obra em valor equivalente.”

“Art. 618-C. Constituem excludentes da garantia do empreiteiro de materiais e execução:

I - a falta ou a manutenção deficiente, na forma especificada em manuais e em normas técnicas;

II - intervenções que impliquem alteração dos elementos construtivos iniciais especificados nos manuais e nos termos de entrega.”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=5B72B3DD007615FD>

Avulso do PL 1342/2026 [5 de 7]

3094666



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 139/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.749, de 2009, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade do empreiteiro e a garantia nos contratos de empreitada de materiais e execução”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 23/03/2026 12:17:43.177 - Mesa

DOC n.304/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262059956400>
As

Avulso do PL 1342/2026 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>

- art618_par1u

Avulso do PL 1342/2026 [7 de 7]



Mensagem do Presidente da República



MENSAGEM Nº 197

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei Complementar nº 14, de 2026, que “Dispõe sobre a redução de alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a indústria química e petroquímica, e altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 10.865, de 30 de abril de 2004.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei Complementar nº 228, de 19 de março de 2026.

Brasília, 19 de março de 2026.



Mensagem da Presidência da República

Nº 197, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 14, de 2026, sancionado e convertido na Lei Complementar nº 228, de 19 de março de 2026.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/03/2026 18:09:53.143 - Mesa

DOC n.287/2026

Of. nº 180/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica restituição de Projeto de Lei sancionado**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que a Presidência da República encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 174, de 2026, na origem, restituindo autógrafo do Projeto de Lei nº 509, de 2020, sancionado e transformado na Lei nº 15.354, de 10 de março de 2026, que “Institui a Semana Nacional de Retiros Culturais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266510325300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 6 6 5 1 0 3 2 5 3 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

- nº 180, de 2026, na origem, que comunica a restituição do autógrafo do Projeto de Lei nº 509, de 2020, sancionado e convertido na Lei nº 15.354, de 10 de março de 2026.

A matéria vai ao Arquivo.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1800, de 2021, que Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a fim de autorizar o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, bem como de isentar dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas que especifica.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Alan Rick

24 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/26538.21032-44

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1800, de 2021, do Deputado Domingos Sávio, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a fim de autorizar o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, bem como de isentar dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas que especifica.*

Relator: Senador **ALAN RICK**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 1800, de 2021, de autoria do Deputado Domingos Sávio, cujo objetivo é suprimir a atual vedação, na aquisição de materiais recicláveis, do uso de créditos do Programa de Integração Social (PIS), do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

O Projeto de Lei em análise contém dois artigos. O art. 1º propõe a modificação dos arts. 47 e 48 da Lei nº 11.196, de 2005. A primeira mudança tem como objetivo permitir o *aproveitamento de créditos* das contribuições ao



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

PIS/Pasep e à Cofins na *compra* de desperdícios, resíduos ou aparas de materiais como plástico, papel ou cartão, vidro, ferro ou aço. Essa autorização é limitada às pessoas jurídicas que apuram o imposto de renda com base no lucro real e que empregam esses materiais como matéria-prima ou insumo secundário. Vale destacar que, na redação atual, o art. 47 impede esse tipo de creditamento. A nova proposta inclui os parágrafos 1º a 4º, que detalham as condições e regras para o aproveitamento dos créditos tributários.

Ainda no art. 1º, é sugerida uma nova redação para o art. 48 da mesma lei, com o objetivo de conceder *isenção da contribuição* ao PIS/Pasep e à Cofins nas *vendas* dos referidos materiais, quando destinadas a pessoas jurídicas que utilizam o regime de lucro real. Na versão vigente, o art. 48 apenas prevê a suspensão da exigência dessas contribuições.

Por fim, o art. 2º do projeto estabelece que a nova lei, caso aprovada, entre em vigor imediatamente.

A proposição foi encaminhada inicialmente à Comissão de Meio Ambiente, onde foi aprovada sem alteração, e agora chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos.

Não foram oferecidas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Em se tratando da constitucionalidade, da juridicidade e dos aspectos regimentais, não foram identificados vícios capazes de comprometer o projeto. A medida está alinhada à Constituição Federal e aos princípios da ordem econômica e proteção ambiental, além de se integrar à lógica da economia circular, que busca reduzir, reutilizar e reciclar resíduos.

Quanto ao mérito, o PL nº 1800, de 2021, visa permitir o *uso de créditos* de PIS/Pasep e Cofins na *aquisição* de materiais recicláveis, o que é atualmente vedado, e visa também garantir a *isenção da contribuição* ao PIS/Pasep e à Cofins nas *vendas* dos referidos materiais, beneficiando empresas



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/26538.21032-44

do setor de reciclagem e reduzindo sua carga tributária. O objetivo central é fortalecer a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e incentivar a reciclagem por meio de incentivos fiscais.

Apesar das diversas ações implementadas para estimular o aproveitamento e a recuperação dos resíduos sólidos, a reciclagem ainda apresenta índices baixos no Brasil. Segundo indicadores do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa) de 2024, o país recupera, seja por reutilização, reciclagem ou recuperação energética, apenas 1,67% dos resíduos sólidos existentes¹. Ao tratar de resíduos sólidos urbanos, o Brasil chega a uma taxa de 8% de recuperação². Em outras palavras, 92% dos resíduos sólidos gerados nas cidades vão parar em aterros legais, em lixões e até nas ruas, parques, rios e mares do nosso país.

Algumas das razões para tal situação são a carência na infraestrutura dos serviços de coleta seletiva, a inexistência ou má estruturação dos mercados locais de reciclagem e a elevada tributação incidente sobre as diferentes etapas, principalmente sobre a matéria-prima secundária.

O PL propõe mudar essa realidade, garantindo incentivos fiscais ao setor, na compra e venda da matéria prima para a reciclagem. A proposta conta com apoio técnico e político dos diversos setores envolvidos, e busca colaborar com o desenvolvimento da reciclagem no Brasil, alinhando-se à agenda da sustentabilidade ambiental e da economia circular.

Um ponto que merece destaque é que este Projeto de Lei garante benefício fiscal para o mercado de reciclagem como um todo. Isso inclui as empresas de coleta, de apuramento, de reciclagem, e, em especial, os catadores e as organizações de catadores de lixo.

¹ https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=residuos_solidos, acesso em 10/12/2015, 18h15.

² <https://sinir.gov.br/relatorios/nacional/>, acesso em 10/12/2015, 18h15



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

Nesse contexto, merece destaque o papel desempenhado pelos 800 mil catadores e catadoras de lixo do Brasil³, somados às associações e cooperativas de reciclagem. Estes são um importante elo da cadeia de coleta, triagem e reaproveitamento de resíduos sólidos no Brasil. Esses trabalhadores exercem função ambiental, social e econômica relevante, ao promover a destinação adequada de materiais que, de outra forma, seriam encaminhados a lixões e aterros, com custos ambientais e sanitários elevados.

Para se entender a relevância do trabalho da catação no Brasil, os catadores e catadoras são responsáveis pela coleta de 90% de tudo que é reciclado hoje.⁴

Ao reduzir a carga tributária incidente sobre os materiais recicláveis, o Projeto de Lei em discussão reforça a viabilidade econômica dessas atividades e instituições, estimula sua organização produtiva, amplia oportunidades de trabalho e renda, contribuindo para a inserção produtiva de milhares de famílias e para a efetividade da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por fim, esta proposição está acompanhada do Informativo de Adequação Financeira e Orçamentária nº 65/2023 da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (Conof) da Câmara dos Deputados, com a conclusão de que *“a matéria não implica em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto às adequações orçamentária e financeira”*. Ademais, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF) foi igualmente consultada, a qual também registrou a ausência de impacto orçamentário da matéria na Nota Técnica de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 98/2025, esclarecendo ainda que o PL apenas ratifica o entendimento já vigente por força de decisões do STF, sem criar nova renúncia nem alterar arrecadação.

³ Quantidade estimada pelo Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNRC) <https://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/duvidas-frequentes/quantos-catadores-existem-em-atividade-no-brasil>, acessado em 05/02/2026, 12:34.

⁴ <https://atlasbrasileirodareciclagem.ancat.org.br/reciclagem-em-numeros>, acessado em 05/02/2026, 12:20.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>



6

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/26538.21032-44

Dessa forma, restam atendidos os requisitos impostos pela Lei nº 15.321, de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), e pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em relação ao que versam sobre renúncia de receitas.

III – VOTO

Ante todo o exposto, entendendo que a proposição corrige distorções do sistema tributário, fortalece a atividade econômica da reciclagem e valoriza o papel dos trabalhadores que atuam na base desse setor, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1800, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

8ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. GIORDANO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
VAGO		3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>



8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ROBERTA ACIOLY

ZENAIDE MAIA

MARCELO CASTRO



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>Página 2 de 2
24/03/2026 11:58:00

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1800/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALAN RICK, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de março de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6827540344>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1975, de 2025, da Senadora Jussara Lima, que Altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para adequá-la às modificações promovidas no Sistema Tributário Nacional pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Eduardo Braga

24 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1.975, de 2025, da Senadora Jussara Lima, que *altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para adequá-la às modificações promovidas no Sistema Tributário Nacional pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei (PL) nº 1.975, de 2025, de autoria da Senadora Jussara Lima, que altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, conhecida como Lei da Transparência Fiscal, para adequá-la às modificações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a reforma tributária sobre o consumo.

O PL nº 1.975, de 2025, é composto de quatro artigos.

O art. 1º do projeto altera o art. 1º da Lei nº 12.741, de 2012, para atualizar a lista de tributos informados ao consumidor, em conformidade com o novo Sistema Tributário Nacional instituído pela EC nº 132, de 2023. A norma passa a indicar, de forma expressa, os tributos considerados em cada fase da transição, com prazos-limite para a inclusão dos atualmente vigentes e datas precisas para o início da incidência dos novos tributos do modelo reformado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>



3
2

SF/25204.34793-59

Além disso, o artigo inicial padroniza a forma de cálculo da carga tributária por bem ou serviço, determina a possibilidade de utilização de tabelas digitais para a divulgação dos valores e estabelece critérios para situações em que a apuração exata não seja possível, autorizando o uso de estimativas fundamentadas.

O texto também detalha o tratamento tributário nas cadeias produtivas, inclusive quando houver regimes específicos ou diferenciados, e disciplina as obrigações acessórias dos fornecedores em relação à disponibilização das informações, especialmente no caso de incidência do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e de serviços financeiros.

Além disso, o dispositivo moderniza os mecanismos de divulgação ao eliminar a exigência de painéis físicos e priorizar o uso de sítios eletrônicos e documentos digitais.

O art. 2º inclui os arts. 5º-A e 5º-B na Lei nº 12.741, de 2012. O art. 5º-A torna facultativo o cumprimento da Lei para o Microempreendedor Individual (MEI) e para o nanoempreendedor instituído pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. O art. 5º-B autoriza que microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional informem apenas a alíquota aplicável nesse regime simplificado, acrescida da estimativa dos tributos não recuperáveis incidentes nas etapas anteriores da cadeia.

O art. 3º revoga os §§ 6º e 12 do art. 1º da Lei nº 12.741, de 2012, sob a justificativa de se tratar de exigências excessivamente complexas em relação ao benefício marginal gerado, especialmente diante da migração ao novo modelo de tributação sobre o consumo.

O art. 4º trata da vigência ao determinar que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Segundo a autora, a iniciativa objetiva atualizar a Lei da Transparência Fiscal para manter sua utilidade como instrumento de educação tributária, controle social e empoderamento do consumidor, garantindo que a informação da carga tributária continue adequada ao novo arranjo constitucional de tributos. Argumenta-se que a entrada em vigor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS) exige a revisão da legislação infraconstitucional para evitar lacunas, inconsistências e perda de efetividade da transparência fiscal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>

O PL nº 1.975, e 2025, será posteriormente apreciado, em decisão terminativa, pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Registre-se que, ao longo da tramitação, não foram apresentadas emendas no âmbito do Senado Federal.

II – ANÁLISE

II.1. Da admissibilidade

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE manifestar-se sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão.

No tocante à **constitucionalidade** da matéria, observa-se que o Projeto não ingressa nas hipóteses de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme o art. 61, § 1º, da Constituição Federal. A União, por sua vez, detém competência para instituir e disciplinar tributos dispostos nessa Lei, nos termos dos arts. 145, I, e 195 da Constituição.

Sob a ótica da **constitucionalidade material**, o projeto mostra-se compatível com a ordem constitucional ao fortalecer a transparência tributária exigida pelo § 5º do art. 150 da Constituição e ao proteger o direito do consumidor à informação (art. 170, V).

Quanto ao veículo normativo, trata-se de matéria compatível com **lei ordinária**. O projeto versa sobre a forma de informação a ser prestada ao consumidor nos documentos fiscais. Esse dever de transparência possui assento constitucional no art. 150, § 5º, da CF, que determina que a lei (sem exigir que seja lei complementar) estabeleça medidas para esclarecer os consumidores acerca dos tributos incidentes sobre mercadorias e serviços.

No tocante à **juridicidade**, a Proposição também se afigura correta, pelos seguintes motivos: a edição de lei é a forma adequada para o alcance dos objetivos pretendidos; a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio; e afigura-se dotada de potencial coercitividade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>



Encontram-se igualmente atendidos os pressupostos de **técnica legislativa** previstos na Lei Complementar nº 95, de 1998.

No que tange à **regimentalidade**, não se verifica qualquer óbice à tramitação da proposição, uma vez que foram observadas integralmente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, não há vícios formais que impeçam seu regular processamento.

No que se refere à **adequação orçamentária e financeira**, verifica-se que o Projeto de Lei não configura hipótese de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de modo que possui adequação orçamentária e financeira.

Desse modo, o PL é constitucional, obediente à forma regimental e à técnica legislativa, apto juridicamente e adequado em termos orçamentários-fiscais, sendo assim admissível.

II.2. Do mérito

No mérito, a proposição revela-se adequada e necessária para assegurar a continuidade e a atualização da transparência tributária em contexto de profunda reorganização do Sistema Tributário Nacional.

A reforma promovida pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, instituiu novos tributos sobre o consumo e estabeleceu longo período de transição, circunstância que torna essencial ajustar a legislação vigente para evitar descompasso entre as exigências de transparência fiscal e o novo modelo constitucional.

O projeto atualiza a lista de tributos que devem ser informados ao consumidor e redefine as regras de cálculo e divulgação desses valores. As mudanças reforçam a precisão das informações sobre a carga tributária incidente em cada produto ou serviço, ao exigir apuração por item, priorizar a informação exata e admitir estimativas apenas em caráter subsidiário. Tais medidas preservam o direito do consumidor à informação clara sobre os tributos embutidos nos preços, em consonância com a Constituição e com os princípios do Código de Defesa do Consumidor.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>



A proposta encontra respaldo igualmente nas melhores práticas internacionais. Relatórios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ressaltam que sistemas de IVA mais transparentes, com informação clara ao consumidor sobre o montante dos tributos, tendem a apresentar maior legitimidade.

A modernização dos meios de divulgação também se destaca, ao substituir mecanismos anacrônicos, como painéis afixados em estabelecimentos, por formas digitais ou impressas mais eficientes. Essa escolha reduz custos de conformidade, facilita o acesso às informações e mantém a integridade da transparência fiscal.

O tratamento diferenciado conferido ao Microempreendedor Individual, ao nanoempreendedor e às empresas optantes do Simples Nacional traduz solução equilibrada para compatibilizar o direito à informação com a necessidade de evitar encargos desproporcionais aos menores contribuintes. A medida preserva o núcleo essencial da transparência tributária sem desconsiderar a simplicidade operacional que caracteriza esses regimes.

A revogação de dispositivos de baixa efetividade, como aqueles relativos à discriminação de custos de pessoal e de insumos importados, promove racionalidade normativa e simplificação administrativa, sem prejuízo da finalidade central da lei, que consiste em permitir ao consumidor compreender a carga tributária incidente nos bens e serviços adquiridos.

Em síntese, o conjunto de alterações proposto demonstra coerência material com o texto constitucional ao fortalecer a cidadania fiscal, conferir segurança jurídica durante a transição tributária e aprimorar instrumentos de controle social da tributação. As medidas conciliam transparência, eficiência e simplicidade, razão pela qual o mérito da proposição se apresenta consistente e tecnicamente justificado.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela **aprovação** do PL nº 1.975, de 2025.

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>



7
6

SF/25204.34793-59

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

8ª, Ordinária - Semipresencial

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. GIORDANO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
VAGO		3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ROBERTA ACIOLY

ZENAIDE MAIA

MARCELO CASTRO



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>Página 2 de 2
24/03/2026 11:58:00

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 1975/2025)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO BRAGA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de março de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5119624481>



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2026

Acrescenta § 5º ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, para assegurar a promoção da equidade de gênero nas indicações de competência do Congresso Nacional para o Tribunal de Contas da União.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 155/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Acrescenta § 5º ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, para assegurar a promoção da equidade de gênero nas indicações de competência do Congresso Nacional para o Tribunal de Contas da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 2º

.....

§ 5º Nas indicações de competência do Congresso Nacional para o Tribunal de Contas da União, será observada a promoção da equidade de gênero, de modo que, a cada duas vagas preenchidas por iniciativa de cada Casa Legislativa, pelo menos uma seja destinada a mulher, observado esse critério já no primeiro provimento ocorrido após a entrada em vigor deste Decreto Legislativo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PDL 155/2026 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União ocupa posição central na estrutura institucional da República, exercendo papel essencial no controle externo da administração pública federal. A relevância de suas atribuições exige que sua composição esteja em sintonia com os princípios constitucionais da igualdade, da representatividade e do pluralismo institucional. O art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal confere ao Congresso Nacional a competência para a escolha de parte dos Ministros da Corte, o que legitima a definição, pelo próprio Parlamento, de critérios objetivos destinados ao aperfeiçoamento desse processo.

A presente proposição tem por finalidade assegurar a promoção da equidade de gênero nas indicações de competência do Congresso Nacional para o Tribunal de Contas da União, estabelecendo parâmetro objetivo para a ampliação da participação feminina na composição daquela Corte.

A medida proposta não altera os requisitos constitucionais exigidos para investidura no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, tampouco afasta a necessidade de observância da qualificação técnica, da idoneidade moral, da reputação ilibada e dos notórios conhecimentos requeridos para o exercício da função. O que se pretende é introduzir mecanismo normativo de aperfeiçoamento institucional, compatível com a ordem constitucional vigente e com o compromisso republicano de fortalecimento da legitimidade dos órgãos de Estado.

A sub-representação feminina em espaços de alta deliberação e decisão pública constitui realidade histórica que não mais se harmoniza com a evolução democrática e institucional do



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PDL 155/2026 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

País. Em uma sociedade na qual as mulheres desempenham papel cada vez mais relevante na vida acadêmica, profissional, jurídica, administrativa e política, é legítimo e necessário que as estruturas de poder e controle também reflitam essa realidade.

Ao prever que, a cada duas vagas preenchidas por iniciativa de cada Casa Legislativa, pelo menos uma seja destinada a mulher, a proposição adota critério claro, proporcional e objetivo, apto a promover maior equilíbrio na composição do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da autonomia decisória do Parlamento nem dos requisitos técnicos constitucionalmente estabelecidos.

Trata-se, portanto, de medida de aperfeiçoamento institucional, voltada ao fortalecimento da legitimidade, da pluralidade e da representatividade na formação de uma das mais relevantes instituições de controle da República.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verifica

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PDL 155/2026 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art73_par2_inc2

- Decreto Legislativo nº 6 de 22/04/1993 - DLG-6-1993-04-22 - 6/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:1993;6>

- art2



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1355, DE 2026

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para ampliar o prazo do direito de arrependimento, no caso de contratações realizadas por pessoas idosas em meios eletrônicos, digitais ou remotos, inclusive por intermédio de plataformas digitais, aplicativos ou serviços digitais de intermediação de bens e serviços.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1355/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcelo Castro

SF/26643.05507-50

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para ampliar o prazo do direito de arrependimento, no caso de contratações realizadas por pessoas idosas em meios eletrônicos, digitais ou remotos, inclusive por intermédio de plataformas digitais, aplicativos ou serviços digitais de intermediação de bens e serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passa a vigorar acrescida dos arts. 114-A e 114-B, com a seguinte redação:

“**Art. 114-A.** O prazo previsto no caput do art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de 14 (quatorze) dias quando a contratação de produto ou serviço por pessoa idosa ocorrer por meio eletrônico, digital ou remoto, inclusive por intermédio de plataformas digitais, aplicativos ou serviços digitais de intermediação de bens e serviços.

§ 1º O fornecedor deverá assegurar à pessoa idosa informação clara, adequada e ostensiva sobre o direito de arrependimento e o respectivo prazo.

§ 2º É nula de pleno direito qualquer cláusula que restrinja ou dificulte o exercício do direito previsto neste artigo.

Art. 114-B. O disposto no art. 114-A aplica-se sem prejuízo de outros direitos previstos na legislação de defesa do consumidor.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 1355/2026 [2 de 5]



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo ampliar a proteção jurídica conferida à pessoa idosa nas relações de consumo realizadas por meios eletrônicos, digitais ou remotos, mediante a extensão do prazo de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, de sete para quatorze dias.

A crescente digitalização das relações econômicas e sociais transformou profundamente o mercado de consumo, tornando corriqueira a contratação de produtos e serviços por meio de plataformas digitais, aplicativos e outras ferramentas eletrônicas. Embora esse processo tenha ampliado o acesso e a conveniência, também elevou significativamente os riscos, especialmente para grupos mais vulneráveis.

A pessoa idosa, além da vulnerabilidade inerente às relações de consumo, encontra-se em situação de hipervulnerabilidade no ambiente digital. Fatores como menor familiaridade com tecnologias, maior dificuldade na identificação de fraudes e, em muitos casos, o isolamento social contribuem para que esse público seja alvo recorrente de práticas abusivas e golpes eletrônicos.

Relatórios de órgãos de defesa do consumidor e do sistema financeiro evidenciam o crescimento expressivo das fraudes digitais, muitas delas direcionadas a pessoas idosas, envolvendo contratações indevidas, utilização fraudulenta de dados pessoais e ofertas enganosas.

A proposta reforça, ainda, o dever de informação por parte do fornecedor, em consonância com os princípios da transparência e da boa-fé objetiva, e explicita a nulidade de cláusulas que restrinjam o exercício do direito de arrependimento, conferindo maior segurança jurídica às relações de consumo.

A iniciativa encontra amparo no art. 230 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, bem como no art. 5º, inciso XXXII, que determina a promoção da defesa do consumidor.

Trata-se, portanto, de medida necessária para adequar o ordenamento jurídico às transformações do mercado e assegurar que a pessoa



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 1355/2026 [3 de 5]



idosa possa exercer sua autonomia com segurança, dignidade e proteção no ambiente digital.

Proteger a pessoa idosa no ambiente digital é garantir que a inovação não se converta em exclusão ou vulnerabilidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio das senhoras e dos senhores Parlamentares para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 1355/2026 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art230

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (1990) - 8078/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- art49_cpt

- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa (2003) - 10741/03

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1357, DE 2026

Altera o art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar causa de aumento de pena para o crime de latrocínio.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1357/2026 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera o art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar causa de aumento de pena para o crime de latrocínio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“**Art. 157**.....

.....
§ 4º No caso do § 3º deste artigo, a pena é aumentada em dobro se o agente for homem e a vítima mulher.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência contra a mulher se manifesta de diversas formas na atual sociedade brasileira. Ela se verifica no seio familiar ou em relação de afeto, mas também em ambientes externos, onde, por sua condição, torna-se vítima preferencial de agressores de diferentes naturezas.

Apesar de observarmos rotineiramente muitos casos de violência sexual ou de crimes de feminicídio praticados contra mulheres, devemos também proteger seus bens jurídicos patrimoniais, por meio de necessárias leis que punam duramente indivíduos que pratiquem roubos e latrocínios.

Nesse caso, tem-se o infeliz exemplo ocorrido recentemente na cidade de Santana, Amapá, em que um indivíduo matou uma jovem



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues
Para verifica

Avulso do PL 1357/2026 [2 de 4]



vendedora dentro de um estabelecimento comercial. Até o momento, informações sugerem a ocorrência de latrocínio.

Apesar de o Código Penal contar, hoje, com punição mais severa para crimes contra a vida de mulheres, o legislador até agora não tratou com a devida atenção os crimes patrimoniais violentos em que as vítimas também são mulheres, exigindo-se paralelismo normativo para que os bens jurídicos dessas pessoas estejam suficientemente protegidos.

Nesse sentido, propomos esse importante projeto de lei, para corrigir flagrante lacuna no Código Penal vigente e proporcionar mais proteção jurídica às mulheres, vítimas de crimes patrimoniais violentos.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verifica

Avulso do PL 1357/2026 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art157

Avulso do PL 1357/2026 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1375, DE 2026

Inscribe o nome de Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1375/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Inscribe o nome de Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem a nobre e justa finalidade de inscrever o nome de Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília. Trata-se do merecido reconhecimento oficial a um dos mais bravos soldados, brilhantes intelectuais e devotados homens públicos da história do Brasil.

Nascido em 2 de abril de 1847, na então Vila de Curralinho, atual Município de Castro Alves, na Bahia, Dionísio Cerqueira dedicou a sua vida à defesa e à consolidação do Estado brasileiro. Como jovem militar, teve uma atuação destacada e heroica na Guerra da Tríplice Aliança, participando ativamente das maiores batalhas do conflito em defesa do território nacional. Sua notável bravura na Jornada do Estabelecimento lhe rendeu o título de Cavaleiro da Ordem da Rosa. Na Batalha do Chaco, foi citado diretamente pelo Imperador D. Pedro II por seu denodo; em Angostura, foi louvado por “excessiva coragem”. Já na dramática Batalha de Lomas Valentinas, onde foi gravemente ferido em combate, conquistou a cobiçada Medalha do Mérito Militar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificação

Avulso do PL 1375/2026 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Além do destemor nos campos de batalha, Dionísio Cerqueira legou ao Brasil um testemunho historiográfico inestimável. Em sua clássica obra memorialística, *Reminiscências da Campanha do Paraguai*, imortalizou o sacrifício dos soldados brasileiros, descrevendo de maneira vívida, humana e patriótica as proações daqueles anos de rudeza extrema. O livro consolidou-se como um marco na historiografia sul-americana, dando voz aos heróis anônimos que tombaram pelo País.

Finda a guerra, continuou a servir ao Brasil de forma ímpar. Como engenheiro militar, foi responsável por chefiar as complexas comissões de demarcação das fronteiras meridionais do Brasil, especialmente com a Argentina, garantindo a soberania e a integridade do território nacional por vias diplomáticas e técnicas, um feito de tamanha envergadura que batiza, com justiça, o município fronteiriço de Dionísio Cerqueira, no estado de Santa Catarina.

Na esfera política da nascente República, o General Dionísio Cerqueira representou seu estado natal como Deputado Federal Constituinte em 1891, sendo sucessivamente reeleito. Sua capacidade de conciliação, liderança e espírito de estadista o levaram a ocupar pastas de extrema relevância na transição para o governo civil de Prudente de Moraes: foi Ministro da Guerra (1896-1897), Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas (1897) e Ministro das Relações Exteriores (1896-1898). Faleceu em Paris, em fevereiro de 1910, aos 62 anos, enquanto desempenhava mais uma comissão militar oficial, trabalhando pelo Brasil até os seus últimos dias.

Inscriver Dionísio Cerqueira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é resgatar a memória de um brasileiro que ofereceu seu sangue para defender a nação e o seu intelecto para unificá-la. Trata-se de uma homenagem não só ao indivíduo excepcional e multifacetado que foi, mas também a todos os defensores da pátria que ele soube eternizar em seus escritos.

Diante do exposto, e considerando a incontestável folha de serviços prestados à Pátria pelo General Dionísio Cerqueira, contamos com o imprescindível apoio das senhoras e dos senhores parlamentares para a aprovação desta justa proposição legislativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificação

Avulso do PL 1375/2026 [3 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/26232.17184-18



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verifica

Avulso do PL 1375/2026 [4 de 4]

Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 2026

Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 77/2026 [1 de 4]



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº____, DE 2026

Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As proposições legislativas cuja renúncia de receita tenha sido considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2026, ou tenha medida de compensação nos termos do art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso I, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º As proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026, atendam aos critérios de que trata o art. 1º e se enquadrem no regime tributário para áreas de livre comércio de que trata a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As proposições legislativas que criem despesas obrigatórias decorrentes de ressarcimento de tributos em razão de desoneração contratualmente assumida pela República Federativa do Brasil ou que, atendido o disposto no art. 195, § 5º, da Constituição Federal, disponham sobre a licença-paternidade e salário-paternidade ficam ressalvadas da aplicação do disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 e as respectivas execuções de despesas não observarão o disposto no art. 5º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verifica

Avulso do PLP 77/2026 [2 de 4]



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição, apresentada nos termos do art. 163, inciso I, da Constituição Federal, tem como foco regras transitórias relativas à concessão de benefícios tributários no exercício de 2026, que tenham o condão de antecipar efeitos da reforma tributária, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, referentes aos regimes tributários para áreas de livre comércio.

O projeto prevê que não configura ampliação e extensão de gasto tributário proposição legislativa cuja renúncia tenha sido considerada na estimativa da receita da lei orçamentária do exercício de 2026, ou que tenha a devida medida de compensação, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, hipóteses nas quais é inaplicável o disposto no art. 29, I, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Convém frisar que a regra apenas se aplica para benefícios sem impacto fiscal adicional, pressupondo compensação ou previsão na lei orçamentária anual de 2026.

Ademais, a proposta trata de regras transitórias relativas a propostas recentemente aprovadas pelo Congresso Nacional.

Frente ao exposto, a proposição legislativa apresentada aos nobres pares não afeta o atingimento da meta de resultado primário para o exercício de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verifica

Avulso do PLP 77/2026 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art163_cpt_inc1

- art195_par5

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)

- 101/00

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- art14

- art14_cpt_inc2

- art14-1

- Lei Complementar nº 200, de 30 de Agosto de 2023 - LCP-200-2023-08-30 , Novo Arcabouço Fiscal - 200/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2023;200>

- art5-1

- Lei Complementar nº 214 de 16/01/2025 - LCP-214-2025-01-16 - 214/25

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;214>

- Lei nº 15.321 de 31/12/2025 - LEI-15321-2025-12-31 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 15321/25

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15321>

- art29_cpt_inc1

- art29_cpt_inc2



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2026

Altera o art. 58 da Constituição Federal, para dispor sobre o comparecimento obrigatório do investigado e da testemunha perante as comissões parlamentares de inquérito.

AUTORIA: Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR) (1º signatário), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senadora Margareth Buzetti (PP/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Alan Rick (REPUBLICANOS/AC), Senador Oriovisto Guimarães (PSDB/PR), Senador Marcio Bittar (PL/AC), Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Styvenson Valentim (PSDB/RN), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 5/2026 [1 de 6]



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2026

Altera o art. 58 da Constituição Federal, para dispor sobre o comparecimento obrigatório do investigado e da testemunha perante as comissões parlamentares de inquérito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 58.**

§ 3º-A É obrigatório o comparecimento do investigado ou da testemunha perante as comissões parlamentares de inquérito, sob pena de condução coercitiva e multa, sendo resguardado o silêncio em relação a perguntas cujas respostas possam levar à autoincriminação.

§ 3º-B O direito ao silêncio não autoriza o intimado a não comparecer à comissão parlamentar de inquérito.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito constituem importante instrumento de investigação disponibilizado às maiorias ou minorias parlamentares. Prestaram relevantes serviços ao país, como ilustrativamente foi visto na CPI do PC Farias, dos Correios, do Crime Organizado, da Pedofilia e do INSS.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro e outros
Para verifica

Avulso da PEC 5/2026 [2 de 6]



Ocorre que a sua efetividade tem sido impactada por uma interpretação extensiva do direito ao silêncio, no sentido de que o comparecimento à comissão de inquérito seria facultativa ao investigado ou mesmo à testemunha, quando esta tiver a condição dúbia de investigado.

O tema é controvertido na jurisprudência do STF.

Há julgados no sentido de que o direito ao silêncio desobrigaria o comparecimento na comissão de inquérito:

“Habeas corpus. 2. Intimação de investigado para comparecimento compulsório à Comissão Parlamentar de Inquérito, sob pena de condução coercitiva e crime de desobediência. 3. Direito ao silêncio e de ser acompanhado por advogado. Precedentes (HC 79.812/SP, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 16.2.2001). 4. Direito à não autoincriminação abrange a faculdade de comparecer ao ato, ou seja, inexistente obrigatoriedade ou sanção pelo não comparecimento. Inteligência do direito ao silêncio. 5. Precedente assentado pelo Plenário na proibição de conduções coercitivas de investigados (ADPF 395 e 444). 6. Ordem concedida para convolar a compulsoriedade de comparecimento em facultatividade.” (HC 171.438 – 2. T. STF – Rel. Min. Gilmar Mendes, por maioria, j. 28/05/2029, DJU 17/08/2020)

Outros julgados estabelecem que o comparecimento é obrigatório, tendo, porém, o inquirido o direito de silenciar quanto a perguntas cujas respostas possam gerar a autoincriminação:

“DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO PENAL. REFERENDO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM HABEAS CORPUS. COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO. DIREITO DE PERMANECER EM SILÊNCIO. DEPOENTE INVESTIGADO POR OUTROS FATOS. CONVOCAÇÃO COMO TESTEMUNHA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. O direito ao silêncio confere à pessoa, independente se investigado ou testemunha, que comparece perante qualquer dos Poderes Públicos a prerrogativa de não responder a perguntas cujas respostas, em seu entender, possam lhe incriminar. 2. O direito constitucional ao silêncio restringe-se apenas às questões que, no entender do paciente, possam lhe incriminar. As testemunhas, conforme previsão da legislação processual, não podem eximir-se da obrigação de depor. 3. Liminar referendada.” (HC 233.402 – MC – Ref – 2. T. do STF – un. - j. 13/11/2013, DJU 24/01/2024)



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro e outros
Para verifica

Avulso da PEC 5/2026 [3 de 6]



Há, portanto, uma Suprema Corte dividida quanto a essa questão e o resultado do julgamento depende circunstancialmente da composição da turma.

Embora ambos os julgados devam ser respeitados, entendemos que a expressão normativa do direito ao silêncio contemplada pela Constituição Federal no art. 5º, LXIII (“o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado”), não autoriza interpretação de que o investigado pode simplesmente não comparecer para ser ouvido.

De forma semelhante, no Código de Processo Penal inexistente qualquer norma que estenda o direito ao silêncio ao direito de não comparecer no interrogatório policial ou judicial (arts. 185 e seguintes). Ao contrário, a ausência do acusado no interrogatório policial ou judicial pode até mesmo acarretar a condução coercitiva e é normalmente interpretada como um ato de desrespeito à Justiça.

A praxe em Direito Comparado é obrigar o comparecimento aos interrogatórios na fase de investigação, resguardando-se o direito de não responder perguntas que possam gerar autoincriminação.

Ilustrativamente, nas comissões parlamentares de inquérito do Congresso dos Estados Unidos, ficaram até célebres as invocações à Quinta Emenda da Constituição, aquela que compreende o direito ao silêncio, feitas por pessoas investigadas.

Nas palavras da Suprema Corte norte-americana, o direito ao silêncio proíbe tão somente a “extorsão de informação do acusado”. É “a tentativa de forçá-lo a revelar o conteúdo de sua mente, que viola a norma que veda a autoincriminação” :

“A Corte, em conformidade, sustentou que o direito não estava implicado em cada um desses casos, porque não foi exigido do suspeito a 'revelar qualquer conhecimento que ele pudesse ter' ou 'a falar sobre sua culpa'. É a 'extorsão de informação do acusado', a tentativa de forçá-lo 'a revelar o conteúdo de sua mente', que viola a norma que veda a auto-incriminação. (...)”

É consistente com a história ou as políticas subjacentes a vedação à auto-incriminação sustentar que o direito pode ser afirmado somente para resistir à revelação explícita ou implícita de informação incriminatória. Historicamente, o direito tinha a intenção de prevenir



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro e outros
Para verifica

Avulso da PEC 5/2026 [4 de 6]



o uso da compulsão legal para extrair do acusado uma declaração jurada de fatos que iria incriminá-lo." (**Doe v. USA, 487 U.S., 201, 108 S.Ct. 2341, 101 L.Ed. 2d 184, 1988**)

A presente proposta de emenda constitucional, portanto, não representa nenhuma restrição ao direito fundamental ao silêncio, mas tão somente uma medida que visa deixar claro o alcance e os limites do instituto. Aprovada, tratar-se-á de uma interpretação autêntica do texto constitucional. Sua aprovação ainda restaurará a efetividade das comissões parlamentares de inquérito, sem prejudicar os direitos constitucionais do acusado ou do investigado. No fundo, pretende-se apenas que o mesmo tratamento dado à essa questão perante a autoridade policial e judicial sejam garantido às investigações perante as autoridades parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador SERGIO MORO



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro e outros

Para verifica

Avulso da PEC 5/2026 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art58

- art60_par3

Avulso da PEC 5/2026 [6 de 6]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 222, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática sobre o Projeto de Lei nº 2.614/2024.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 222/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2614/2024, que “aprova o Plano Nacional de Educação”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo requerer a remessa do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2024-2034 à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT manifestar-se sobre proposições relacionadas à política nacional de ciência, tecnologia e inovação, bem como sobre a regulamentação, controle e aspectos éticos da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico.

O Projeto de Lei nº 2.614/2024, ao estabelecer diretrizes, metas e estratégias para toda a política educacional brasileira, abrange não apenas a educação básica, mas também a educação superior, a formação de pesquisadores e a produção científica nacional, elementos diretamente inseridos no escopo de competência dessa Comissão.



Nesse sentido, o PNE contempla dispositivos que dialogam diretamente com a política nacional de ciência, tecnologia e inovação, tais como:

- expansão e qualificação da educação superior e da pós-graduação;
- fortalecimento da formação científica e tecnológica;
- incentivo à pesquisa, à inovação e à produção de conhecimento;
- ampliação da coleta e sistematização de dados educacionais e científicos, com vistas à formulação de políticas públicas baseadas em evidências;
- integração entre educação, desenvolvimento tecnológico e crescimento econômico.

Além disso, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes que impactam a estrutura e o funcionamento do sistema nacional de produção científica, influenciando diretamente:

- a formação de capital humano altamente qualificado;
- a capacidade de inovação do País;
- a articulação entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo;
- a governança e a avaliação das políticas públicas de ciência e tecnologia.

A relevância dessas matérias evidencia que o PNE extrapola o campo estritamente educacional, constituindo também instrumento de planejamento estratégico para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, o que atrai, de forma inequívoca, a competência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Dessa forma, a tramitação exclusiva pela Comissão de Educação não se mostra suficiente para abarcar a totalidade das dimensões envolvidas na proposição, sendo imprescindível a manifestação da CCT, nos termos do Regimento Interno desta Casa.



Ante o exposto, justifica-se o presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 223, DE 2026

Requer oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 2614/2024.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 223/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

SF/26925.89154-03 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2614/2024, que “aprova o Plano Nacional de Educação”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo requerer a remessa do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2024-2034, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições, bem como sobre matérias de competência da União. Ademais, cabe à CCJ opinar sobre questões de natureza jurídica ou constitucional que lhe sejam submetidas, inclusive por outras comissões.

O Projeto de Lei nº 2.614/2024 possui elevada densidade normativa e impacto estrutural, na medida em que estabelece diretrizes, metas e estratégias para toda a política educacional brasileira ao longo de dez anos, abrangendo desde a educação infantil até a educação superior. Trata-se, portanto, de instrumento de planejamento estatal com efeitos diretos sobre a concretização do direito



fundamental à educação, previsto no art. 6º da Constituição Federal, bem como sobre a organização federativa das políticas públicas educacionais.

Além disso, a proposição contempla matérias sensíveis do ponto de vista constitucional, tais como:

- repartição de competências entre União, Estados e Municípios na implementação das políticas educacionais;
- definição de metas nacionais com potencial impacto orçamentário e vinculante;
- diretrizes que incidem sobre liberdade de ensino, pluralismo pedagógico e autonomia das instituições educacionais;
- parâmetros para financiamento da educação, como o Custo Aluno Qualidade (CAQ), com repercussões jurídico-financeiras relevantes.

Diante desse conteúdo abrangente e estruturante, impõe-se a análise da CCJ quanto:

- à compatibilidade do projeto com os princípios constitucionais, especialmente os relativos ao direito à educação, ao pacto federativo e à reserva de iniciativa;
- à juridicidade e técnica legislativa, considerando a natureza normativa complexa do PNE;
- à regimentalidade da tramitação, diante da amplitude temática da proposição.

Ressalte-se que, inclusive na Câmara dos Deputados, a matéria foi submetida à análise de constitucionalidade pela respectiva Comissão de Constituição e Justiça, ainda que no âmbito de Comissão Especial, o que reforça a imprescindibilidade de igual exame no Senado Federal.



Dessa forma, a tramitação exclusiva pela Comissão de Educação não se mostra suficiente para abarcar a totalidade das dimensões jurídicas envolvidas, sendo necessária a manifestação da CCJ, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, justifica-se o presente requerimento.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2026

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei Complementar nº 72/2026.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 225/2026 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLP 72/2026, que “dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026”.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)



Foi apresentado o Requerimento nº 225, de 2026, do Senador Randolfe Rodrigues, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2026.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2026, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 226, DE 2026

Requer informações ao Senhor Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre a recuperação estrutural das BR-421, BR-425, BR-429, BR-174 e BR-435 em Rondônia, em defesa do escoamento produtivo, segurança viária para salvar vidas de usuários e moradores lindeiros e segurança nacional.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 226/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho, informações atualizadas e providências urgentes de recuperação estrutural das **BR-421, BR-425, BR-429, BR-174 e BR-435** em Rondônia, em defesa do escoamento produtivo, segurança viária para salvar vidas de usuários e moradores lindeiros e segurança nacional.

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho, informações atualizadas e providências urgentes de recuperação estrutural das **BR-421, BR-425, BR-429, BR-174 e BR-435** em Rondônia, em defesa do escoamento produtivo, segurança viária para salvar vidas de usuários e moradores lindeiros e segurança nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Na condição de Senador por Rondônia e fiscalizador do pacto federativo, amplio a cobrança recorrente pelas BR-421 (Monte Negro, Buritis e Campo Novo de Rondônia), BR-425 (Guajará-Mirim/Nova Mamoré), BR-429 (Presidente Médici/Alvorada do Oeste/São Miguel do Guaporé/Seringueiras/São



Francisco do Guaporé/Costa Marques), BR-174 (Vilhena) e BR-435 (Vilhena/Colorado do Oeste/Cerejeiras/Pimenteiras do Oeste/Cabixi/Corumbiara).

Essas vias sustentam o agronegócio estadual e nacional, mas, acima de tudo, garantem a segurança viária para usuários diários, incluindo famílias e moradores das cidades próximas e integram a segurança nacional via logística segura na Amazônia.

Por exemplo, quanto a BR-435 (trecho Vilhena-Cerejeiras/RO), temos resposta da Superintendência Regional de Rondônia do DNIT (*Ofício nº 304/2026/SRE-RO, de 02/02/2026, SEI 23731562*) que, embora bem-vinda, condiciona serviços essenciais (poda, limpeza, roçada e estudos CREMA – *proc. 50600.036793/2022-28*) a empenhos futuros, sem avanços concretos na recuperação asfáltica estrutural demandada há anos.

Reconheço o esforço regional do DNIT, mas a persistência de crateras profundas entre outros problemas estruturais, por exemplo, como é o caso urgente da aludida BR435, exige escalonamento imediato ao Governo Federal para priorização orçamentária e execução célere, evitando prejuízos econômicos e vidas perdidas em via estratégica ao Estado e nacional.

Por estas razões, **requeiro** , *com dada celeridade*, **informações atualizadas sobre empenhos pós fevereiro/2026, cronogramas vinculantes de restauração total (com duplicação parcial viável) e execução emergencial de reparos (patrulhamento, asfalto, sinalização, drenagem, entre outros).**

Tais medidas devem ser priorizadas como urgência governamental, com realocação de recursos federais e fiscalização *in loco*, sob pena de acionamento dos órgãos de controle responsáveis pela fiscalização de recursos e processos do Governo Federal, para salvar vidas e resguardar a federação.



Certos da atenção e da costumeira colaboração desse respeitável Ministério, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e acompanhamentos necessários.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)



Requerimento nº 226, de 2026, do Senador Jaime Bagattoli, solicitando informações ao Senhor Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre a recuperação estrutural das BR-421, BR-425, BR-429, BR-174 e BR-435 em Rondônia, em defesa do escoamento produtivo, segurança viária para salvar vidas de usuários e moradores lindeiros e segurança nacional.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 230, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 3880/2024, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 230/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

SF/26193.74356-63 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3880/2024, que “altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar e criar qualificadora do crime de homicídio e incluí-la no rol dos crimes hediondos”.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Margareth Buzetti
(PP - MT)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 1, DE 2026

Requer, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar diligência oficial e visita in loco à chamada instalação denominada “Estação Terrestre de Tucano”, localizada em Salvador/BA, e ao “Laboratório Conjunto China-Brasil para Tecnologia de Radioastronomia”, na Serra do Urubu, na Paraíba.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (PL/AC), Comissão de Segurança Pública, Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 1/2026 - CSP [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar diligência oficial e visita *in loco* à chamada instalação denominada “Estação Terrestre de Tucano”, localizada em Salvador/BA, e ao “Laboratório Conjunto China-Brasil para Tecnologia de Radioastronomia”, na Serra do Urubu, na Paraíba.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com relatório produzido por Comissão do Congresso dos Estados Unidos que monitora atividades estratégicas da China, Pequim manteria instalações chinesas em território brasileiro para uso militar. Nesse sentido, assinalou-se a existência do que se suspeita ser uma estação para coleta de dados espaciais na chamada “Estação Terrestre de Tucano” (*Tucano Ground Station*), localizada na sede da empresa do setor aeroespacial *Ayla Space*, em Salvador/BA, a qual manteria parceria com a empresa chinesa *Beijing Tianlian Space Technology*, que, por sua vez, comporia a base industrial de defesa do país asiático.

O relatório também menciona o “Laboratório Conjunto China-Brasil para Tecnologia de Radioastronomia” (*China-Brazil Radio Astronomy Technology Joint Laboratory*), situado na Serra do Urubu, na Paraíba. Tratar-se-ia de parceria, firmada em 2025, entre o “Instituto de Pesquisa em Comunicações da Rede de Ciência



e Tecnologia Elétrica da China” e a Universidades Federais de Campina Grande (UFCG) e da Paraíba (UFPB). O projeto se destinaria à “colaboração bilateral em pesquisa avançada em radioastronomia”.

Embora não se tenha certeza da natureza dessas instalações e tampouco dos detalhes sobre a parceria com a China, o assunto exige atenção das autoridades brasileiras, do Poder Legislativo, e deste Senado Federal em particular. Afinal, as instituições chinesas que dela fariam parte poderiam estar desenvolvendo projetos referentes a aplicações tecnológicas mais amplas de sistemas de observação do espaço profundo, o que chamou a atenção dos norte-americanos. Preocupa-nos, ainda, o uso dual, pelos chineses, de dados e informações sensíveis eventualmente coletados em território brasileiro.

O Poder Legislativo não pode ficar alheio a essa questão. Precisamos conhecer o que realmente é feito na “Estação Terrestre de Tucano” e no “Laboratório Conjunto China-Brasil para Tecnologia de Radioastronomia”. Temos que verificar se as atividades ali conduzidas podem representar algum risco tanto à Segurança Nacional do Brasil quanto à Segurança Pública. Assim, consideramos imperativo que seja criada Comissão Externa para averiguar o que está realmente se passando na Bahia e na Paraíba.

Conto com o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, 2 de março de 2026.

Senador Marcio Bittar
(PL - AC)



Foi apresentado o Requerimento nº 1, de 2026, da Comissão de Segurança Pública, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares, com a mesma quantidade de membros suplentes, para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar diligência oficial e visita in loco à chamada instalação denominada “Estação Terrestre de Tucano”, localizada em Salvador/BA, e ao “Laboratório Conjunto China-Brasil para Tecnologia de Radioastronomia”, na Serra do Urubu, na Paraíba.

O requerimento aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



RESOLUÇÃO





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2026

Institui a Frente Parlamentar pela Paz Mundial.

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar pela Paz Mundial.

Art. 2º A Frente Parlamentar pela Paz Mundial terá como objetivos, entre outros afins:

- I – fortalecer a atuação do Congresso Nacional em defesa da paz mundial;
- II – promover o debate, a formulação e o apoio à tramitação de ações parlamentares voltadas à promoção da paz no Brasil e no mundo;
- III – promover e apoiar iniciativas de qualquer natureza voltadas à defesa da paz, à solução pacífica dos conflitos e à convivência harmônica entre os povos, em âmbito nacional e internacional;
- IV – estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o tema da paz;
- V – articular políticas públicas que favoreçam a justiça social.

Art. 3º A Frente Parlamentar pela Paz Mundial reger-se-á por regimento próprio, aprovado pela maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria de seus integrantes, respeitadas as disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor.

Art. 4º A Frente Parlamentar pela Paz Mundial será integrada pelas Senadoras e pelos Senadores que aderirem, mediante subscrição de termo de adesão.

Parágrafo único. É admitida a participação de ex-Senadoras e ex-Senadores, na qualidade de membros honorários, conforme dispuser o regimento.

Art. 5º A Frente Parlamentar pela Paz Mundial reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo reunir-se, por conveniência ou por necessidade, em outro local.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Hall/prs25-045

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 20/03/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6962968445>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Bruno Bonetti** (S)

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PP - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 23 MDB-10 / UNIÃO-5 / PODEMOS-5 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17 PSD-12 / PSB-5

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16 PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Bruno Bonetti.	PL / RJ
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC

Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 14 PP-8 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Margareth Buzetti.	PP / MT
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11 PT-9 / PDT-2

Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Democracia.	23
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	16
Bloco Parlamentar Aliança.	14
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Bruno Bonetti** (PL-RJ)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)

Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (PODEMOS-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)

Margareth Buzetti* (PP-MT)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Moraes** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º - VAGO

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 23 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 5 Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93) Líder do PODEMOS - 5 Carlos Viana (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 12 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 5 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 15 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105,110) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64,99,106) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 14 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 8 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105,110) Leila Barros (79)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder		



Marcos Rogério (44,94)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

VAGO ^(2,4)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.
Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

Leitura: 17/06/2025

Instalação: 04/11/2025

Prazo final: 14/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,15,24,26)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,13,20,21)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(1,13,20)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(8,9,11,19)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(8,14,17,23)	2. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁵⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,22,28)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽³⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(4,16)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,16)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁸⁾	1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(18,27)

Notas:

- Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO). ([DSF de 21/10/2025, p. 40](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD). ([DSF de 21/10/2025, p. 36](#))
- Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL). ([DSF de 21/10/2025, p. 37](#))
- Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 21/10/2025, p. 41](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB). ([DSF de 21/10/2025, p. 39](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2025, p. 38](#))
- Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB). ([DSF de 22/10/2025, p. 160](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD). ([DSF de 31/10/2025, p. 107](#))
- Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 52](#))

10. Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB). ([DSF de 04/11/2025, p. 54](#))
11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 53](#))
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO). ([DSF de 05/11/2025, p. 229](#))
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 228](#))
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB). ([DSF de 05/11/2025, p. 235](#))
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT). ([DSF de 05/11/2025, p. 230](#))
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 231](#))
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP). ([DSF de 06/11/2025, p. 142](#))
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 232](#))
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO). ([DSF de 07/11/2025, p. 47](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO). ([DSF de 13/11/2025, p. 130](#))
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GLPL). ([DSF de 03/12/2025, p. 107](#))
23. Em 25.02.2026, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 01/2026-GLPSD).
24. Em 25.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 18/2026-GLMDB).
25. Em 25.02.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 04/2026-GLPSB).
26. Em 26.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 21/2026-GLMDB).
27. Em 10.03.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GLPP).
28. Em 23.03.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 023/2026-BLVANG).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres

E-mail: cpicrime@senado.leg.br



3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,20)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(11,22)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,22)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimaraes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimaraes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,32)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(17,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEM). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEM). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contrato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽⁵⁾	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabriilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS). ([DSF de 02/09/2025, p. 46](#))
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS). ([DSF de 17/09/2025, p. 116](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12,40,41)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12,40,41)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ^(4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,22,37)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLI/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))

37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))

38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))

39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))

40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))

41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).

42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(4,22)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,13,21)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,15,18)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 29)
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). (DSF de 01/03/2025, p. 6)
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 21)
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
VAGO ^(20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,28)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

- Notas:**
- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
 - Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
 - Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
 - Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
 - Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
 - Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,18,19)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
VAGO ^(4,20,21,25)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(2,24)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,26,27)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,27)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 30\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). [\(DSF de 20/02/2025, p. 192\)](#)

4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)

10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). [\(DSF de 21/03/2025, p. 19\)](#)

11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). [\(DSF de 25/03/2025, p. 20\)](#)

12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO). [\(DSF de 14/05/2025, p. 88\)](#)



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,26)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,28)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 31\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(22,23,25)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))

7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))

10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))

12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))

13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLI/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(21,26)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,30)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 33\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). [\(DSF de 20/02/2025, p. 193\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 222\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)

12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). [\(DSF de 12/03/2025, p. 167\)](#)



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Ailton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽¹⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽¹⁾	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA). ([DSF de 30/04/2025, p. 155](#))
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 122](#))
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 121](#))
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30). ([DSF de 09/05/2025, p. 36](#))

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,18,19,32)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,31)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))

11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 34](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 1](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 17](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 9](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 20](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 203](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,16,17,18)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

- Notas:**
- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
 - Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
 - Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
 - Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
 - Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
 - Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
 - Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
 - Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
 - Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
 - Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
 - Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
 - Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
 - Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
 - Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damare Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015**Atualização:** 08/02/2017**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



22) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS	
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal	José Edmar de Queiroz
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação	João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco	Rebeca Otero Gomes
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho	Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor	Bárbara Panseri - Fundação Lemann
	Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum
	Márcia Ferri - Instituto Natura



30) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



31) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



33) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



34) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



35) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

